



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **E. M. COGES.TRT-8ª Região nº 01/2016**

*"Assegurar o acesso à Justiça, de forma efetiva, na composição dos conflitos decorrentes das relações de trabalho."*

*Missão do TRT da 8ª Região.*

Belém, 29 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de criação de Varas do Trabalho, cargos de juiz do trabalho, cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e de funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com esteio nos fundamentos fáticos e jurídicos que motivaram a adoção da medida.

**FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA**

Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

## 1 DO OBJETO

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 8ª Região, originário dos antigos Conselhos Regionais do Trabalho instalados por Getúlio Vargas, em 1941, é um dos mais antigos órgãos da Justiça do Trabalho no País.

Com jurisdição nos Estados do Pará e Amapá, perfazendo uma gigantesca área territorial de 1.396.617 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezessete) Km<sup>2</sup>, o TRT da 8ª Região congrega 56 (cinquenta e seis) Varas do Trabalho, das quais 48 (quarenta e oito) estão localizadas no Estado do Pará e 8 (oito), no Estado do Amapá.

Em que pese a sua demanda processual estar condizente com a de outros Regionais de porte equivalente<sup>1</sup>, o quantitativo de Varas do Trabalho e respectivos cargos de magistrados, servidores, cargos em comissão e de funções comissionadas está bastante aquém do padrão mínimo estabelecido pela Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)<sup>2</sup>, a exigir iniciativa de lei com vistas à criação de Varas do Trabalho, cargos de juiz do trabalho, cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e de funções comissionadas, o que ora se propõe à luz do art. 96, inciso II, alíneas "b" e "d" da Constituição Federal, nos moldes consubstanciados no Anexo I, que integra a presente exposição de motivos.

---

<sup>1</sup> Em comparação com os indicadores nacionais dispostos no Relatório Anual do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - *Justiça em Números*, CNJ - 2014, a estrutura da Justiça do Trabalho da 8ª Região pode ser considerada de *médio porte*, a exemplo dos Tribunais Regionais do Trabalho da 6ª (PE), 10ª (DF/TO) e 12ª (SC) Regiões.

<sup>2</sup> Alterada pelas Resoluções CSJT nº 77, de 29 de abril de 2011; nº 83, de 23 de agosto de 2011; nº 114, de 26 de setembro de 2012; e nº 118, de 21 de novembro de 2012.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

## 2 DA JUSTIFICATIVA

Para cumprir sua função jurisdicional, o Judiciário exerce também a função *administrativa*, que compreende a atuação necessária à organização e gestão de seus órgãos e serviços (art. 96, I, da CF/88). Essa atuação administrativa é tarefa desempenhada individualmente pelo magistrado, enquanto agente público e também, institucionalmente, pelos Tribunais, no exercício de suas funções decorrentes de sua autonomia administrativa e financeira (art. 99, da CF/88).<sup>3</sup>

O princípio da eficiência tem impulsionado o Poder Judiciário a rever a sua forma de atuação e a promover alterações em sua estrutura de funcionamento, exigindo deste Poder e dos seus integrantes obediência ao princípio, avaliação periódica da qualidade dos serviços e o desenvolvimento de programas de qualidade, de produtividade, de modernização e de racionalização nas ações (art. 37, § 3º, I e art. 39, § 7º, da CF/88).

A Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, instituiu o Colendo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), competindo-lhe, dentre outras, a definição do planejamento estratégico, dos planos de metas e dos programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como ao *maior acesso à Justiça* (art. 103-B, da CF/88 e art. 4º, incs. XIII, XXVIII e XXIX do Regimento Interno do C. CNJ).

---

<sup>3</sup> SILVA, Claudia Dantas Ferreira da. Administração judiciária: planejamento estratégico e a reforma do Judiciário brasileiro. *Jus Navigandi*, Teresina, a. 10, n. 976, 4 mar. 2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8062>>. Acesso em: 13 abr. 2006.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Muitas são as soluções enfocadas para os problemas de acesso à Justiça, cujo interesse vem se sedimentando em diversas frentes de trabalho com vistas a eliminar as barreiras que ainda se colocam, para proporcionar serviços judiciários a toda a sociedade brasileira.

Nesse contexto, o visível excesso de demanda nas Varas do Trabalho da 8ª Região, conforme demonstrado nas seções seguintes, aliado ao crescimento econômico da região e aos problemas relacionados ao desequilíbrio na ocupação do espaço físico dos Estados do Pará e Amapá, determinaram a busca de alternativas para enfrentar a crescente demanda processual atual e a evidente demanda reprimida, deparando-se com a necessidade de instrumentalização da própria Justiça Trabalhista, mediante a criação de novas Varas do Trabalho e a adequação do seu quadro de pessoal aos padrões nacionais.

## 2.1 DA DEMANDA PROCESSUAL

De acordo com o *Relatório Geral da Justiça do Trabalho 2015*, elaborado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), 68% das Varas do Trabalho do Brasil receberam mais de 1.500 casos novos, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

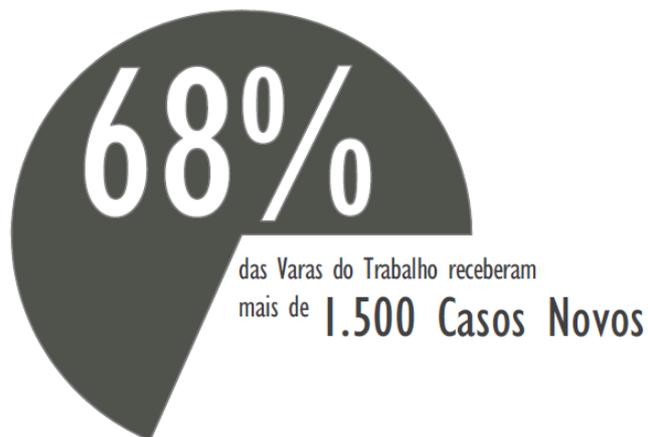


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

### GRÁFICO I

#### DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO DO BRASIL DE ACORDO COM O INTERVALO EM QUE SE ENQUADRA O SEU QUANTITATIVO DE CASOS NOVOS. 2015

Casos Novos	Varas do Trabalho	
	Quantidade	%
até 500	31	2,0
de 501 a 1.000	124	7,9
1.001 a 1.500	340	21,7
1.501 a 2.000	637	40,6
2.001 a 2.500	325	20,7
2.501 a 3.000	81	5,2
acima de 3.000	32	2,0
<b>Total</b>	<b>1.570</b>	<b>100,0</b>



Fonte: Tribunal Superior do Trabalho. Relatório Geral da Justiça do Trabalho. 2015.

Os gráficos a seguir apresentam a realidade das Varas do Trabalho da 8ª Região em comparação com o cenário nacional, demonstrando que **83,6%** delas receberam mais de 1.500 casos novos em 2015.

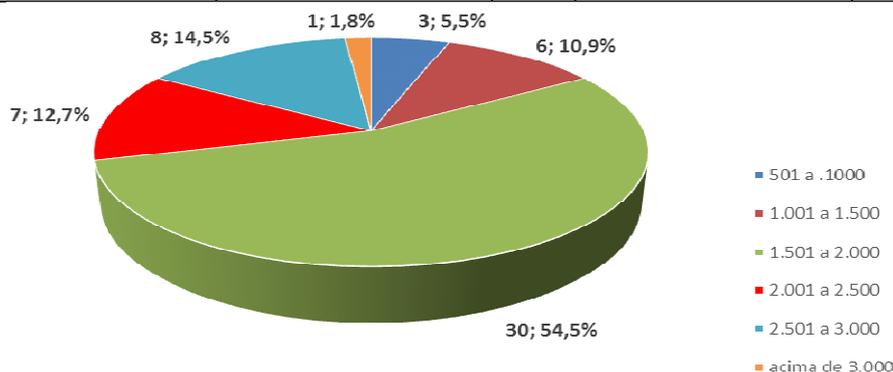


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

## GRÁFICO II

**DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DE ACORDO COM O INTERVALO EM QUE SE ENQUADRA O SEU QUANTITATIVO DE CASOS NOVOS, EM COMPARAÇÃO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO. 2015**

CASOS NOVOS	JUSTIÇA DO TRABALHO		TRT 8ª REGIÃO	
	QUANTID. DE VT'S	%	QUANTID. DE VT'S	%
até 500	31	2,0	0	0,0
501 a .1000	124	7,9	3	5,5
1.001 a 1.500	340	21,7	6	10,9
1.501 a 2.000	637	40,6	30	54,5
2.001 a 2.500	325	20,7	7	12,7
2.501 a 3.000	81	5,2	8	14,5
acima de 3.000	32	2,0	1	1,8
<b>Total</b>	<b>1.570</b>	<b>100</b>	<b>55</b>	<b>100</b>



Fonte: Tribunal Superior do Trabalho. Relatório Geral da Justiça do Trabalho/ Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. 2015.

Esses dados demonstram, de forma inequívoca, a elevada movimentação processual das Varas do Trabalho da 8ª Região no ano de 2015, onde 54,5% das Varas receberam entre 1.501 a 2.000 casos novos; 12,7%, entre 2.001 e 2.500 casos novos; 14,5% entre 2.501 e 3.000 casos novos e cerca de 2% possuem acima de 3.000 casos novos. Apenas 9 (nove) Varas de um total de 55 (cinquenta e cinco) instaladas receberam menos de 1.500 processos. O quadro a seguir detalha a média de processos, por Vara do Trabalho, recebidos no triênio de 2013 a 2015.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
 Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
 (91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

**QUADRO I**

**MÉDIA DE PROCESSOS RECEBIDOS POR VARA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. 2013-2015**

Varas do Trabalho	2013				2014				2015				Média dos 3 últimos anos	
	Casos novos distribuídos e redituados 26; 27; 90026; 90027	Processos recebidos com sentença anulada/reformada 29; 31; 90029; 90031	Titulos executivos extrajud. Itens: 329; 90329 e classes: 990; 991; 992; 1116	TOTAL	Casos novos distribuídos e redituados 26; 27; 90026; 90027	Processos recebidos com sentença anulada/reformada 29; 31; 90029; 90031	Titulos executivos extrajud. Itens: 329; 90329 e classes: 990; 991; 992; 1116	TOTAL	Casos novos distribuídos e redituados 26; 27; 90026; 90027	Processos recebidos com sentença anulada/reformada 29; 31; 90029; 90031	Titulos executivos extrajud. Itens: 329; 90329 e classes: 990; 991; 992; 1116	TOTAL	Por Vara	Por Vara da Jurisdição
1ª Belém	1.778	11	27	1.816	2.158	3	9	2.170	1860	5	12	1.877	1.954	1.757
2ª Belém	1.741	3	5	1.749	2.016	2	10	2.028	1859	0	12	1.871	1.883	
3ª Belém	1.600	14	6	1.620	2.019	13	9	2.041	1842	4	10	1.856	1.839	
4ª Belém	1.751	1	3	1.755	2.145	1	12	2.158	1866	1	13	1.880	1.931	
5ª Belém	1.767	9	3	1.779	2.015	4	18	2.037	1861	3	14	1.878	1.898	
6ª Belém	1.754	9	10	1.773	2.127	4	9	2.140	1890	3	17	1.910	1.941	
7ª Belém	1.772	4	4	1.780	2.052	7	4	2.063	1880	2	13	1.895	1.913	
8ª Belém	1.766	7	3	1.776	2.069	2	4	2.075	1892	2	15	1.909	1.920	
9ª Belém	1.950	8	3	1.961	1.789	5	9	1.803	1807	0	17	1.824	1.863	
10ª Belém	2.020	4	5	2.029	1.808	2	14	1.824	1829	3	8	1.840	1.898	
11ª Belém	1.868	6	6	1.880	1.817	12	8	1.837	1822	5	16	1.843	1.853	
12ª Belém	1.927	4	3	1.934	1.848	1	16	1.865	1839	2	18	1.859	1.886	
13ª Belém	1.918	9	4	1.931	1.836	3	11	1.851	1809	3	10	1.822	1.868	
14ª Belém	1.886	3	6	1.895	1.852	1	11	1.864	1876	9	16	1.901	1.887	
15ª Belém	1.910	7	6	1.923	1.808	1	6	1.815	1848	4	24	1.876	1.871	
16ª Belém	1.855	5	3	1.863	1.816	1	11	1.828	1819	1	14	1.834	1.842	
17ª Belém	1.881	0	5	1.886	1.958	0	8	1.966	1973	1	13	1.986	1.946	
18ª Belém									1767	0	13	1.780	1.780	
19ª Belém									1739	0	30	1.769	1.769	
1ª Abaetetuba	2.180	8	4	2.192	1.827	13	5	1.845	2.004	25	24	2.053	2.030	2.016
2ª Abaetetuba	2.124	6	4	2.134	1.817	8	7	1.832	2.013	2	26	2.041	2.002	
Altamira	1.579	1	4	1.584	1.447	5	5	1.457	1.699	1	42	1.742	1.594	1.594
1ª Ananindeua	1.737	12	86	1.835	1.876	2	72	1.950	1.782	4	33	1.819	1.868	1.878
2ª Ananindeua	1.700	11	85	1.796	1.923	10	56	1.989	1.811	3	34	1.848	1.878	
3ª Ananindeua	1.688	6	10	1.704	1.889	11	123	2.023	1.828	1	34	1.863	1.863	
4ª Ananindeua	1.783	0	76	1.859	1.932	0	69	2.001	1.823	2	25	1.850	1.903	
Breves	879	5	3	887	882	0	1	883	986	3	3	992	921	921
Capanema	1.144	0	5	1.149	1.094	6	4	1.104	1.144	1	9	1.154	1.136	1.136
Castanhal	1.323	3	7	1.333	1.371	4	24	1.399	1.347	0	14	1.361	1.364	1.364
Itaituba	789	0	2	791	888	2	1	891	848	1	18	867	850	850
Laranjal do Jari	2.189	0	0	2.189	1.832	3	1	1.836	1.633	3	3	1.639	1.888	1.888
1ª Macapá	2.963	4	3	2.970	2.444	1	9	2.454	2.797	0	18	2.815	2.746	2.371
2ª Macapá	3.214	1	3	3.218	2.346	1	3	2.350	2.740	3	24	2.767	2.778	
3ª Macapá	2.766	7	6	2.779	2.434	1	5	2.440	2.903	0	24	2.927	2.715	
4ª Macapá	2.643	4	4	2.651	2.497	0	13	2.510	2.792	5	13	2.810	2.657	
5ª Macapá					2.542	0	9	2.551	2.649	1	14	2.664	2.608	
6ª Macapá					2.567	0	12	2.579	2.795	2	9	2.806	2.693	
7ª Macapá					2.587	0	10	2.597	2.778	1	11	2.789	2.693	
8ª Macapá	2.734	0	7	2.741	2.648	0	13	2.661	2.809	1	12	2.821	2.741	
1ª Marabá	2.437	1	6	2.444	1.526	5	12	1.543	1.838	7	22	1.867	1.951	1.536
2ª Marabá	2.363	1	9	2.373	1.495	2	12	1.509	1.877	0	19	1.896	1.926	
3ª Marabá	135	0	0	135	1.356	0	13	1.369	1.789	4	20	1.813	1.592	
4ª Marabá	134	0	0	134	1.449	0	12	1.461	1.866	1	21	1.888	1.672	
Obidos	719	12	2	733	563	8	1	572	575	6	6	582	629	629
Paragominas	1.723	4	21	1.748	1.544	0	12	1.556	1.418	66	4	1.488	1.597	1.597
1ª Paraupébas	3.203	0	1	3.213	1.842	0	2	1.853	2.053	5	5	2.063	2.376	2.023
2ª Paraupébas	3.166	2	1	3.169	1.818	8	3	1.829	1.984	14	6	2.004	2.334	
3ª Paraupébas	444	0	0	444	2.656	1	6	2.663	1.959	7	9	1.975	2.439	
4ª Paraupébas	445	0	0	445	2.554	0	7	2.561	2.045	0	7	2.052	2.428	
Redenção	1.262	5	17	1.284	1.185	8	5	1.198	1.393	13	16	1.422	1.301	1.301
Santa Izabel	2.475	2	5	2.482	3.226	4	6	3.236	3.368	11	17	3.396	3.038	3.038
1ª Santarém	986	5	6	997	1.389	5	6	1.400	1.123	7	33	1.163	1.187	1.193
2ª Santarém	1.015	3	4	1.022	1.387	1	6	1.394	1.145	3	34	1.182	1.199	
1ª Tucuruí	2.377	1	80	2.458	1.838	0	30	1.868	1.923	2	30	1.955	2.094	2.094
Kingara	1.435	1	5	1.441	1.004	5	9	1.018	1.330	0	12	1.342	1.267	1.267

Fonte: Sistema e-Gestão/Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. 2013-2015.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Conforme demonstrado, **46** (quarenta e seis) das 55 (cinquenta e cinco) Varas do Trabalho da 8ª Região instaladas (**83,6%**) apresentaram movimento processual superior a 1.500 (um mil e quinhentos) processos nos três últimos anos (2013, 2014 e 2015), fato que, *de per se*, já evidencia a necessidade de criação de novas unidades nas localidades de Ananindeua (PA), Altamira (PA), Abaetetuba (PA), Belém (PA), Laranjal do Jari (AP), Tucuruí (PA), Marabá (PA), Macapá (AP), Parauapebas (PA), Paragominas (PA) e Santa Izabel do Pará (PA).

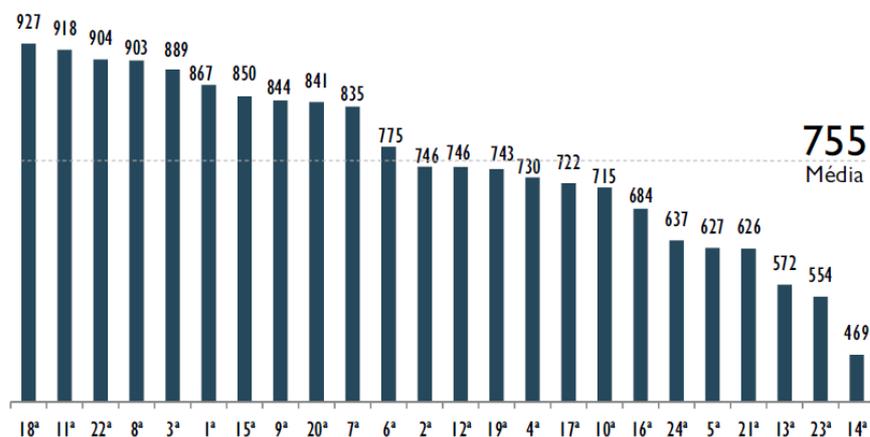
## 2.2 DA CARGA DE TRABALHO

### 2.2.1 Dos Magistrados

Conforme dados oficiais do TST, em 2015, o TRT da 8ª Região registrou carga de trabalho de **903** (novecentos e três) casos novos por Magistrado na 1ª Instância, a quarta maior carga do País, bem superior à média nacional de 755 (setecentos e cinquenta e cinco) casos novos por Magistrado na 1ª Instância.

GRÁFICO III

#### CASOS NOVOS POR MAGISTRADO NA 1ª INSTÂNCIA. 2015



Fonte: Tribunal Superior do Trabalho. Relatório Geral da Justiça do Trabalho. 2015.

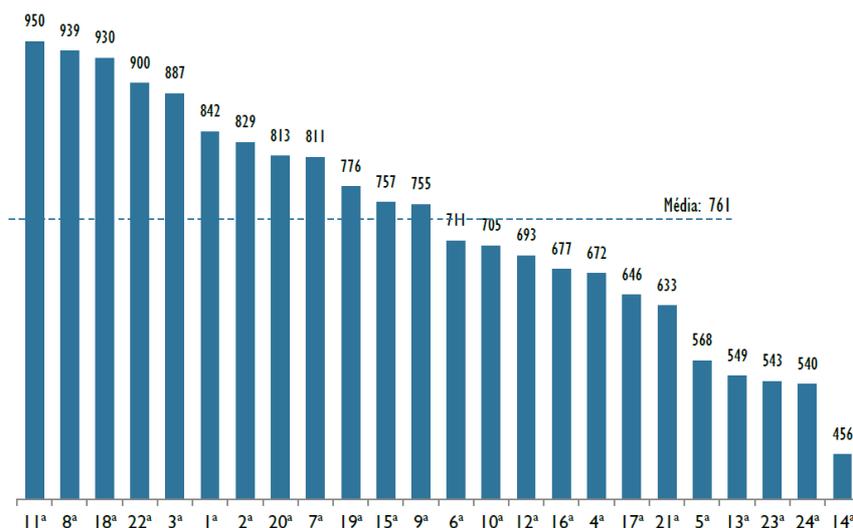


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Os dados oficiais também demonstram que, apesar dessa elevada carga de trabalho, o TRT da 8ª Região alcançou, em 2015, a segunda maior média anual de julgados por Magistrado na fase de conhecimento, com **939** (novecentos e trinta e nove) processos julgados por magistrados, contra um média nacional de 761 (setecentos e sessenta e um) processos. É o que demonstra o Relatório Geral da Justiça do Trabalho:

GRÁFICO IV

**MÉDIA ANUAL DE JULGADOS POR MAGISTRADO (FASE DE CONHECIMENTO). 2015**



Fonte: Tribunal Superior do Trabalho. Relatório Geral da Justiça do Trabalho. 2015.

Esses indicadores mostram-se condizentes com uma prestação judiciária célere e eficaz. Entretanto, esses mesmos indicadores certificam que essa atuação é conquistada com sobrecarga de trabalho de seus agentes, fato que nos últimos anos vem se agravando consideravelmente.

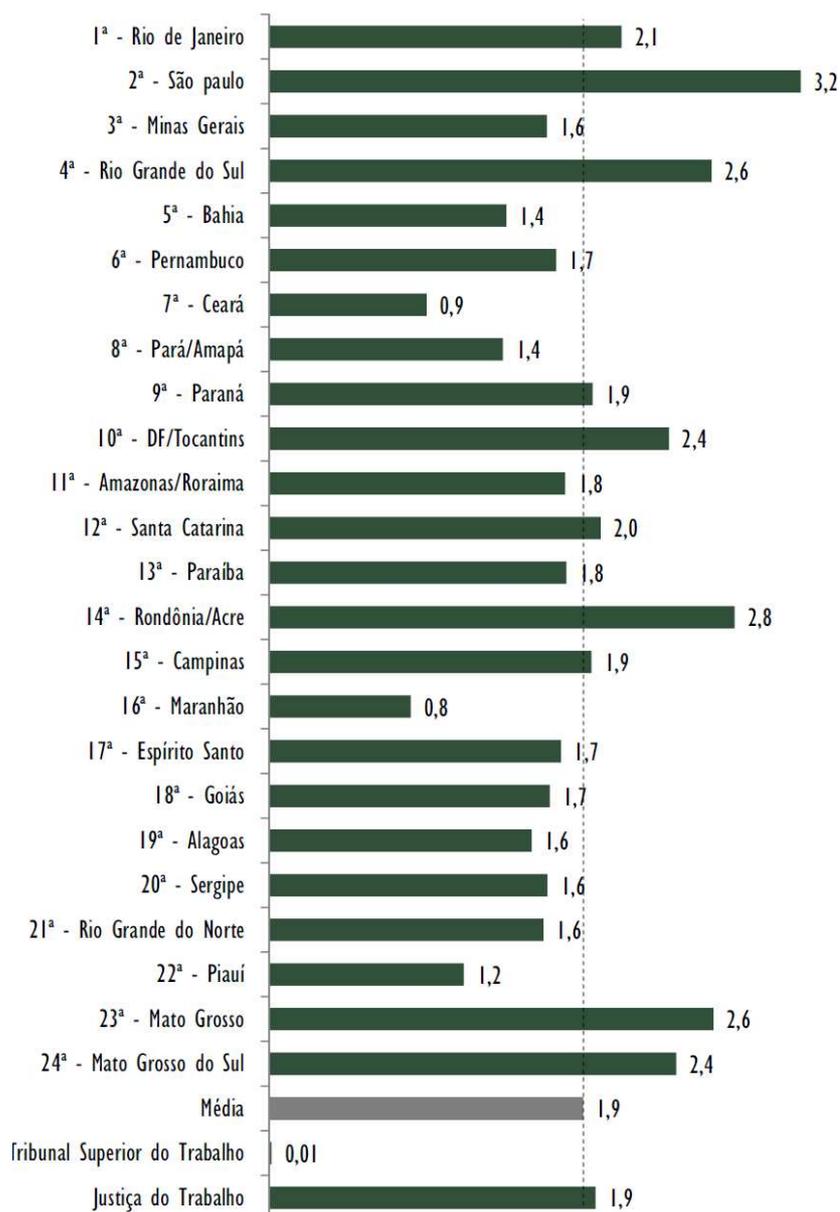
É o que bem demonstra o gráfico a seguir, extraído do Relatório Geral da Justiça do Trabalho - 2015, que destaca que o TRT da 8ª Região possui apenas **1,4** magistrados a cada 100.000 habitantes, contra uma média nacional de **1,9**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

### GRÁFICO V

#### MAGISTRADOS A CADA 100.000 HABITANTES. JUSTIÇA DO TRABALHO. 2015.



Fonte: Tribunal Superior do Trabalho. Relatório Geral da Justiça do Trabalho. 2015.

Demais disso, a 1ª Instância da Justiça do Trabalho da 8ª Região possui elevado déficit de cargos de juiz do trabalho, o que contribui para elevar ainda mais a carga de trabalho dos magistrados em atividade.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Tal defasagem tem provocado graves prejuízos à entrega da prestação jurisdicional no âmbito desta Especializada. Tanto que a readequação do quadro de juiz do trabalho já havia sido devidamente reconhecida pelo C. CSJT, nos autos do Processo CSJT-AL-8721-33.2011.5.90.0, que por unanimidade, aprovou proposta de anteprojeto de lei para a criação de 6 (seis) Varas do Trabalho e 23 (vinte e três) cargos de Juiz do Trabalho, sendo 6 (seis) de Juiz do Trabalho Titular e 17 (dezesete) de Juiz do Trabalho Substituto, o que reestabeleceria a necessária paridade entre os cargos de juiz titular e substituto. Contudo, submetido ao C. CNJ, os autos do Processo CNJ nº 0001745-25.2012.2.00.0000 foram arquivados.

À vista de todo o exposto, a adequação do quantitativo de cargos de juiz do trabalho no âmbito na Justiça do Trabalho da 8ª Região é medida que se impõe para fazer frente à demanda atual e futura desta Especializada.

### **2.2.2 Dos Servidores**

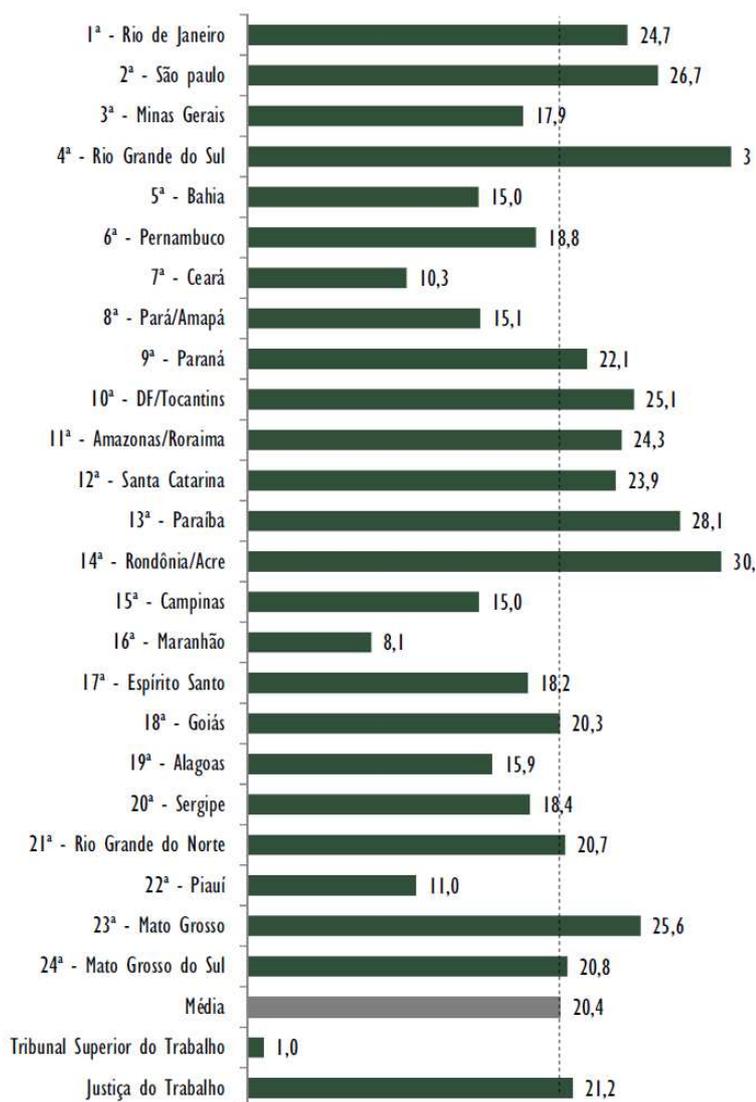
A estatística oficial do Colendo TST também comprova o elevado déficit de servidores do TRT da 8ª Região. Em 2015, a média entre as Regiões Judiciárias foi de **20,36** servidores a cada 100.000 habitantes. Conforme demonstrado no gráfico a seguir, o TRT da 8ª Região permanece bem abaixo dessa média, com apenas **15,1** servidores a cada 100.000 habitantes, valor **25,83%** inferior à média nacional.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

### GRÁFICO VI

#### SERVIDORES A CADA 100.000 HABITANTES. JUSTIÇA DO TRABALHO. 2015.



Fonte: Tribunal Superior do Trabalho. Relatório Geral da Justiça do Trabalho. 2015.

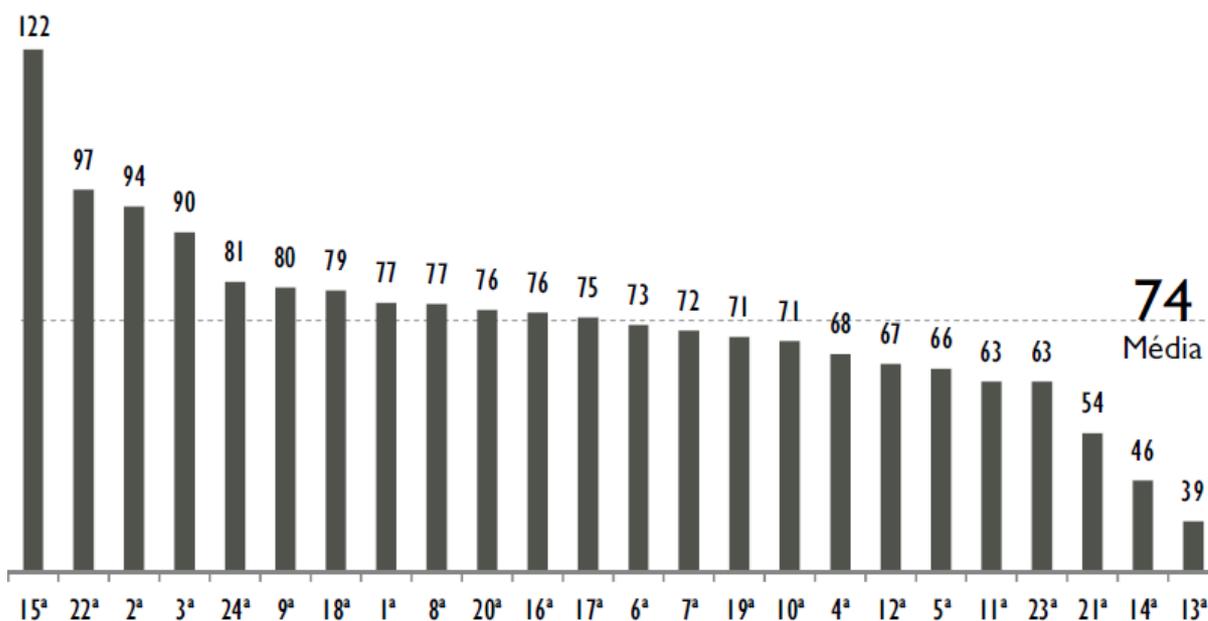
Além disso, cada servidor da 1ª e 2ª Instâncias da Justiça do Trabalho recebeu, em média, 74 processos durante o ano de 2015. No TRT da 8ª Região, esse quantitativo foi de **77** processos por servidor, o **9º maior** da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

### GRÁFICO VII

#### CASOS NOVOS POR SERVIDOR NA 1ª E 2ª INSTÂNCIAS. 2015



Fonte: Tribunal Superior do Trabalho. Relatório Geral da Justiça do Trabalho. 2015.

Assim como no caso dos Magistrados, a adequação do quantitativo de cargos de servidores no âmbito na Justiça do Trabalho da 8ª Região é medida que se impõe para fazer frente à demanda atual e futura desta Especializada.

### 2.3 DOS REFERENCIAIS COMPARATIVOS

Um dos mecanismos para a melhoria contínua da entrega da prestação jurisdicional é o permanente acompanhamento dos indicadores de desempenho das atividades administrativas e jurisdicionais. É esse o entendimento do TRT da 8ª Região, que se situa entre os Tribunais considerados de médio porte, conforme classificação estabelecida pelo CNJ.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

A par desses referenciais, o quadro a seguir compara a média de processos recebidos na primeira instância nos últimos três anos com o total de Varas do Trabalho e a quantidade de juizes (cargos providos) no 1º grau em cada Regional, levando-se em consideração os Tribunais de médio porte com movimentação processual semelhante a do TRT da 8ª Região, quais sejam: TRTs da 6ª (PE), 12ª (SC) e 18ª Regiões (GO):

#### QUADRO II

#### REFERENCIAIS COMPARATIVOS. TRIBUNAIS DE MÉDIO PORTE

REGIÃO	QUANTIDADE DE VARAS CRIADAS	QUANTIDADE DE CARGOS JUÍZES EXISTENTES (1º GRAU)	PROCESSOS RECEBIDOS			
			2013	2014	2015	MÉDIA DO TRIÊNIO
6ª (PE)	70	140	97.070	98.253	109.302	<b>101.542</b>
8ª (PA/AP)	56	101	84.301	87.693	91.403	<b>87.799</b>
12ª (SC)	60	116	82.247	82.015	86.855	<b>83.706</b>
18ª (GO)	48	96	83.829	86.614	89.464	<b>86.636</b>

Fonte: Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

Nota: Para a quantidade de juizes no 1º grau, considerou-se o número de cargos existentes.

Os dados indicam que apesar de a demanda processual da 8ª Região estar condizente com a da 6ª e da 12ª Regiões, a atual quantidade de Varas do Trabalho é inferior ao desses Regionais.

Conforme demonstrado no quadro a seguir, o atual quadro de pessoal da 8ª Região também é inferior ao de seus tribunais de referência.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
 Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
 (91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

**QUADRO III**

**CARGOS EFETIVOS POR ÁREA DE LOTAÇÃO. SITUAÇÃO EM 31/12/2015.**

**Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - PE**

Carreira	Cargos Existentes	Em exercício na 2ª Instância					Em Exercício na 1ª Instância				Total					
		Adminis- trativa	Judiciária			Subtotal	Varas do Trabalho	Exceto Varas do Trabalho	Subtotal	Administrativa		Judiciária		Total		
			Gabinete Desem- bargador	Outras Unidades	Subtotal					Qtd	%1	Qtd	%1	Qtd	%2	
ANALISTA JUDICIÁRIO	578	132	76	34	110	242	198	59	257	132	26,5%	367	73,5%	499	31,7%	
TÉCNICO JUDICIÁRIO	1171	352	103	76	179	531	512	27	539	352	32,9%	718	67,1%	1070	68,0%	
AUXILIAR JUDICIÁRIO	5	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0,0%	5	100,0%	5	0,3%	
<b>Total</b>	<b>1754</b>	<b>484</b>	<b>179</b>	<b>110</b>	<b>289</b>	<b>773</b>	<b>715</b>	<b>86</b>	<b>801</b>	<b>484</b>	<b>30,7%</b>	<b>1090</b>	<b>69,3%</b>	<b>1574</b>	<b>100,0%</b>	

**Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP**

Carreira	Cargos Existentes	Em exercício na 2ª Instância					Em Exercício na 1ª Instância				Total					
		Adminis- trativa	Judiciária			Subtotal	Varas do Trabalho	Exceto Varas do Trabalho	Subtotal	Administrativa		Judiciária		Total		
			Gabinete Desem- bargador	Outras Unidades	Subtotal					Qtd	%1	Qtd	%1	Qtd	%2	
ANALISTA JUDICIÁRIO	502	119	71	13	84	203	177	78	255	119	26,0%	339	74,0%	458	35,8%	
TÉCNICO JUDICIÁRIO	846	162	84	38	122	284	476	60	536	162	19,8%	658	80,2%	820	64,1%	
AUXILIAR JUDICIÁRIO	10	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0,0%	2	100,0%	2	0,2%	
MAGISTRADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	
<b>Total</b>	<b>1358</b>	<b>281</b>	<b>155</b>	<b>51</b>	<b>206</b>	<b>487</b>	<b>654</b>	<b>139</b>	<b>793</b>	<b>281</b>	<b>22,0%</b>	<b>999</b>	<b>78,0%</b>	<b>1280</b>	<b>100,0%</b>	

**Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - SC**

Carreira	Cargos Existentes	Em exercício na 2ª Instância					Em Exercício na 1ª Instância				Total					
		Adminis- trativa	Judiciária			Subtotal	Varas do Trabalho	Exceto Varas do Trabalho	Subtotal	Administrativa		Judiciária		Total		
			Gabinete Desem- bargador	Outras Unidades	Subtotal					Qtd	%1	Qtd	%1	Qtd	%2	
ANALISTA JUDICIÁRIO	610	124	102	37	139	263	233	77	310	124	21,6%	449	78,4%	573	37,2%	
TÉCNICO JUDICIÁRIO	1020	280	70	108	178	458	457	52	509	280	29,0%	687	71,0%	967	62,7%	
AUXILIAR JUDICIÁRIO	3	1	1	0	1	2	0	0	0	1	50,0%	1	50,0%	2	0,1%	
<b>Total</b>	<b>1633</b>	<b>405</b>	<b>173</b>	<b>145</b>	<b>318</b>	<b>723</b>	<b>690</b>	<b>129</b>	<b>819</b>	<b>405</b>	<b>26,3%</b>	<b>1137</b>	<b>73,7%</b>	<b>1542</b>	<b>100,0%</b>	

**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO**

Carreira	Cargos Existentes	Em exercício na 2ª Instância					Em Exercício na 1ª Instância				Total					
		Adminis- trativa	Judiciária			Subtotal	Varas do Trabalho	Exceto Varas do Trabalho	Subtotal	Administrativa		Judiciária		Total		
			Gabinete Desem- bargador	Outras Unidades	Subtotal					Qtd	%1	Qtd	%1	Qtd	%2	
ANALISTA JUDICIÁRIO	715	149	94	41	135	284	262	108	370	149	22,8%	505	77,2%	654	53,3%	
TÉCNICO JUDICIÁRIO	624	165	55	21	76	241	221	109	330	165	28,9%	406	71,1%	571	46,5%	
AUXILIAR JUDICIÁRIO	5	2	0	0	0	2	1	0	1	2	66,7%	1	33,3%	3	0,2%	
NÃO POSSUI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	
<b>Total</b>	<b>1344</b>	<b>316</b>	<b>149</b>	<b>62</b>	<b>211</b>	<b>527</b>	<b>484</b>	<b>217</b>	<b>701</b>	<b>316</b>	<b>25,7%</b>	<b>912</b>	<b>74,3%</b>	<b>1228</b>	<b>100,0%</b>	

Fonte: Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Sistema e-Gestão. Situação em 31/12/2015.

Notas: 1) Não foram considerados eventuais projetos de criação de Varas e cargos em tramitação no órgãos superiores. 2) A Carreira "Não Possui" foi incluída na tabela de cargos pelo próprio TRT. Caso possua algum quantitativo, deverá ser retificada com a atribuição desse valor a um dos três cargos: Analista Judiciário, Técnico Judiciário e Auxiliar Judiciário; 3) Sinais convencionais utilizados: % 1 = sobre o total de cada cargo; % 2 = sobre o total de cargos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Ou seja, à exceção do TRT da 18ª Região, que possui quantitativo equivalente ao do TRT da 8ª Região, os demais Regionais de referência possuem quantitativo de cargos efetivos e Varas do Trabalho em níveis superiores ao deste Regional.

A situação apresentada, tanto em relação à demanda processual quanto em relação ao quadro de pessoal, demonstra, de forma inequívoca, a premente necessidade de adequação da estrutura orgânica da 8ª Região aos critérios da Lei 6.947/81 e da Resolução CSJT nº 63/2010.

#### 2.4 DO PERFIL DOS CARGOS EFETIVOS DA 8ª REGIÃO

Além do déficit *quantitativo* em relação ao seu porte, a 8ª Região também possui elevada defasagem *qualitativa* do seu quadro de pessoal. É o que se conclui a partir da análise do histórico de criação e do perfil da atual estrutura de cargos efetivos do TRT da 8ª Região.

##### 2.4.1 Do histórico de criação de cargos efetivos

O quadro abaixo apresenta a cronologia histórica de criação de cargos efetivos no âmbito do TRT da 8ª Região, do fim da década de 1960 até os dias atuais, distribuídos por área de lotação (administrativa e judiciária).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

QUADRO IV

HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS. TRT DA 8ª REGIÃO. 1967-2013

LEI	QUADRO POR ÁREA		TOTAIS	OBSERVAÇÕES
	ADM	JUD		
Lei nº 5.273, de 1967	-	400	*	*
Lei nº 6.030, de 25.4.74	-	01		
Lei nº 6.109, de 1974	-	01		
Lei nº 6.114, de 1974	-	01		
Decreto-Lei 1.445, de 1976	-	01		
Lei nº 6.915, de 1.6.81 (cria o TRT da 13ª Região e transfere cargos efetivos que pertenciam à Oitava Região para composição de seu quadro)	-	82(-)		
Cargos extintos	-	5(-)		
<b>Total em 1985</b>	<b>-</b>	<b>317</b>	<b>317</b>	<b>-</b>
Lei nº 7.471, de 1986	-	15		-
Lei nº 7.729, de 1989	-	28		
Lei nº 8.112, de 1990 (ex-celetistas)	-	119		
Lei nº 8.217, de 1991	-	14		
Lei nº 8.432, de 1992	-	208		
Lei nº 8.947, de 1994	-	71		
<b>Total em 1994</b>	<b>361(*)</b>	<b>543</b>	<b>904</b>	
Lei nº 10.770/2003	09	124	133	Criação de 10 Varas Varas (Implantadas em 2004(1), em 2005(2), em 2006 (4) e 2007 (3)
Cargo Vago Transformado em 2003 e alocados na Área Administrativa	1(+)	1(-)	0	
Cargos Extintos até 2005 (ex-celetistas)	-	4(-)	4(-)	
<b>Total em 2007</b>	<b>371</b>	<b>662</b>	<b>1033</b>	
Lei nº 12.252/2010	57	101	158	Res.nºs 246/2010 e 225/2011
<b>Total em 2011</b>	<b>428</b>	<b>763</b>	<b>1191</b>	
Lei nº 12.659/2012 (**)	-	132	132	Res.nº 35/2013
Lei nº 12.929/2013(***)		48	48	Cargos de TI
Cargos extintos, transformados ou alocados na área Judiciária(****)	167(-)	154(+)	0	-
<b>Total em 2014</b>	<b>261</b>	<b>1.097</b>	<b>1.358</b>	<b>-</b>

(\*)Contagem dos cargos da Área Administrativa em 1994; (\*\*) Todos enquadrados na área judiciária; (\*\*\*) Cargos de TI enquadrados na área judiciária; (\*\*\*\*) 13 cargos de nível superior de Analista Judiciário (sem especialidade) para Oficial de Justiça Avaliador e 133 cargos (de NS e NI da área Administrativa para a Judiciária).

Fonte: Diretoria-Geral do TRT da 8ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

No ano de 1994, o TRT da 8ª Região contava com 361 (trezentos e sessenta e um) cargos alocados na área administrativa. Passados 20 anos, o quantitativo atual é de apenas 261 (duzentos e sessenta e um) cargos. No mesmo período, a área judiciária passou de 543 (quinhentos e quarenta e três) para 1.097 (mil e noventa e sete) cargos efetivos. Portanto, nos últimos **20 anos** (1994-2014), o quantitativo de cargos efetivos alocados na **área judiciária cresceu 102%**, enquanto que, na **área administrativa**, houve um expressivo **decréscimo de 27,7%**.

Merece destaque o fato de que a Lei nº 12.252, de 11 de junho de 2010, criou 158 (cento e cinquenta e oito) cargos efetivos, sendo 80 (oitenta) de Analista Judiciário (dos quais 66 foram para a área judiciária e apenas 14 (quatorze) para a área administrativa) e 78 (setenta e oito) Técnicos Judiciários (dos quais 77 foram para a área judiciária e apenas 1 para a área administrativa)<sup>4</sup>. Ou seja, dos 158 (cento e cinquenta e oito) cargos criados, apenas **15** (quinze) foram alocados na área administrativa, quantitativo absolutamente insuficiente para suprir a necessidade da área.

Ademais, a Resolução TRT8 nº 82/2012, em observância aos critérios estabelecidos pela Resolução CSJT nº 63/2010, estabeleceu que a lotação dos Gabinetes dos Desembargadores deveria contar com 7 (sete) pessoas, sendo 6 (seis) cargos efetivos, dentre os quais, pelo menos 1 (um) deveria ser detentor do cargo efetivo da especialidade segurança e mais 1 (um) servidor à disposição, que poderia ser extra-quadro ou

---

<sup>4</sup> Conforme Processos Administrativos TRT8-ADM nº 1785/2010 e Resoluções TRT8 nº 246/2010 e nº 225/2011.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

cedido da área administrativa. Com isso, cerca de 23 (vinte e três) cargos, então alocados na área administrativa, foram transferidos para reforçar a lotação dos Gabinetes dos Desembargadores, que também funcionavam com lotação abaixo do mínimo estabelecido pelo CSJT.

Em síntese: a falta do correspondente equilíbrio de pessoal entre as áreas meio e fim acabou por agravar a situação da área administrativa.

#### **2.4.2 Da estrutura de cargos efetivos**

Preliminarmente, deve-se esclarecer que o atual quadro de servidores da área administrativa, além de reduzido, conta com grande número de servidores oriundos das antigas categorias de Artífices e Atendentes Judiciários que, originalmente, eram categorias de nível auxiliar (nível fundamental) cujos cargos, a contar da edição Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2006, foram transpostos para a atual denominação de Técnico Judiciário/Área Administrativa (nível médio). De igual modo, os cargos oriundos da categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos foram, inicialmente, enquadrados no nível Auxiliar (fundamental) e, por força da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012<sup>5</sup>, foram recentemente transpostos ao cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa (nível médio).

---

<sup>5</sup> Art. 3º O enquadramento previsto no art. 5º da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, estende-se aos servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União que ocupavam as classes "A" e "B" da Categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Lei, convalidando-se os atos administrativos com este teor, observados os enquadramentos previstos no art. 4º e no Anexo III da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, no art. 3º e no Anexo II da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, e no art. 19 e no Anexo V da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Atualmente o TRT da 8ª Região conta com 502 (quinhentos e dois) cargos de Analista Judiciário, 846 (oitocentos e quarenta e seis) de Técnico Judiciário e 10 (dez) de Auxiliar Judiciário, assim distribuídos:

QUADRO V

**ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS**

CARREIRA	ÁREA	ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS
ANALISTA JUDICIÁRIO	Judiciária	Execução de Mandados	101
		Sem especialidade	206
	Administrativa	Sem especialidade	113
		Contabilidade	04
	Apoio Especializado	Biblioteconomia	01
		Enfermagem	01
		Engenheiro Civil	03
		Engenheiro Elétrico	02
		Estatístico	01
		Medicina	03
		Medicina do Trabalho	01
		Odontologia	02
		Psicologia	01
		Serviço Social	02
		Tecnologia da Informação	59
		Arquitetura	01
		Arquivologista	01
<b>Subtotal</b>			<b>502</b>
TÉCNICO JUDICIÁRIO	Apoio Especializado	Digitação	06
		Enfermagem	04
		Operação de Computadores	02
		Tecnologia da Informação	06
		Copa	02
	Administrativa	Sem especialidade	643
		Apoio de Serviços Diversos	42
		Carpintaria e Marcenaria	02
		Mecânica	03
		Edificações e Metalurgia	05
		Segurança	126
		Telecomunicações e Eletricidade	01
		Transporte (Motorista)	04
<b>Subtotal</b>			<b>846</b>
AUXILIAR JUDICIÁRIO	Administrativa	Apoio de Serviços Diversos	10
<b>Subtotal</b>			<b>10</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1.358</b>

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas/TRT da 8ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Observa-se que a lotação das unidades administrativas e judiciárias do TRT da 8ª Região está dentro do patamar estabelecido pelo art. 14 da Resolução CSJT nº 63/2010, com 1.097 (mil e noventa e sete) cargos alocados nas Varas do Trabalho, Gabinetes e apoio judiciário (78,8%), e 261 (duzentos e sessenta e um) na área de apoio administrativo (21,2%)<sup>6</sup>. Todavia, o quadro administrativo da 8ª Região encontra-se bem abaixo dos 30% recomendados para a Justiça do Trabalho e sem possibilidade de remanejamento de cargos da área judiciária (conforme estabelece o § 1º, do art. 14 da referida norma), tendo em vista que tais unidades já atuam com força de trabalho mínima.

Outrossim, a análise do perfil dos cargos efetivos dos servidores em atividade nas áreas judiciária e administrativa demonstra outro grave problema decorrente da defasagem de pessoal. Isto porque, dos 1.358 (um mil trezentos e cinquenta e oito) cargos efetivos, existem 126 (cento e vinte e seis) da especialidade *Segurança*, 42 (quarenta e dois) de *Apoio de Serviços Diversos*<sup>7</sup>, 5 (cinco) de *Edificações e Metalurgia*, 4 (quatro) de *Transporte (Motorista)*, 3 (três) de *Mecânica*, 2 de *Carpintaria e Marcenaria*, 2 (dois) de *Copa* e 1 (um) de *Telecomunicações e Eletricidade*, além de 6 (seis) da especialidade *Digitação* e 2 (dois) de *Operação de Computadores*, totalizando 191 (cento e noventa e um) cargos dessas especialidades.

---

<sup>6</sup> A lotação nominal apresenta a distribuição dos cargos onde os servidores realmente estão desenvolvendo suas atividades, independentemente da lotação numérica (aprovada pelo Tribunal). A lotação nominal muitas vezes diverge da numérica em função dos remanejamentos que a Administração faz para tentar reduzir a carga de trabalho nas unidades com grande demanda.

<sup>7</sup> Por força da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012, que alterou a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, o TRT da 8ª Região editou o Ato nº 227, de 10 de junho de 2013, que enquadrou os ocupantes do cargo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Restam, portanto, 1.167 (mil cento e sessenta e sete) cargos a serem distribuídos entre 56 (cinquenta e seis) Varas do Trabalho, 23 (vinte e três) Gabinetes de Desembargadores, 4 (quatro) Turmas de Julgamento, 6 (seis) Foros Trabalhistas - somente para citar algumas unidades judiciárias -, além de todos os serviços administrativos, tais como: gestão estratégica, tecnologia da informação, auditoria e controle interno, gestão de pessoas, orçamento e finanças, material e patrimônio, licitações e contratos, engenharia, dentre outros. Essas unidades judiciárias e administrativas são responsáveis pela gestão dos macroprocessos finalísticos e de apoio do TRT 8ª Região<sup>8</sup>. Para ilustrar a gravidade dessa situação, o quadro a seguir detalha o perfil dos 261 (duzentos e sessenta e um) cargos de servidores efetivos que atualmente encontram-se em **atividade** na área de apoio administrativo.

QUADRO VI  
PERFIL DA FORÇA DE TRABALHO EM ATIVIDADE NA ÁREA DE APOIO  
ADMINISTRATIVO.

Cargo	Quantidade	Tipo de Especialidade	Totais	%
Analista Judiciário/Área Administrativa	50	Sem Especialidade	60	22,99%
Analista Judiciário/Área Judiciária	10			
Analista Judiciário/Área Administrativa/Contabilidade	4	Com Especialidade	43	16,47%
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Tecnologia da Informação	24			
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Medicina	3			
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Odontologia	2			
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Serviço Social	1			

<sup>8</sup> Os macroprocessos do TRT da 8ª Região foram aprovados pela Portaria GP nº 858, de 23 de julho de 2013.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Cargo	Quantidade	Tipo de Especialidade	Totais	%
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia Civil	2			
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Enfermagem	1			
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia Eletrica	2			
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Estatistica	1			
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Arquitetura	1			
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Medicina do Trabalho	1			
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Psicologia	1			
Técnico Judiciário/Área Administrativa	72	Sem Especialidade	72	27,58%
Técnico Judiciário/Área Administrativa/Seguranca	49	Segurança	49	18,78%
Técnico Judiciário/Área Administrativa/Transporte	1			
Técnico Judiciário/Área Administrativa/Telecomunicações e Eletricidade	1			
Técnico Judiciário/Área Administrativa/Carpintaria e Marcenaria	2			
Técnico Judiciário/Área Administrativa/Edificações e Metalurgia	5			
Técnico Judiciário/Apoio Especializado/Enfermagem	4			
Técnico Judiciário/Apoio Especializado/Tecnologia da Informação	5			
Técnico Judiciário/Apoio Especializado/Operação de Computadores	2			
Técnico Judiciário/Apoio Especializado/Digitação	5			
Técnico Judiciário/Área Administrativa/Mecânica	2			
Técnico Judiciário/Área Administrativa/Apoio de Serviços Diversos	10			
			<b>261</b>	<b>100%</b>

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas/TRT da 8ª Região. Situação em 31.12.2014



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

A análise do perfil dos servidores alocados na área de apoio administrativo demonstra que este TRT mantém tão-somente **134** (cento e trinta e quatro) servidores efetivamente atuando na área administrativa, ou seja, apenas **9,86%** do quantitativo atual de cargos de servidores efetivos (1.358).

Isto porque, do total de 261 (duzentos e sessenta e um) servidores, **86** (oitenta e seis) - que corresponde a **32,95%** daqueles atualmente em atividade nessa área -, exercem serviços de apoio operacional, tais como segurança, transporte, carpintaria, serviços diversos etc. Excluídos da base de cálculo os 5 (cinco) servidores lotados na Escola Judicial e os 36 (trinta e seis) da área de tecnologia da informação<sup>9</sup>. Tal fato vem comprometendo significativamente a qualidade do serviço prestado por essas unidades, em que pese os esforços do Tribunal para modernizar sua gestão.

Essa precária estrutura organizacional, aliada ao reduzido quadro de pessoal e ao perfil da força de trabalho, acaba por gerar riscos à atividade administrativa e à saúde dos servidores.

Registre-se que a precariedade da atual estrutura administrativa do Tribunal e o desequilíbrio entre os quadros das áreas administrativa e judiciária do TRT da 8ª Região foram devidamente reconhecidos pelo CNJ, nos autos do Anteprojeto de Lei nº PAM nº 0006815-86.2013.2.00.0000, que resultou no PL nº N° 2.817/2015, em tramitação no Congresso Nacional.

---

<sup>9</sup> Conforme recomenda o art. 10, §1º, da minuta da Resolução da Distribuição da Força de Trabalho, Cargos em Comissão e de Funções Comissionadas do CNJ, proposta pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria CNJ nº 155/2013. Disponível em <[http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/relatorio\\_rubens\\_curado.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/relatorio_rubens_curado.pdf)>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

O que se busca, nesta oportunidade, é a manutenção do necessário equilíbrio entre as áreas meio e judiciária, com vistas a corrigir as históricas distorções evidenciadas na presente exposição.

## 2.5 ADEQUAÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL

Apenas para adequar a demanda atual dos municípios de Belém (PA), Abaetetuba (PA), Altamira (PA), Ananindeua (PA), Laranjal do Jari (AP), Macapá (AP), Marabá (PA), Paraupébas (PA), Paragominas (PA), Santa Izabel (PA) e Tucuruí (PA) aos critérios estabelecidos pelo art. 1º, § único, da Lei nº 6.947, de 17 de setembro de 1981, e art. 9º, § 1º, da Resolução CSJT nº 63/2010, resta evidenciada a necessidade de criação de novas Varas do Trabalho na estrutura orgânica da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

O quadro a seguir destaca as Varas do Trabalho cuja média do triênio 2013 a 2015 é superior a 1.500 (mil e quinhentos) processos recebidos.

QUADRO VII  
VARAS DO TRABALHO COM MÉDIA SUPERIOR A 1.500 PROCESSOS  
RECEBIDOS. 2013-2015

Varas do Trabalho	Média dos 3 últimos anos	
	Por Vara	Por Vara da Jurisdição
1ª Belém	1.954	1.757
2ª Belém	1.883	
3ª Belém	1.839	
4ª Belém	1.931	
5ª Belém	1.898	
6ª Belém	1.941	
7ª Belém	1.913	
8ª Belém	1.920	
9ª Belém	1.863	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Varas do Trabalho	Média dos 3 últimos anos	
	Por Vara	Por Vara da Jurisdição
10ª Belém	1.898	
11ª Belém	1.853	
12ª Belém	1.886	
13ª Belém	1.868	
14ª Belém	1.887	
15ª Belém	1.871	
16ª Belém	1.842	
17ª Belém	1.946	
18ª Belém	1.780	
19ª Belém	1.769	
1ª Abaetetuba	2.030	2.016
2ª Abaetetuba	2.002	
Altamira	1.594	1.594
1ª Ananindeua	1.868	1.878
2ª Ananindeua	1.878	
3ª Ananindeua	1.863	
4ª Ananindeua	1.903	
Breves	921	921
Capanema	1.136	1.136
Castanhal	1.364	1.364
Itaituba	850	850
Laranjal do Jari	1.888	1.888
1ª Macapá	2.746	2.371
2ª Macapá	2.778	
3ª Macapá	2.715	
4ª Macapá	2.657	
5ª Macapá	2.608	
6ª Macapá	2.693	
7ª Macapá	2.693	
8ª Macapá	2.741	
1ª Marabá	1.951	1.536
2ª Marabá	1.926	
3ª Marabá	1.592	
4ª Marabá	1.672	
Óbidos	629	629
Paragominas	1.597	1.597
1ª Parauapebas	2.376	2.023
2ª Parauapebas	2.334	
3ª Parauapebas	2.439	
4ª Parauapebas	2.428	
Redenção	1.301	1.301
Santa Izabel do Pará	3.038	3.038
1ª Santarém	1.187	1.193
2ª Santarém	1.199	
1ª Tucuruí	2.094	2.094
Xinguara	1.267	1.267

Fonte: Sistema e-Gestão. 2013-2015/COGES/TRT da 8ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

## 2.6 AMPLIAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA

A jurisdição da 8ª Região, que engloba os Estados do Pará e Amapá, perfaz uma gigantesca área territorial de 1.396.617 Km<sup>2</sup> (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezessete quilômetros quadrados), contando atualmente com apenas 56 (cinquenta e seis) Varas do Trabalho. Nesse sentido, além das questões relativas ao crescimento econômico, o distanciamento das sedes das atuais Varas do Trabalho ou mesmo o isolamento de algumas regiões do Pará e Amapá estimula o descumprimento da legislação trabalhista, a justificar a necessidade de assegurar o acesso à Justiça nessas regiões.

É o caso da microrregião de Tomé-Açu, no estado do Pará, integrada, dentre outros, pelos municípios de Tomé-Açu, Acará e Concórdia do Pará, área em que estão sendo implantados e ampliados alguns dos maiores empreendimentos de produção de biocombustível do país por empresas regionais e estrangeiras, além de contar com a atuação de uma rede de agroindústrias dedicada à extração do óleo e logística para comercialização dos subprodutos do dendê.<sup>10</sup> Com vistas a ampliar e facilitar o acesso à Justiça nos municípios que integram a supracitada microrregião, propõe-se a criação da Vara do Trabalho de Tomé-Açu, cuja jurisdição comportará os municípios de Tomé-Açu, Acará e Concórdia do Pará, atualmente sob jurisdição da única Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, distante 208 Km (por carro) da sede do município de Tomé-Açu.

---

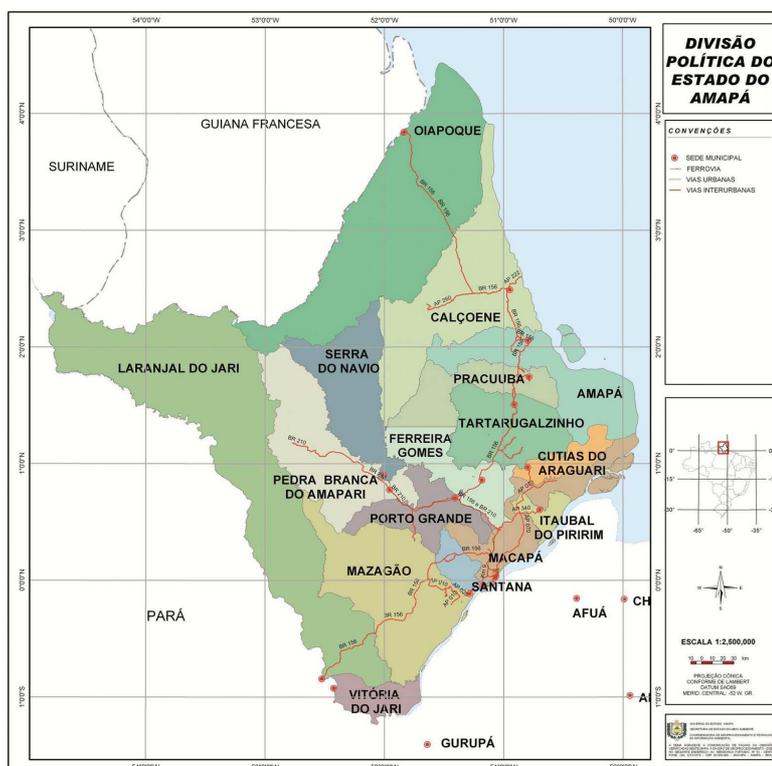
<sup>10</sup> Dados sobre a produção do dendê na Microrregião de Tomé-Açu foram extraídos do portal da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). Disponível em: <<http://www.tomeacu.ufra.edu.br>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

No caso do Estado do Amapá - que se encontra dividido politicamente em dezesseis (16) municípios, ocupando área de 143.453,70 Km<sup>2</sup>, que corresponde a 3,71% da superfície da Região Norte - impende ressaltar que as atuais Varas do Trabalho encontram-se sediadas na capital do Estado e possuem jurisdição em 14 (quatorze) municípios do Estado<sup>11</sup>, bem como nos municípios de Afuá e Chaves, pertencentes ao Estado do Pará, consignando extensa área a ser coberta pelas atividades jurisdicionais, com dificuldades imensas de locomoção, conforme se pode vislumbrar no mapa a seguir:

### GRÁFICO VIII DIVISÃO POLÍTICA DO ESTADO DO AMAPÁ



Fonte: Governo do Estado do Amapá. Disponível em <<http://www.amapa.gov.br>>. Capturado em 13 abr 2015.

<sup>11</sup> Em função da localização geográfica e da distância da capital do Amapá, os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari pertencem à jurisdição da Vara do Trabalho de Laranjal do Jari-Monte Dourado, com sede no Distrito de Monte Dourado, no Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Conforme demonstrado no mapa, o município de Oiapoque, distante 574 Km de Macapá, localiza-se na parte mais setentrional do estado do Amapá. Limita-se ao norte com a Guiana Francesa, ao sul com os municípios de Calçoene, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari. A população estimada em 2016 pelo IBGE é de 24.892 habitantes<sup>12</sup> e a área da unidade territorial é de 22.625,286 km<sup>2</sup>, o que resulta numa densidade demográfica de 0,91 hab/km<sup>2</sup>.

O município é considerado entrada e saída para a Europa, pela Guiana Francesa, com a qual faz fronteira. Portanto, trata-se de zona estratégica, com grande potencial de crescimento, a justificar a criação de uma Vara do Trabalho, ainda que atualmente apresente baixa demanda processual.

É de grande importância também considerar a questão dos cenários prospectivos do Estado do Amapá nos próximos anos, apresentado no item 2.8.3. Um dos investimentos previstos é a exploração de gás natural e de petróleo na costa norte do estado, que prevê eventual aumento na geração de emprego e desenvolvimento para a região, sendo que dos municípios que mais serão impactados com a cadeia produtiva da exploração de petróleo são Oiapoque, Calçoene e Amapá.

O Estado do Amapá poderá vir a apresentar um desenvolvimento local semelhante ao ocorrido na cidade de Macaé (RJ), que chegou a crescer **600%** nos últimos anos com o desenvolvimento da indústria do petróleo e gás. Houve grande aumento na oferta de empregos e conseqüente crescimento

---

<sup>12</sup> Estimativa populacional 2016 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (1 de julho de 2014). Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

populacional na cidade, que passou a receber profissionais de todo o país e do exterior, e cuja população estimada para 2016 é de 239.471 habitantes.<sup>13</sup>

Outra grande possibilidade de desenvolvimento para a região do município de Oiapoque é a inauguração da ponte binacional sobre o rio Oiapoque, cuja construção está concluída desde 2011. Vale ressaltar que a promulgação dos acordos assinados entre Brasil e França foi publicada em Paris em março de 2014, e, no Brasil, os acordos foram homologados em maio de 2016. Os acordos são umas das condicionantes para a abertura da ponte binacional, que aguardam somente a conclusão da estrutura alfandegária brasileira.<sup>14</sup>

A importância estratégica de Oiapoque há muito foi reconhecida pela Justiça Federal, que lá instalou uma das subseções judiciárias criadas pela Lei nº 12.011, de 4 de agosto de 2009. Nesse sentido, merece ser reproduzida a fala do ex-ministro Ari Pargendler, então presidente do Superior Tribunal de Justiça, por ocasião da instalação da Subseção judiciária de Oiapoque<sup>15</sup>:

Trata-se de um projeto estratégico. Se fôssemos mensurar apenas o número de processos haveria outras regiões do país que teriam prioridade, mas **se trata de implantar aqui um ramo judiciário do estado brasileiro. É muito importante que o poder estatal esteja presente nesta região norte, especialmente no estado do Amapá.**(grifamos)

---

<sup>13</sup> Disponível em: <<http://www.macaee.rj.gov.br/sedec/conteudo/titulo/petroleo-gas>>.

<sup>14</sup> Disponível em: <<http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2016/07/franca-promulga-acordos-para-abrir-ponte-binacional-entre-brasil-e-guiana.html>>.

<sup>15</sup> Justiça Federal chega a Oiapoque - local "onde começa o Brasil" <Disponível em <http://www.cjf.jus.br/cjf/outras-noticias/2011/dezembro-1/justica-federal-chega-a-oiapoque-2013-local-201conde-comeca-o-brasil201d>> Capturado em 20/08/2016.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

De igual modo, se a necessidade de instalação de uma Vara do Trabalho tivesse como fundamento tão-somente o critério objetivo da movimentação processual, certamente haveriam outras regiões prioritárias nos Estados do Pará e Amapá. Todavia, a questão em tela, reveste-se de caráter estratégico, *com vistas à interiorização da Justiça do Trabalho, à garantia do acesso à Justiça e ao imperativo da ampliação da cidadania*. Tal hipótese encontra previsão no art. 9º, § 4º da Resolução CSJT nº 63/2010, ao estabelecer que o CSJT poderá, excepcionalmente, relativizar os critérios objetivos para criação de Varas do Trabalho, quando a análise das peculiaridades do caso concreto o exigir. É o que se requer no presente caso para viabilizar a criação da Vara do Trabalho de Oiapoque, com a finalidade de garantir o acesso à justiça naquela região fronteiriça.

Nas seções seguintes, demonstra-se, por meio de análises projetiva e prospectiva, o crescimento atual e futuro da demanda processual na Justiça do Trabalho da 8ª Região, nos Estados do Pará e Amapá.

## 2.7 ANÁLISE PROJETIVA

Historicamente, o TRT da 8ª Região é classificado como tribunal de médio porte, a exemplo dos TRTs da 5ª, 9ª, 6ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª e 18ª Regiões, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

### GRÁFICO IX

#### SÉRIE HISTÓRICA DO RANKING E DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRIBUNAIS, SEGUNDO O PORTE. 2009-2014



Fonte: Conselho Nacional de Justiça. Relatório Justiça em Números 2015.

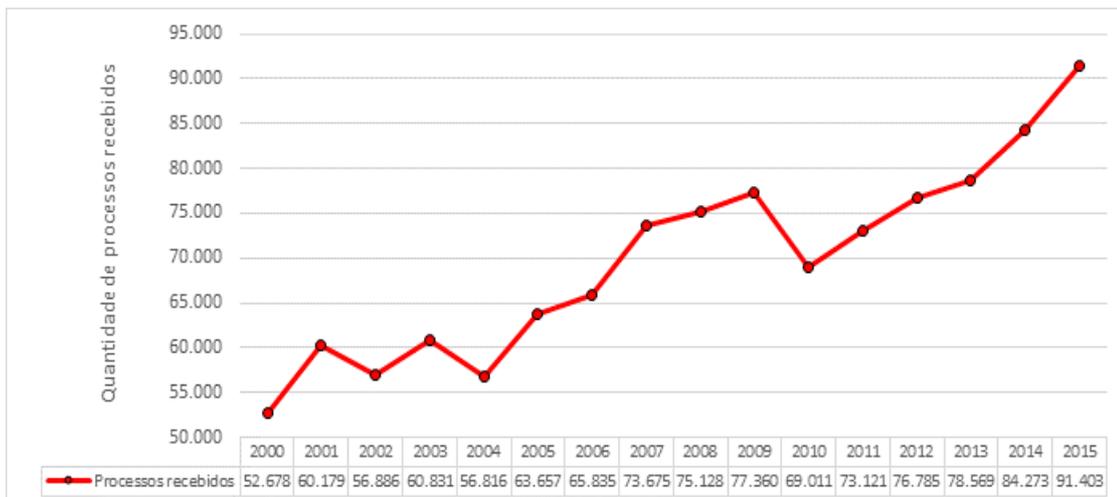
A análise da série histórica da movimentação processual, no período de 2000 a 2015, comprova o expressivo crescimento de **73,5%** no volume de processos recebidos nas Varas do Trabalho da 8ª Região:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

### GRÁFICO X

#### PROCESSOS DE CONHECIMENTO. TRT DA 8ª REGIÃO. 2000-2015

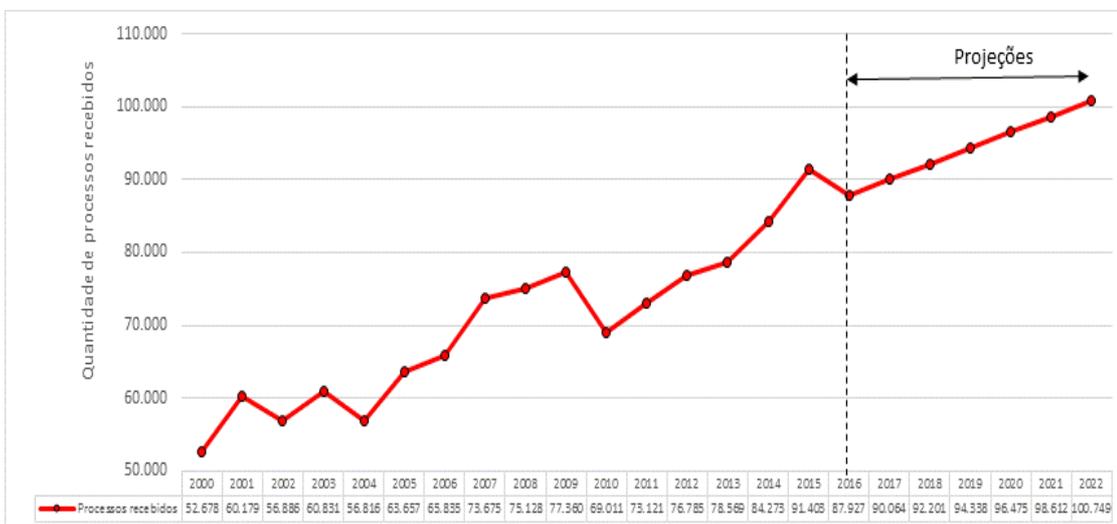


Fonte: Tribunal Superior do Trabalho. Disponível em <www.tst.jus.br>. Capturado em 25 ago 2016.

Com base nessa série histórica, o TRT da 8ª Região elaborou a seguinte projeção do quantitativo de processos recebidos da Justiça do Trabalho da 8ª Região para os anos de 2016 a 2022:

### GRÁFICO XI

#### PROJEÇÃO DA SÉRIE HISTÓRICA DE PROCESSOS RECEBIDOS NAS VARAS DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. 2000-2022



Fonte: COGES/TRT da 8ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

O gráfico demonstra que a projeção segue o padrão de crescimento da série histórica, devendo chegar a cerca de **101 mil processos** recebidos em 2022.

Contudo, conforme constou no Parecer de Mérito nº 0001906-69.2011.2.00.0000, do Colendo CNJ, a ótica da *gestão, planejamento e funcionalidade do aparato do Judiciário* deve ser analisada em consonância com a *projeção de futuro pretendida*. Nesse exato sentido, o modelo de gestão estratégica dos Órgãos do Judiciário, materializado pela Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Colendo CNJ, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, estimula as organizações orientadas à estratégia a antecipar-se às mudanças de cenários, de modo a preparar-se para atender às necessidades dos jurisdicionados e da sociedade.

## 2.8 ANÁLISE PROSPECTIVA

A análise prospectiva das variáveis que impactam a entrega da prestação jurisdicional trabalhista na 8ª Região sinaliza que a estimativa para os anos vindouros é de crescimento dessa demanda. Tal possibilidade foi melhor identificada por ocasião da pioneira incorporação da técnica de **cenários prospectivos** ao sistema de gestão estratégica do TRT da 8ª Região.<sup>16</sup>

---

<sup>16</sup> A análise prospectiva levou em consideração o horizonte temporal de 2022, ano do bicentenário da Independência do Brasil. A metodologia de cenários prospectivos prevê combinações de variáveis políticas, econômicas, sociais, demográficas, organizacionais, tecnológicas e outras, que descrevem diversos futuros possíveis e suas interrelações com o presente.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Essa tecnologia de gestão objetivou a construção de cenários que auxiliem no processo decisório deste Regional, identificando temas que são capazes de impactar significativamente a atuação institucional. Com a implementação dessa técnica, foram identificadas as variáveis internas e externas que influenciam nos resultados do TRT da 8ª Região e que integraram a pesquisa Delphi<sup>17</sup>, aplicada aos públicos de interesse do Tribunal. Após análise do resultado da pesquisa, foram identificados os seguintes cenários futuros, por ordem de maior probabilidade de ocorrência.

## GRÁFICO XII

### CENÁRIOS PROSPECTIVOS DO TRT DA 8ª REGIÃO

OCORRE	• AUMENTO DO TELETRABALHO NO BRASIL
OCORRE	• CRESCIMENTO DA QUANTIDADE DE PESSOAS CONECTADOS À INTERNET BANDA LARGA
OCORRE	• AUMENTO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS
OCORRE	• CRESCIMENTO DO MERCADO DE TRABALHO FORMAL NO PARÁ E AMAPÁ
OCORRE	• INTEGRAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO
OCORRE	• AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCERIZAÇÃO
OCORRE	• FLEXIBILIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA COM GARANTIA DO MÍNIMO INEGOCIÁVEL
OCORRE	• AUMENTO DO PIB BRASILEIRO
OCORRE	• ADOÇÃO DO MODELO DE ORÇAMENTO DE GASTOS CONTROLADOS
OCORRE	• AMPLIAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA TEMAS DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO
OCORRE	• ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO
OCORRE	• ALTERAÇÕES NAS REGRAS PARA ELEIÇÕES NOS TRIBUNAIS
OCORRE	• LIMITAÇÃO DE REVISÕES DE DECISÕES JUDICIAIS À SEGUNDA INSTÂNCIA
OCORRE	• ADOÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO IMPOSITIVO
NÃO OCORRE	• REDUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO

Fonte: COGES/TRT da 8ª Região. Sistema *Brainstormingweb*.

<sup>17</sup> O método de pesquisa Delphi tem como objetivo principal a convergência de opiniões de especialistas com experiências diferenciadas sobre temas específicos, quando não se dispõe de dados previamente estabelecidos, em vista das expectativas de constantes mutações nas variáveis determinantes das tendências futuras. Participaram desta pesquisa pessoas de notório saber e representatividade nos diversos ramos do conhecimento humano e a sociedade em geral, que opinaram quanto à probabilidade de ocorrência ou não dos eventos relacionados a temáticas da área de atuação da Justiça do Trabalho da 8ª Região e a temas mais abrangentes como os macroambientes econômico, político, social e demográfico em âmbito regional, nacional e internacional.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Para que o TRT da 8ª Região possa atuar de forma proativa, todos os eventos que compõem os cenários prospectivos são monitorados por meio de sistema informatizado, conforme ilustrado a seguir.

### GRÁFICO XIII

#### SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS PROSPECTIVOS



Fonte: COGES/TRT da 8ª Região. Sistema *Brainstormingweb*.

Como resultado do monitoramento desses eventos, além dos dados já apontados nos Relatórios de Análise Situacional n.ºs 002, 003, 004 e 011, emitidos por este E. TRT da 8ª Região,<sup>18</sup> apresentamos as seguintes informações que podem impactar sobremaneira no aumento de demanda trabalhista na jurisdição do TRT da 8ª Região nos Estados do Pará e Amapá.

#### 2.8.1 Cenário Nacional

Com o baixo desempenho econômico e a crise política que afetam o Brasil, e que resultou na retirada do grau de

<sup>18</sup> Disponível em: <www.trt8.jus.br>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

investimento do país pelas agências de classificação de risco, muitos setores da economia vêm apresentando queda em seu desempenho, como é o caso dos setores da indústria, serviços, construção civil e comércio.

Nesse cenário de crise, o Produto Interno Bruto (PIB), nos últimos 5 (cinco) anos, marcou expressiva e gradativa queda, não demonstrando sinais de recuperação a curto prazo. Segundo dados divulgados pelo IBGE, o PIB apresentou queda de **3,8%** em 2015, o maior índice desde o início da série histórica atual, em 1996.<sup>19</sup>

Com base no relatório de mercado Boletim *Focus*, divulgado em 26/09/2016, no qual o Banco Central semanalmente consulta opiniões de economistas sobre os principais indicadores econômicos do país, a projeção do PIB para o final de 2016 apontou recuo de **-3,14%**, frente ao índice de -3,15% registrado na semana anterior, continuando a tendência de lenta recuperação do índice. A inflação também apresentou queda de 7,34% para 7,25%.<sup>20</sup>

Com base em dados extraídos do portal do Banco Central, a partir de dados divulgados pelo IBGE, elaborou-se o gráfico a seguir, apresentando o desempenho histórico do PIB no período de 2010 a 2015. O gráfico inclui, ainda, a projeção do PIB para 2016 e a comparação da média de variação do PIB com a média estimada na época da construção dos cenários neste

---

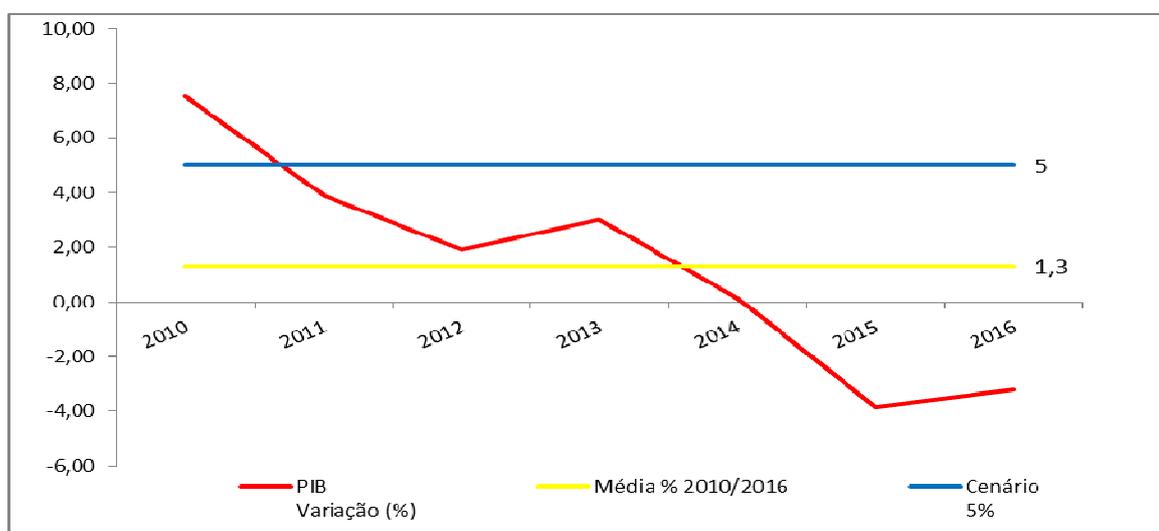
<sup>19</sup> BANCO CENTRAL. *Indicadores Econômicos de 30 de março de 2016*. Disponível em: <www.bcb.gov.br/?INDECO>. AGÊNCIA BRASIL. *IBGE: PIB fecha 2015 com queda de 3,8%*. Disponível em: <agenciabrasil.ebc.com.br/economia>. Acesso em: 28 mar. 2016.  
<sup>20</sup> BANCO CENTRAL. *Boletim Focus - relatório de mercado*. Disponível em: <www.bcb.gov.br/?FOCUSRELMERC>. Acesso em: 26 set. 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Regional, cuja probabilidade de crescimento anual do PIB havia sido definida para ser, em média, igual ou superior a 5% ao ano, no horizonte temporal até 2022.

GRÁFICO XIV  
EVOLUÇÃO DO PIB BRASILEIRO. 2010 a 2015



Fonte: Seção de Estatística e Pesquisa da Coordenadoria de Gestão Estratégica. Dados extraídos do Banco Central, com base em dados divulgados pelo IBGE.

Há também a preocupação da economia brasileira com o crescimento da dívida pública. Ainda considerando o progressivo corte nos gastos públicos promovido pelo governo no ano de 2015, como, por exemplo, as despesas com salários e encargos do funcionalismo federal, as restrições a programas sociais e os cortes no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o resultado da dívida bruta do Governo Geral alcançou R\$ 3,927 trilhões em dezembro de 2015 (66,5% do PIB), quando em 2014 havia sido registrada em R\$ 3,252 trilhões (57,2% do PIB), conforme dados do Banco Central.<sup>21</sup>

<sup>21</sup> Disponível em: <[www.bcb.gov.br/?INDECO](http://www.bcb.gov.br/?INDECO)>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

A seguir, apresenta-se a evolução da Dívida Pública bruta, em valores nominais e em percentual do PIB, abrangendo o período de 2006 a 2015, o que demonstra a tendência de crescimento da dívida:

GRÁFICO XV  
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA. 2006 a 2015.



Fonte: Seção de Estatística e Pesquisa da Coordenadoria de Gestão Estratégica. Dados extraídos do Banco Central.

Ainda com base em informações do Banco Central, divulgadas em 31/08/2016, a dívida bruta do setor público, referente ao mês de julho de 2016, atingiu **R\$ 4,214 trilhões**, o equivalente a **69,5% em relação ao PIB** (elevando-se 1 p.p. do PIB em relação ao mês anterior).<sup>22</sup>

Em relação aos níveis de emprego em âmbito nacional, segundo dados referentes a julho de 2016 do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), foram eliminados **94.724**

<sup>22</sup> Disponível em: <[www.bcb.gov.br/htmls/notecon3-p.asp](http://www.bcb.gov.br/htmls/notecon3-p.asp)>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

empregos celetistas em todo o país, o que corresponde à retração de **0,24%** no estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. Com relação aos últimos 12 meses, na série com ajustes, a redução foi de 1.706.459 postos de trabalho, com queda de -4,18% no contingente de empregados celetistas.<sup>23</sup> Conforme dados recentes divulgados pelo IBGE, em 30/08/2016, o aumento da taxa de desemprego atingiu a marca dos **11,6%** no trimestre móvel encerrado em julho/2016, permanecendo 0,4 ponto percentual (p.p.) acima da observada no trimestre móvel anterior (11,2%). A população desocupada (11,8 milhões de pessoas) apresentou acréscimo de **3,8%**, na comparação com o trimestre anterior.<sup>24</sup>

Os dados acima expostos demonstram a situação de desaceleração da economia nacional, com tendência de aumento da taxa de desemprego nos últimos anos, somados ao crescimento da dívida pública e aos baixos índices de evolução do PIB, impactando fortemente no aumento da demanda trabalhista em todo o país.

### **2.8.2 Cenários do Estado do Pará**

Segundo dados do IBGE, a estimativa da população para 2016 do Estado do Pará, o mais populoso da região Norte, é de aproximadamente 8,2 milhões de habitantes. De acordo com o instituto, nos últimos anos ocorreu expressivo crescimento demográfico na região, sendo que um dos fatores que favorecem esse aumento é o fluxo migratório em função das grandes obras

---

<sup>23</sup> CAGED. *Síntese do comportamento do mercado de trabalho formal*. Brasil - Julho de 2016. Disponível em: <<http://pdet.mte.gov.br/caged>>.

<sup>24</sup> IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Mensal*. Publicação: 30 ago. 2016. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

de infraestrutura, da construção de hidrelétricas e da expansão de fronteiras agrícolas e minerais.

Nas projeções demográficas para 2030, a população do Estado do Pará poderá atingir 9,3 milhões de habitantes, equivalendo ao crescimento demográfico de aproximadamente 14% em relação a 2016.<sup>25</sup> Segundo dados extraídos do CAGED, relativos a agosto de 2016, foram perdidos no Estado do Pará -2.919 empregos celetistas, com decréscimo de 0,39% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. Nos oito primeiros meses de 2016, houve decréscimo de -20.475 postos (-2,64%), considerando a série com ajuste, que incorpora as informações declaradas fora do prazo. Nos últimos 12 meses, houve decréscimo de 6,37% no nível de emprego, o equivalente à retração de -51.385 postos de trabalho.

GRÁFICO XVI  
SALDO DE EMPREGO NO ESTADO DO PARÁ. CAGED. AGOSTO/2016



Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED/MTb). Disponível em: <<http://pdet.mte.gov.br/caged>>.

<sup>25</sup> IBGE. Cálculo com base na Tabela de projeções das populações mensais - dia 15 cada mês - 2000/2030. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Embora o país esteja vivendo um momento recessivo em sua economia, com baixos índices do Produto Interno Bruto (PIB), alta de inflação e crescimento da dívida pública, vale frisar que o Estado do Pará manteve certa estabilidade em alguns segmentos da economia regional, como é o caso do **índice positivo de 10,2%** na atividade industrial no acumulado do ano, entre os meses de janeiro e julho de 2016, enquanto que a média nacional no acumulado do ano ficou negativa em -8,7%. Também na análise do acumulado dos últimos doze meses, o Estado apresentou **saldo positivo de 6,2%**, enquanto a queda da produção industrial no Brasil no período foi de -9,6%.<sup>26</sup>

Em que pese o saldo negativo no mercado de trabalho nos últimos meses, o Estado do Pará têm grande potencial de crescimento econômico, considerando a expansão de infraestrutura e a consecução de grandes projetos previstos e em andamento, como é o caso do "Pará 2030", com a possibilidade de geração significativa de empregos formais.

#### 2.8.2.1 O Plano Estratégico Pará 2030

O "Pará 2030"<sup>27</sup> se constitui de um plano estratégico elaborado pelo Governo do Estado com o objetivo de fomentar o desenvolvimento sustentável, com base em investimentos em setores de negócios com maior potencial de desenvolvimento econômico. Entre as principais propostas do programa,

---

<sup>26</sup> IBGE. **Indicadores Conjunturais da Indústria Resultados Regionais - Julho/2016**. Atualização: 09 set. 2016. Disponível em: <[www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/industria/pimpf/regional/pim-pf-regional\\_201607\\_1.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/industria/pimpf/regional/pim-pf-regional_201607_1.shtm)>.

Disponível em: <<http://www.agenciapara.com.br/Noticia/126244/industria-paraense-apresenta-melhor-desempenho-do-pais-com-crescimento-de-108-no-acumulado-do-ano>>.  
<sup>27</sup> Disponível em: <<http://para2030.com.br>>, <[www.sead.pa.gov.br/noticia](http://www.sead.pa.gov.br/noticia)> e <[www.agenciapara.com.br/Noticia/130692/para-2030-apresenta-metas-para-crescimento-da-economia-com-sustentabilidade](http://www.agenciapara.com.br/Noticia/130692/para-2030-apresenta-metas-para-crescimento-da-economia-com-sustentabilidade)>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

destacam-se o incentivo ao crescimento da produção de minerais e de recursos de solos, da floresta e biodiversidade, a partir de processos sustentáveis de integração. As medidas do programa oficializam ações de investimento e incentivos para 12 importantes setores ligados ao desenvolvimento do Estado: agronegócio, agricultura familiar, pesca e aquicultura, atividade florestal, biodiversidade, mineração, serviços ambientais, logística, energia, turismo e gastronomia. As ações específicas desse programa visam elevar a renda per capita do Estado do Pará em 5,3%, a cada ano, até 2030.

O "Pará 2030" pretende desenvolver e transformar o Estado em um espaço atrativo para novos investimentos, principalmente os oriundos da iniciativa privada, garantindo maior agregação de valor à produção, bem como melhorar a renda da população paraense, fazendo com que o Produto Interno Bruto (PIB) per capita cresça de forma sustentável e permanente. As metas do programa apontam para ações de inovação, geração de renda, verticalização da produção, geração de riqueza, integração, inclusão e sustentabilidade.

Aproveitando a localização privilegiada do Estado do Pará, que encurta as distâncias com os mercados europeu, norte-americano e asiático, o "Pará 2030" visa consolidar o Estado como porta de entrada para a Amazônia, atraindo novos investidores, gerando mais empregos, com melhores índices rentáveis.

Uma das ações do programa é a instalação da Chapleau Mineradora, empresa canadense, e da Refinaria RBM, que buscam abrir uma opção de mercado para o Pará, o de fabricação de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

joias, cujo empreendimento se situará no município de Novo Progresso, no sudoeste paraense, e deve gerar cerca de 500 postos de trabalho. Outra ação prevê o Programa Voe Pará, com o objetivo de criar incentivos à aviação regional para atender a empresas aéreas, para que mantenham suas atuais linhas aéreas e criem novas linhas para municípios do interior do Estado, iniciando com 13 novos destinos/rotas, para incluir cidades que não dispõem de transporte aéreo regular de passageiros, como Soure e Breves, no Marajó; Ourilândia do Norte e Redenção, no sul; Tucuruí, no sudeste, e Paragominas, no nordeste. Também está previsto o repasse de recursos em torno de R\$ 11 milhões à Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa) para investimentos em pesquisas direcionadas às cadeias econômicas do programa Pará 2030, para implantação de três programas estruturantes nas áreas de ciência, tecnologia e inovação: Programa Polos de Conhecimento, Programa de Estruturação de Laboratórios Científicos (PRO-LAB) e o Inova Pará.

Desse modo, verifica-se o quão abrangente é o programa de desenvolvimento sustentável para o Estado nos próximos anos. A seguir, são elencadas algumas das áreas de grande potencial para o êxito do programa:

**a) Biodiversidade**

Busca promover o estímulo ao desenvolvimento da cadeia de biodiversidade, com amplo potencial de utilização desde alimentos, óleos, fibras e matérias-primas para medicamentos, até uso genético. Com isso, busca atrair empresas e investimentos para verticalização da produção, para



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

alcançar efeito de 0,14 bilhões em PIB e massa salarial de 0,1 bilhões na economia do Pará em 2030, com estimativa de crescimento total do setor de 2013 a 2030 de 7% ao ano;

**b) *Turismo e Gastronomia***

O turismo e a gastronomia constituem uma cadeia com significativo potencial de crescimento para o Estado do Pará. No ano de 2014, o Estado recebeu em torno de 1,1 milhão de turistas. Além dos atributos culturais e naturais, a gastronomia paraense se tornou um grande atrativo para turistas nacionais e estrangeiros. Buscar-se-á aumentar o número de visitantes nacionais e internacionais, melhorar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos aos turistas, a maior atratividade do Estado etc. Nesse seguimento, a meta que se pretende alcançar é o efeito total em PIB de 3,1 bilhões e massa salarial de 1,9 bilhões, com estimativa de crescimento do número de turistas de 2013 a 2030 de 5 a 7,5 % ao ano.

**c) *Grãos***

A produção de grãos, no Pará, movimentou cerca de R\$1 bilhão em 2015. Com o intuito de incentivar a produção e verticalização de grãos no Estado, busca-se prover a segurança jurídica dos investidores para o aumento de produção e a agregação de valor pela verticalização industrial, como na produção de farelo, óleo de soja e biocombustíveis. O resultado esperado é de um efeito total em PIB de 11,9 bilhões e massa salarial de 18,8 bilhões, com estimativa de crescimento total do setor de 2013 a 2030 de 15 a 18% ao ano.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

**d) *Pecuária sustentável***

Consiste no planejamento do uso do solo e restauração florestal de áreas desmatadas ilegalmente ou que não têm aptidão agropecuária. Fomentando a pecuária sustentável no Estado, busca-se alcançar o efeito total em PIB de 3,3 bilhões e massa salarial de 4,7 bilhões, com estimativa de crescimento total do setor de 2013 a 2030 de 2 a 4% ao ano.

**e) *Óleo de palma***

Existem aproximadamente 170 mil hectares plantados de palma de óleo no Estado do Pará, que produzem cerca de 380 mil toneladas de óleo bruto por ano (mais de 90% da produção nacional e cerca de 60% do consumo do Brasil). Este setor apresenta grande potencial para a geração de empregos, além de estimular investimentos e melhoria de oportunidades tanto para as empresas e produtores individuais quanto para a agricultura familiar. O óleo de palma, além de ser utilizado amplamente nas indústrias de alimentos e cosméticos, é considerado uma das fontes com potencial para a produção de biodiesel.

Como meta neste setor, busca-se alcançar o aumento do PIB em 4,1 bilhões e massa salarial de 4,7 bilhões, referentes à produção e verticalização da palma, com estimativa de crescimento total do setor de 2013 a 2030 de 8 a 10% por ano, aumentando a produtividade e resistência da palma de óleo, aperfeiçoando técnicas de cultivo e abrindo mercados que demandam produtos certificados (ex. EUA, Europa).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Registre-se que a jurisdição da Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, que engloba diversos municípios produtores de óleo de palma, possui atualmente a maior demanda processual da 8ª Região, o que permite antecipar o cenário de crescimento da demanda trabalhista, caso a ampliação desse projeto se confirme.

**f) Cacau**

O Estado tem apresentado crescimento mais consistente e maior produtividade neste setor, e há perspectivas de que se torne o primeiro Estado em produção até 2030. O potencial do Pará é de ser um produtor de cacau diferenciado, tanto pelas propriedades físico-químicas e organolépticas superiores do produto, mas também pela excepcional diversidade, que conta pelo menos com 2 mil variedades de cacau nativo. A meta do programa é de alcançar o efeito total em PIB de 1,7 bilhões e massa salarial de 2,3 bilhões, com estimativa de crescimento total do setor de 2013 a 2030 de 7 a 9% ao ano.

**g) Projetos na Região Oeste do Pará**

Existem projetos e estudos ambientais para a construção de três novos portos na região Oeste do Pará, em virtude da ampliação das exportações realizadas a partir de Santarém. O município tem localização estratégica para o transporte de grãos em relação aos centros consumidores de grãos do mundo inteiro. O Porto fluvial de Santarém respondeu por cerca de 3% das exportações de grãos do Brasil em 2013. Com a expansão, a expectativa é de que a demanda de cargas total do porto de Santarém possa crescer cerca de 10% ao ano,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

em média, totalizando um crescimento de 535,6% até 2030, crescimento que se deve à localização favorável do porto, próximo às regiões produtoras de grãos, diminuindo os custos com transporte.<sup>28</sup>

Outro empreendimento que promete alavancar a economia da região é a implantação do novo entreposto logístico da Zona Franca de Manaus (ZFM) em Santarém (PA), que visa fortalecer a economia local e possibilitará a expansão do emprego e renda. O estado do Amazonas poderá escoar de forma mais rápida seus produtos e o estado do Pará e o município de Santarém ganharão maior arrecadação de impostos.<sup>29</sup>

Também está prevista a pavimentação da Rodovia BR-163 (Santarém-Cuiabá), que é ponto de integração do norte ao centro oeste do Brasil e que tem contribuído para a redução de custos com transporte e do tempo na distribuição de produtos para a Europa, mesmo com a falta de infraestrutura da rodovia.<sup>30</sup> Com a pavimentação da rodovia, está prevista concessão para melhorias de tráfego da via, em virtude do aumento considerável no transporte de carga de grãos para exportação, sobretudo para o Porto de Miritituba, em Itaituba, e para o Porto de Santarém.<sup>31</sup>

Além da conclusão e melhorias na BR-163, já foram iniciados estudos pelo governo para a construção de uma ferrovia que ligará o Mato Grosso ao Pará para o escoamento de

---

<sup>28</sup> Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br>>, <<http://goo.gl/Jhp5pv>>.

<sup>29</sup> Disponível em: <<http://www12.senado.gov.br/noticias>>.

Estudo feito pelo Laboratório de Transportes e Logísticas (LabTrans/UFSC) para a Secretária de Portos da Presidência da República (SEP/PR), disponível em: <[www.scotconsultoria.com.br](http://www.scotconsultoria.com.br)>, <<http://goo.gl/WtlpeC>>.

<sup>30</sup> Disponível em: <<http://goo.gl/9YCDit>>.

<sup>31</sup> Disponível em: <<http://goo.gl/faoENT>>, <<http://goo.gl/n9wl0j>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

toda a produção de grãos. Há interesse internacional na criação dessa ferrovia, especialmente da parte de empresários chineses. Em 2014, houve assinatura de protocolo na área de infraestrutura entre os governos do Brasil e da China, que prevê investimentos na construção dessa ferrovia.<sup>32</sup>

**h) Investimentos na Região Sudeste do Pará**

Na região sudeste do Pará, com base nos Relatórios de Análise Situacional n.ºs 002, 003 e 004<sup>33</sup> do TRT da 8ª Região, estão previstos grandes projetos, como o Porto de Espadarte, que necessitará da interligação de cidades como Barcarena, Belém e Curuçá. Este projeto depende do projeto das obras de derrocagem do Pedral do Lourenço, que irá garantir a navegabilidade do Rio Tocantins (PA), entre os municípios de Marabá e Tucuruí, durante todos os meses do ano, e com isso viabilizar a hidrovía Araguaia-Tocantins.

A retirada do Pedral do Lourenço contribuiria não só para os investimentos no município paraense de Marabá, como, por exemplo, a viabilização da instalação de um complexo siderúrgico - Projeto Aços Laminados do Pará (ALPA) -, mas também para a melhoria do escoamento da produção mineral, agrícola e da pecuária, utilizando a referida hidrovía, com destino ao porto e terminais localizados em Vila do Conde, no município de Barcarena e no baixo Amazonas, contribuindo também para o desenvolvimento dessas regiões.

---

<sup>32</sup> Disponível em: <goo.gl/n9wl0j>, <http://www.agenciapara.com.br/exibe\_clipping.asp?id=60499>.

<sup>33</sup> Disponível em: <www.trt8.jus.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=1876&Itemid=584>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Em relação ao complexo siderúrgico a ser instalado em Marabá, houve assinatura de um protocolo de intenções, em março de 2016, entre o Governo do Estado do Pará e as empresas Vale e Cevital Groupe, empresa argelina, com previsão de que as obras de instalação da nova siderúrgica iniciem ainda este ano e entre em operação em 2019. A previsão é de que os investimentos na siderúrgica somem o montante de 2 bilhões de dólares. Quando estiver em funcionamento, a siderúrgica de Marabá deve gerar 2,5 mil empregos diretos, além de seis a oito mil empregos indiretos. A siderúrgica terá capacidade para gerar 2,7 milhões de toneladas de aço, sendo que um de seus produtos será a fabricação de trilhos para a estrada de ferro. A empresa, líder na Europa na produção de trilhos, pretende ser a primeira a produzir trilhos na América Latina. Além disso, a empresa informou que a siderúrgica fabricará também a tecnologia de aço em pó, que poucas empresas no mundo detêm.<sup>34</sup>

Também com base nos referidos relatórios, há previsão do Projeto Ferro Carajás S11D, da Vale do Rio Doce, em Canaã dos Carajás, que objetiva aumentar a produção do Complexo minerador de Carajás e que posicionará o município como um dos que mais receberá recursos da iniciativa privada, conforme dados do guia Pará Industrial 2012-2016.<sup>35</sup> O projeto prevê a geração de 10.000 postos de trabalho, no pico de obras, e de aproximadamente 2.600 empregos diretos, na fase de operação.<sup>36</sup>

---

<sup>34</sup> Disponível em: <<http://seplan.pa.gov.br>> e <<https://goo.gl/2PYsU4>>.

<sup>35</sup> Publicação da Rede de Desenvolvimento de Fornecedores do Estado do Pará (REDES).

<sup>36</sup> Disponível em: <[www.vale.com/brasil/](http://www.vale.com/brasil/)>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

**i) Porto de Miritituba**

Em abril de 2014, foi inaugurado o complexo portuário Miritituba-Barcarena<sup>37</sup>, composto da Estação de Transbordo, em Miritituba (Distrito do município de Itaituba), e do Terminal Portuário Fronteira Norte (Terfron), em Barcarena. Este acontecimento estabeleceu nova rota de exportação de grãos pelo norte do Brasil, com o objetivo de desafogar a logística rodoviária que sai do Mato Grosso até o Sul/Sudeste do país, fazendo com que o escoamento de grãos do Mato Grosso seja realizado utilizando-se a Rodovia BR-163 (Cuiabá-Santarém).

Partindo do Mato Grosso, os caminhões com carregamento de grãos seguem em direção ao Porto de Miritituba, onde ocorre o transbordo para as barcaças, que navegam ao longo do Rio Tapajós, passam pelo estreito de Breves e chegam à Vila do Conde, em Barcarena. Neste município, a carga é armazenada para posterior embarque em navios graneleiros rumo ao exterior. Esta rota tem capacidade de escoamento de carga de até 2,5 milhões de toneladas de grãos por ano, segundo a empresa responsável pelo complexo.

**j) Usina Hidrelétrica de Belo Monte**

A usina hidrelétrica de Belo Monte<sup>38</sup>, localizada no município de Altamira, sudoeste do Pará, foi inaugurada em maio de 2016. É a maior hidrelétrica 100% nacional e a

---

<sup>37</sup> Disponível em: <<http://blog.planalto.gov.br/inauguracao-de-complexo-portuario-no-para-estabelece-nova-rota-de-exportacao-de-graos-pelo-norte-do-brasil/>>, <<http://www.bunge.com.br/Imprensa/Noticia.aspx?id=636>> e <<https://www.portosenavios.com.br/noticias/portos-e-logistica/33898-cianport-em-miritituba-pa-e-porto-de-santana-ap-iniciam-operacao-em-junho>>.

<sup>38</sup> Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2016/05/dilma-inaugura-usina-hidreletrica-de-belo-monte>> e <<http://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2016/07/usina-de-belo-monte-causa-impactos-ambientais-e-sociais-em-altamira-pa.html>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

terceira maior do mundo, com capacidade instalada de 11.233,1 Megawatts (MW), podendo fornecer carga suficiente para atender 60 milhões de pessoas em 17 Estados, o que equivale a aproximadamente 40% do consumo residencial de todo o país.

No pico das obras, a construção da usina gerou cerca de 20 mil empregos diretos e 40 mil empregos indiretos na região. Entretanto, com a parte de engenharia civil da obra quase no fim, pelo menos 22 mil trabalhadores já foram demitidos, o que já impacta nas áreas de comércio e serviços da região. Essa situação de demissões em Altamira é potencial geradora de demandas trabalhistas.

#### 2.8.2.2 *Outras áreas de destaque*

Além dos setores abrangidos pelo Programa Pará 2030 e os projetos acima referidos, muitas outras áreas de grande potencial econômico tem possibilidades de expansão no Estado, como as seguintes:

##### **a) *Cadeia produtiva da mineração***

Mesmo com os impactos da crise econômica em 2014 e 2015, a mineração foi um dos setores produtivos do Pará que conseguiu manter a estabilidade<sup>39</sup>. Ferro, bauxita, cobre, manganês, entre outros produtos, colaboraram para este resultado. Um dos melhores exemplos vem da cadeia do alumínio paraense, desde a extração da bauxita até a verticalização. Barcarena está entre os municípios que mais se destacaram nesse

---

<sup>39</sup> Disponível em: <<http://www.agenciapara.com.br/Noticia/126309/cadeia-produtiva-da-mineracao-se-mantem-estavel-durante-crise>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

processo. Segundo dados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (Sedeme), a região apresentou expressivo saldo positivo de empregos na indústria da transformação (351 empregos), acompanhado da construção civil (464), serviços (455) e serviços de industriais de utilidade pública (39).

Empresas instaladas com incentivos fiscais neste setor foram responsáveis por R\$ 2,6 milhões em compras no Estado do Pará em 2015, crescimento de 87% em relação ao ano de 2011. O número de empregos passou de 26.968 para 39.247 novas vagas, tendo como consequência o incremento da massa salarial em 268% nos últimos cinco anos. Em 2011, foram registrados R\$ 320,2 milhões e, em 2015, este valor alcançou quase R\$ 1,2 bilhão.

**b) *Tecnologia verde***

Nesse segmento, embora o Pará já esteja consolidado como de grande relevância, em âmbito nacional, na matriz energética de hidrelétricas, o governo local tem buscado o intercâmbio de conhecimentos em busca de novas tecnologias verdes, no intuito de implementar novas ações para o fornecimento energético com enfoque sustentável e atender a crescente demanda por energia<sup>40</sup>. Já houve contato com o setor empresarial português, uma vez que o município de Oliveira de Frades, em Portugal, possui uma das fábricas mais modernas do mundo na produção de placas fotovoltaicas, e cujos produtores já demonstraram interesse em estreitar o diálogo com o governo para identificar oportunidades de negócios na região, uma vez

---

<sup>40</sup> Disponível em: <<http://www.agenciapara.com.br/Noticia/126080/comitiva-paraense-conhece-tecnologia-verde-para-a-producao-de-energia>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

que os recursos naturais do Pará são forte atrativo para futuros projetos de produção.

**c) *Parceria com Portugal***

Em maio deste ano, ocorreu o evento "Pará, um mundo de oportunidades" na cidade de Lisboa, reunindo cerca de 150 integrantes do setor empresarial paraense e português<sup>41</sup>. Teve como objetivo apresentar as potencialidades do Pará como mercado em franca expansão, favorecendo o cenário para a articulação de acordos que envolvam diversos segmentos ligados à área de produção do Estado do Pará, como turismo, gastronomia e negócios em geral. O turismo, por exemplo, é um setor que segue otimista em Portugal e que vê grande frente de negócios no Brasil, e em especial no Pará, não só pelas dimensões e riquezas naturais que a região apresenta, associada às facilidades de mobilidade aeroportuária, mas pelas condições favoráveis ao crescimento do setor.

**d) *Ações para desenvolvimento da Ilha do Marajó***

Outra parceria importante que se vislumbra no Estado do Pará é a que está em vias de elaboração entre o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), a Pro-Natura (agência de desenvolvimento regional fundada há 30 anos no Brasil, com sede em Paris) e a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa), que objetiva o estímulo ao desenvolvimento econômico e social das comunidades da Ilha do Marajó, com foco

---

<sup>41</sup> Disponível em: <<http://www.agenciapara.com.br/Noticia/126002/para-e-portugal-abrem-oportunidades-para-novos-negocios>> e <<http://www.agenciapara.com.br/Noticia/126080/comitiva-paraense-conhece-tecnologia-verde-para-a-producao-de-energia>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

principalmente na juventude, envolvendo a inclusão produtiva e a tecnologia<sup>42</sup>.

O projeto nasce com o intuito de que possa ser replicado em toda a ilha, gerando oportunidades para os jovens com ações de cidadania, incentivo ao mercado de trabalho, além de outras iniciativas. Para frisar a importância de tal projeto, registra-se que alguns dos municípios do Marajó figuram entre os de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil.

**e) *Exploração de Petróleo em Salinópolis***

Considerando que o município de Salinópolis, situado na microrregião do Salgado, é uma região sensível a derrames de óleos e, por isso mesmo, possui a expectativa de produção de petróleo em seu litoral, foi a cidade escolhida para a criação do Polo de Ciência e Tecnologia do Mar e Petróleo do Nordeste do Pará, no campus da Universidade Federal do Pará (UFPA) no referido município<sup>43</sup>. Houve assinatura de convênio entre a UFPA e a FAPESPA tanto para criação do Polo, que buscará promover atividades de fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica no Estado, quanto para o acordo de doação de terreno para construção da Casa de Cultura Fonte do Caranã, que objetiva a integração da universidade com a comunidade local, por meio de linhas de pesquisa e de atividades de extensão nas áreas cultural e histórica.

---

<sup>42</sup> Disponível em: <<http://www.agenciapara.com.br/Noticia/135617/fapespa-onu-e-pro-natura-discutem-parceria-em-prol-do-marajo>>.

<sup>43</sup> Disponível em: <[http://www.agenciapara.com.br/noticia.asp?id\\_ver=106612](http://www.agenciapara.com.br/noticia.asp?id_ver=106612)> e <<http://www.portal.ufpa.br/imprensa/noticia.php?cod=9701>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

### **2.8.3 Cenário do Estado do Amapá**

É grande, também, o potencial de crescimento econômico de várias regiões do Estado do Amapá, considerando a expansão de infraestrutura previstas e em andamento, com a possibilidade de geração sempre mais significativa de empregos formais.

No período entre 2004 e 2014, houve registro de expressivo crescimento demográfico na região Norte, conforme dados divulgados pelo IBGE, em função das grandes obras de infraestrutura e de hidrelétricas. Nesse período, o número de habitantes cresceu acima da média brasileira em todos os estados da região, com um crescimento aproximado de 11%. O Estado do Amapá constou entre as cinco maiores taxas de crescimento registradas.

Dentre diversos outros fatores que explicam parcialmente o fenômeno de crescimento, é apontado pelo IBGE o expressivo fluxo migratório para a região, que no Amapá foi apontado como o maior da região.

O Estado foi o responsável pelo maior crescimento relativo de população entre 2004 e 2014. Nos dados relativos ao Produto Interno Bruto (PIB) do IBGE, entre 2002 e 2010, o Amapá foi também um dos cinco estados brasileiros com maior crescimento econômico no país. Os dados do IBGE indicam, ainda, que, na projeção demográfica para 2030, a população da região Norte atingirá 20,3 milhões de habitantes, o equivalente ao crescimento de 18% (acima da projeção para a média nacional, de 10%), sendo que, em termos relativos, o



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Amapá permanecerá em destaque, com crescimento de 30% no período, alcançando aproximadamente 1 milhão de habitantes.<sup>44</sup>

Com a recessão econômica pela qual passa o país, o Estado do Amapá também apresentou queda em seus índices de emprego. Conforme dados do CAGED, relativos a agosto de 2016, foram eliminados no Estado do Amapá 60 empregos celetistas, com decréscimo de 0,08% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior.

Nos oito primeiros meses de 2016, houve decréscimo de -3.120 postos (-4,19%), considerando a série com ajuste. Nos últimos 12 meses, houve queda de 5,06% no nível de emprego, o equivalente à retração de -3.798 postos de trabalho.

#### GRÁFICO XVII

#### SALDO DE EMPREGO NO ESTADO DO AMAPÁ. CAGED. AGOSTO/2016



Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED/MTb). Disponível em: <<http://pdet.mte.gov.br/caged>>.

<sup>44</sup> Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br) e <http://brasileconomico.ig.com.br/brasil/2014-09-03/populacao-do-norte-cresce-alem-da-media-com-grandes-obras.html>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Embora com a desaceleração nos níveis de emprego acima indicados, permanece o potencial de crescimento econômico do Estado do Amapá. Há obras de três hidrelétricas: a Ferreira Gomes Energia, Hidrelétrica de Santo Antônio do Jari, e a mais recente, Cachoeira Caldeirão, bem como a ampliação da Hidrelétrica de Coaracy Nunes. Estão previstas também outras obras do PAC 2 para o Estado, incluindo infraestrutura social e urbana, ações de Saneamento, Prevenção em Áreas de Risco, Mobilidade Urbana e Pavimentação.<sup>45</sup>

Está em fase de discussão a construção do Plano de Ação para os Produtos da Sociobiodiversidade, capitaneado pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF), mas como fruto do esforço coletivo das instituições do governo e demais instituições. O plano está alinhado às diretrizes do Plano Nacional, com o objetivo de desenvolver uma visão estratégica de apoio e fomento aos arranjos produtivos locais e regionais, para fomentar a cadeia produtiva e econômica do Amapá, visando a construção de mercados sustentáveis.<sup>46</sup>

Contudo, além dessas obras e projetos, há outros investimentos sendo viabilizados que são ainda mais significativos no que se refere à possibilidade de geração de empregos e demandas trabalhistas, a saber:

---

<sup>45</sup> Governo Federal. Ministério do Planejamento. Disponível em: <<http://www.pac.gov.br/>>.

<sup>46</sup> Disponível em: <<http://diariodoamapa.com.br/2016/09/15/plano-de-acao-fomenta-cadeia-produtiva-amapaense/>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

### 2.8.3.1 *Ampliação do Porto de Santana*

Entre as grandes obras previstas para o Amapá está a ampliação do Porto de Santana, cuja posição geográfica é uma das vantagens para o escoamento de mercadorias para o mercado internacional<sup>47</sup>. A construção do Porto de Santana, localizado na margem do rio Amazonas, no canal de Santana, foi iniciada em 1980 para atender à movimentação de mercadorias transportadas para o Estado do Amapá e para a Ilha de Marajó, no Pará, tornando-se, posteriormente, uma das principais rotas marítimas de navegação.

Atualmente, o Porto está sendo considerado de grande importância na solução dos gargalos do setor portuário brasileiro. Segundo dados da Secretaria de Portos (SEP), existem mais de R\$ 5,5 bilhões de investimentos na Amazônia, considerando que o chamado "corredor norte" é a maior obra de expansão do país. Esse novo corredor de exportação, que se apresenta como trajeto mais curto e até 35% mais econômico, sendo alternativa ao sistema portuário das Regiões Sul e Sudeste, em especial Santos e Paranaguá, para o escoamento de grãos a partir do norte de Mato Grosso.

A plataforma logística incluirá o transporte em carretas partindo do Mato Grosso pela Rodovia Cuiabá-Santarém (BR-163) até o Porto de Miritituba, no município de Itaituba, no Pará, onde os grãos serão embarcados em balsas até o Porto

---

<sup>47</sup> Disponível em: <<http://www.portalamazonia.com.br/editoria/economia/no-amapa-porto-de-santana-sera-ampliado-para-atrair-novos-investidores/>>, <[sinaval.org.br/2014/06/exportar-pelo-norte-comeca-a-ser-realidade/](http://sinaval.org.br/2014/06/exportar-pelo-norte-comeca-a-ser-realidade/)> e <<http://gl.globo.com/ap/amapa/noticia/2014/05/porto-de-santana-no-amapa-sera-duplicado-para-atrair-investidores.html>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

de Santana, no Amapá, seguindo depois para o mercado internacional.

Segundo o ministro de portos, três anos deverá ser suficiente para o volume de movimentação de grãos pelo Norte quadruplicar, passando de 5 milhões para até 20 milhões de toneladas. Todo o acréscimo de safra passará a ser transportado pela nova plataforma intermodal, que interliga rodovia, rio e mar. Esse cenário é um dos principais objetivos da ampliação do Porto de Santana, cuja capacidade de infraestrutura portuária passará para 721 hectares (o dobro da atual).

#### 2.8.3.2 *Exploração de Petróleo no Amapá*

Além dos investimentos de ampliação do Porto de Santana, que demonstra ser um indicador de crescimento populacional, de emprego e de renda, há também sinalizadores de crescimento para o estado relacionados à exploração de petróleo na costa do Amapá<sup>48</sup>. A Bacia da Foz do Rio Amazonas estende-se ao longo da costa do Estado do Amapá e da Ilha de Marajó (Pará) e apresenta potencial para descoberta de gás e óleo leve. Em maio de 2013, a Agência Nacional do Petróleo (ANP) leiloou blocos para exploração de petróleo, sendo que o investimento mínimo para aplicação em pesquisas pelas empresas no Amapá deve ser obrigatoriamente de R\$ 1,624 bilhão.

---

<sup>48</sup> Disponível em: <[senado.jusbrasil.com.br/noticias/100527944/randolfe-quer-investimentos-no-amapa-por-exploracao-de-petroleo](http://senado.jusbrasil.com.br/noticias/100527944/randolfe-quer-investimentos-no-amapa-por-exploracao-de-petroleo)>, <<http://www.mpap.mp.br/noticias/gerais/2342-exploracao-de-petroleo-no-amapa-e-tema-de-audiencia-publica>> e <<http://sebraeap.blogspot.com/2014/10/representantes-das-empresas-total.html>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Em junho de 2013, o Ministério Público Estadual (MP-AP) chegou a realizar audiência pública na Câmara de Vereadores de Macapá para esclarecer e discutir questões sobre a exploração de gás natural e de petróleo na costa norte do Amapá. Houve a participação de Representantes da ANP, que expuseram informações relativas aos impactos ambientais, sociais e econômicos, bem como aos benefícios para a população amapaense.

O ciclo de vida de exploração de petróleo é de oito anos, no qual acontecem os reestudos da área a ser explorada, para depois ser declarada a comercialidade do mesmo e ocorrer o início da fase de produção, que deve durar em torno de 27 anos, podendo ser prorrogado. Na fase exploratória, os municípios afetados já podem entrar na cadeia produtiva, oferecendo serviço logístico e mão de obra. Nessa etapa, já se prevê eventual aumento na geração de emprego.

#### 2.8.3.3 *Implantação de ZPE's*

Com a ampliação da área portuária e a implantação das primeiras empresas de exploração de petróleo no Amapá surge espaço para criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE), para cujo projeto já existem 20 milhões destinados. Os municípios que mais poderão ser impactados com a criação da ZPE são Macapá, Calçoene e Oiapoque, que podem se tornar bases de Distritos Industriais, voltados para a indústria pesqueira, a partir do início da exploração do petróleo<sup>49</sup>.

---

<sup>49</sup> Disponível em: <<http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2014/05/porto-de-santana-no-amapa-sera-duplicado-para-atrair-investidores.html>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

#### 2.8.3.4 *Ponte Internacional no Oiapoque*

A Ponte Internacional (BR-156/AP) entre o município de Oiapoque, no Amapá, e Saint-Georges de L'Oyapock, na Guiana Francesa, com investimento previsto de R\$3.000.000,00, foi concebida como um símbolo da cooperação internacional, cujo custo de construção foi dividido entre a França e o Brasil, tendo sido concluída a estrutura da ponte no ano de 2011, faltando somente o complexo aduaneiro da parte do Brasil<sup>50</sup>.

A decisão de construir a ponte foi anunciada em 1997 pelo presidente Jacques Chirac, da França, e o presidente brasileiro na época, Fernando Henrique Cardoso. Ela foi concebida para trazer desenvolvimento econômico para o Estado brasileiro do Amapá, que faz fronteira com a Guiana Francesa, e para criar oportunidades para as empresas francesas e brasileiras.

O impasse de sua inauguração depende de questões a serem ainda acordadas entre os dois países, uma vez que a Guiana Francesa, como território francês, significa fazer parte também da União Europeia, tendo o euro como moeda local e utilizando-se de todas as normas da União Europeia. A necessidade de visto para os cidadãos brasileiros ingressarem na Guiana Francesa, o seguro de veículos que ali transitarão e a definição de aspectos relacionados ao transporte de pessoas e mercadorias são também questões ainda a serem resolvidas.

---

<sup>50</sup> Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/the-new-york-times/2015/12/13/ponte-entre-brasil-e-guiana-francesa-esta-pronta-mas-longo-de-ser-inaugurada.htm>> e <<http://revistaecoturismo.com.br/turismo-sustentabilidade/ed-200-ponte-internacional-do-oiapoque-importancia-para-o-desenvolvimento-brasileiro/>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

No contexto desta cooperação transfronteiriça entre Brasil e França, está prevista a criação do Centro Franco-Brasileiro da Biodiversidade Amazônica, o qual, de caráter virtual, será constituído por núcleos de pesquisa dos dois países, com a finalidade da geração e intercâmbio de conhecimentos sobre a biodiversidade amazônica, com capacitação de recursos humanos em ambos os países e fortalecimento da capacidade científica e tecnológica no Estado do Amapá e no território da Guiana Francesa.

Também está previsto o Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável do Bioma Amazônico para fortalecimento da cooperação entre os dois países nos campos do desenvolvimento sustentável e da valorização social, econômica e ambiental dos recursos naturais amazônicos, em áreas prioritárias.

Em síntese, considerando os cenários apresentados e a movimentação de investimentos em projetos previstos para os Estados do Pará e do Amapá, potenciais geradores de emprego e renda para a região, fica evidente que o aumento da demanda processual trabalhista nas Varas do Trabalho da Oitava Região deverá se manter nos próximos anos.

Vale ressaltar que os estudos de cenários, anteriormente realizados por este Regional, também anteciparam o crescimento da movimentação processual em Macapá, Marabá e Parauapebas, motivados pela elevação dos mercados de trabalho formal e informal nessas regiões, conforme os Relatórios de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Análise Situacional (RAS) n°s 002, 003 e 004.<sup>51</sup> Com isso, os estudos subsidiaram a priorização da instalação das Varas do Trabalho criadas para esses municípios (VTs criadas pela Lei n° 12.659/2012, e inauguradas em novembro e dezembro de 2013), bem como motivaram a transferência da então 2ª VT de Tucuruí para a instalação da 8ª VT de Macapá, por decisão do E. Tribunal Pleno (Resolução n° 57/2012).

## 2.9 DO IMPACTO DAS RESOLUÇÕES DE CONSELHOS SUPERIORES

Além dos aspectos delineados, é importante destacar o impacto que as resoluções editadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça, que versam sobre a distribuição da força de trabalho no Poder Judiciário e na Justiça do Trabalho, exercem sobre as instituições.

Tal prática implica significativa reestruturação interna, especialmente o deslocamento de cargos efetivos e em comissão, bem como funções comissionadas das áreas de apoio administrativo e de apoio judiciário, inclusive das unidades de 1º Grau, para que possam ser atendidas segundo o padrão estrutural e funcional recomendado.

Exemplificando os argumentos citados, apresenta-se lista das Resoluções que impactam na estrutura organizacional e na atuação das áreas administrativas e/ou judiciárias dos tribunais:

1. **Resolução CNJ n° 49/2007**, que dispõe sobre a organização de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos

---

<sup>51</sup> Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Disponível em: <<http://www.trt8.jus.br>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Órgãos do Poder Judiciário. Art. 1º, § 1º O Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica será composto, preferencialmente, por servidores com formação em Direito, Economia, Administração, Ciência da Informação, sendo indispensável servidor com formação em Estatística.

2. **Resolução CSJT nº 47/2008**, que uniformiza a denominação dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, bem como dispõe sobre o reenquadramento dos servidores nos respectivos cargos;

3. **Resolução CNJ nº 85/2009**, que dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário;

4. **Resolução CNJ nº 86/2009**, que trata da organização e funcionamento das unidades de controle interno nos tribunais.

5. **Resolução CNJ nº 90/2009**, que dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário;

6. **Resolução CSJT nº 63/2010**, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

7. **Recomendação CSJT nº 12/2011**, que recomenda aos TRTs que disponham, no mínimo, de 1 cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Arquivologia;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

8. **Recomendação CNJ nº 37/2011**, que dispõe sobre a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname e seus instrumentos;

9. **Resolução CSJT nº 80/2011**, que trata da Política Nacional de Comunicação Social no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

10. **Resolução CSJT nº 96/2012**, que trata do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho;

11. **Resolução CSJT nº 97/2012**, que trata da implantação da política de projetos e a criação e atuação dos escritórios de projetos no âmbito dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

12. **Resolução CSJT nº 107/2012**, que dispõe sobre o Serviço de informações ao Cidadão no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, nos termos previstos pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

13. **Resolução CNJ nº 159/2012**, que trata da estrutura mínima e de recursos materiais e humanos necessários para adequação e realização das atividades das Escolas Judiciais;

14. **Parecer SCI/Presi/CNJ nº 02/2013**, que conclama os Tribunais à promoção de ajustes para efetivar as ações de controle interno e de auditoria, haja vista que um dos objetivos da existência e funcionamento da unidade de controle



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

interno é gerar valor para a sociedade, mediante atuação eficiente e pró-ativa;

15. **Resolução CNJ nº 171/2013**, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização;

16. **Resolução CNJ nº 185/2013**, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

17. **Recomendação CSJT nº 18/2014**, que recomenda aos TRTs que dispunham, no mínimo, de 1 cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Historiador;

18. **Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014**, que instituiu a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho - PNRSJT;

19. **Resolução CSJT nº 136/2014**, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

20. **Resolução CSJT nº 138/2014**, que dispõe sobre o estabelecimento de Núcleos de Pesquisa Patrimonial no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

21. **Resolução CSJT nº 140/2014**, que dispõe sobre a utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho e dá outras providências;

22. **Resolução CSJT nº 141/2014**, que dispõe sobre o estabelecimento de Diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

23. **Resolução CNJ nº 194/2014**, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

24. **Resolução CNJ nº 201/2015**, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

25. **Resolução CNJ nº 207/2015**, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

26. **Resolução CSJT nº 169/2016**, que altera a Resolução n. 63, de 28 de maio de 2010, que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

27. **Resolução CNJ nº 219/2016**, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

28. **Resolução CNJ nº 235/2016**, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015;

29. **Resolução Nº 239/2016**, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

30. **Resolução Nº 240/2016**, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário.

Apesar da precariedade da sua atual estrutura organizacional, o TRT da 8ª Região tem envidado esforços para fazer cumprir as determinações dos Conselhos Superiores. Contudo, a presente exposição solicita o cumprimento de uma lotação capaz de garantir a sustentabilidade das estruturas criadas e/ou ampliadas. Ao lotar apenas um servidor de determinada especialidade na área, cria-se dependência dele para o andamento do fluxo do trabalho, o que gera problemas no caso de férias, licença-saúde, ou mesmo mudança de lotação a pedido do servidor.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

## 2.10 DOS IMPACTOS NA SAÚDE E NA QUALIDADE DE VIDA

No segundo semestre de 2013, o CNJ realizou o *I Censo Nacional do Poder Judiciário*, por meio do qual levantou informações socioeconômicas e funcionais de magistrados e servidores, com o objetivo de conhecer o perfil da força de trabalho do Poder Judiciário e fundamentar políticas nesta área.<sup>52</sup>

No âmbito do TRT da 8ª Região, o Censo teve a adesão de 61,2% dos magistrados e de 44,7% dos servidores<sup>53</sup>. Os gráficos a seguir sintetizam os resultados dos servidores que participaram do Censo.<sup>54</sup>

### GRÁFICO XVIII

#### TRT DA 8ª REGIÃO. PERCENTUAL DE RESPOSTAS POSITIVAS.

#### SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES



Fonte: Censo do Poder Judiciário 2013.

<sup>52</sup> O Censo dos servidores contou com a participação de 60% dos servidores do Poder Judiciário, o que significa afirmar que 170.746 servidores, do universo de 285.328, responderam a pesquisa. A adesão dos magistrados foi ainda mais significativa, pois 64% (10.796) dos 16.812 magistrados em atividade prestaram informações à consulta realizada pelo CNJ.

<sup>53</sup> A Portaria GP nº 562, de 14 de maio de 2013, instituiu a Comissão Censitária com a finalidade de realizar a mobilização interna e o acompanhamento da execução do Censo na 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal.

<sup>54</sup> Disponível em <[http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Censo/TRT8\\_Servidores.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Censo/TRT8_Servidores.pdf)>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

De acordo com esses resultados, apenas **39,2%** dos servidores do TRT da 8ª Região *estão satisfeitos com a atuação do Tribunal em prol da qualidade de vida e saúde no trabalho*. Considerando as ações desenvolvidas pelo Tribunal como o PCMSO, o *Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)*, o Programa *TRT8 Saúde*, dentre tantas outras iniciativas implementadas com foco na promoção da saúde e na prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho, pode-se concluir que esse baixo nível de satisfação seja reflexo direto da sobrecarga de trabalho dos servidores.

Corroborando esse entendimento, o gráfico a seguir demonstra que, na Justiça do Trabalho da 8ª Região, cada servidor trabalha, em média, 8h e 16 minutos por dia. Considerando que a jornada de trabalho deste Regional é de 7h, há uma **extrapolação da carga horária máxima em 18%** (1h e 16 minutos).

GRÁFICO XIX  
**TRT DA 8ª REGIÃO. JORNADA DE TRABALHO.  
MÉDIA DE HORAS TRABALHADAS**



Fonte: Censo do Poder Judiciário 2013.

Outro dado que reforça essa argumentação diz respeito aos afastamentos por motivo de doença. Dos servidores que participaram da pesquisa, **34,1%** estiveram afastados do trabalho por razões relacionadas à saúde, conforme apresentado no gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

### GRÁFICO XX

#### TRT DA 8ª REGIÃO. LICENÇA SAÚDE.

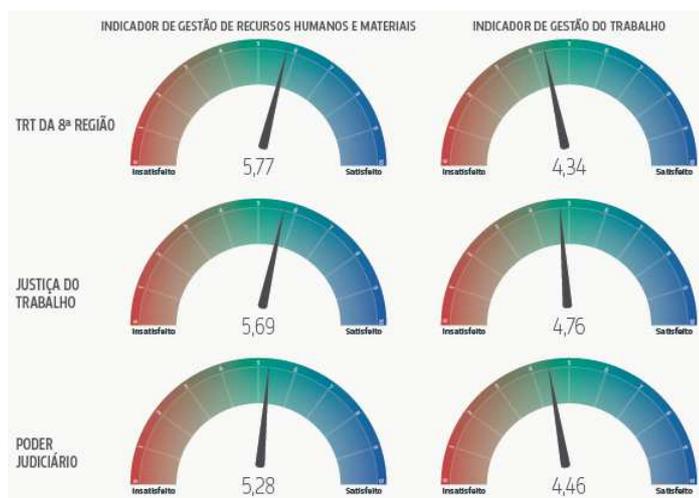


Fonte: Censo do Poder Judiciário 2013.

Por fim, os indicadores gerais de satisfação, sobretudo o de *gestão do trabalho* - que alcançou apenas **4,34** pontos, abaixo da média da Justiça do Trabalho (4,76) e do Poder Judiciário (4,46) -, igualmente ratificam a necessidade de reforço da estrutura organizacional e do quadro de pessoal de servidores.

### GRÁFICO XXI

#### INDICADORES DE SATISFAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES



Fonte: Censo do Poder Judiciário 2013.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

## 2.11 DO NECESSÁRIO EQUILÍBRIO ENTRE PRODUTIVIDADE E TRABALHO SAUDÁVEL

O artigo 103-B, § 4º, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, atribuiu ao CNJ competência para o controle da atuação administrativa e financeira do Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos seus juízes, com a finalidade precípua de aperfeiçoar os serviços judiciários prestados à sociedade.

Dentre suas atribuições, destaque-se a elaboração de estudos - como o *Censo Nacional do Poder Judiciário* - com vistas a identificar os principais problemas enfrentados pelos tribunais brasileiros, apontar caminhos e, sobretudo, implementar políticas judiciárias que possam auxiliar na sua superação. Assim, considerando a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores, o CNJ instituiu, por meio da Portaria nº 43, de 1º de abril de 2014, Grupo de Trabalho (GT-CNJ) com o objetivo de elaborar estudos relativos às *condições de saúde física e emocional de magistrados e servidores* do Poder Judiciário. Conforme constou no relatório final do GT-CNJ<sup>55</sup>:

*a melhoria da gestão de pessoas é um dos macrodesafios estabelecidos na Estratégia Judiciário 2020, a teor da Resolução CNJ n. 198, 1º de julho de 2014, a revelar a preocupação permanente da instituição com a **manutenção de magistrados e servidores motivados, capacitados, comprometidos e saudáveis**, requisitos essenciais para a*

---

<sup>55</sup> Disponível em <[http://www.cnj.jus.br/images/poder-judiciario/relatorio\\_final\\_GT\\_saude.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/poder-judiciario/relatorio_final_GT_saude.pdf)>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

*prestação de um serviço público mais eficiente à sociedade.*

*Ademais, **produtividade e trabalho saudável** são conceitos conciliáveis e complementares, a exigir investimento consciente em ambos.*  
(grifamos)

O TRT da 8ª Região igualmente entende que *produtividade e trabalho saudável* são conceitos absolutamente conciliáveis e complementares. Tanto que a busca desse necessário equilíbrio encontra-se estampada na sua própria visão de futuro:

*"ser reconhecido como instituição que **valoriza e desenvolve as pessoas** na busca pela **efetividade** da prestação jurisdicional."*<sup>56</sup> (grifamos)

Essa declaração delimita o enfoque dado pelo Tribunal no horizonte do planejamento estratégico, qual seja: **pessoas e resultados**.

Desse modo, o reconhecimento **como instituição que valoriza e desenvolve as pessoas** será obtido por meio da adoção de instrumentos de reconhecimento e valorização, bem como de manutenção de um clima organizacional saudável e propício ao aperfeiçoamento contínuo de seu corpo de magistrados e servidores. Por sua vez, a **efetividade da prestação jurisdicional** será garantida com a entrega de uma prestação jurisdicional que leve em consideração a dimensão geográfica da região em que a Justiça do Trabalho da 8ª Região está inserida, com celeridade processual, bem como com retorno mais efetivo em relação aos custos envolvidos na manutenção das atividades jurisdicionais.

---

<sup>56</sup> Resolução TRT8 nº 11, de 8 de maio de 2014. Disponível em <www.trt8.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Mesmo com uma precária estrutura organizacional e um reduzido quadro de magistrados e servidores, o TRT da 8ª Região tem alcançado excelentes resultados ao longo de sua história graças ao aprimoramento constante da sua gestão e aos esforços de seus magistrados e servidores. A título de reforço argumentativo, citam-se alguns importantes resultados alcançados nos últimos anos:

- **100% de Produtividade no IPCJus:** Na edição 2013 (ano-base 2012), o TRT da 8ª Região foi o **único** dos tribunais de médio porte a alcançar 100% de produtividade no IPCJus. Na edição 2014 (ano-base 2013), o índice ficou em **87,5%**, bem superior ao intervalo de confiança do exercício (81,6%); Na edição 2015 (ano-base 2014), o TRT da 8ª Região novamente alcançou **100%** de produtividade no IPCJus.
- **1º Lugar no IDJUS:** Na edição 2013 (ano-base 2012) do *Índice de Desempenho do Judiciário*<sup>57</sup>, o TRT da 8ª Região registrou o melhor desempenho entre os 24 Tribunais que integram a Justiça do Trabalho Brasileira, com um índice de **54,5** pontos, superior inclusive ao índice geral da Pesquisa (53,9) e ao índice geral da Justiça do Trabalho (51,2). Na edição anterior, o Tribunal havia alcançado o quinto lugar, com 54,1 pontos, bem acima da média nacional da Justiça do Trabalho naquele ano (41,1);

---

<sup>57</sup> Desenvolvido pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), o IDJus é um indicador sintético que busca aferir o desempenho judicial brasileiro na Justiça Estadual, Federal e do Trabalho. Para sua aferição, consideram-se as três dimensões básicas da administração judiciária: a gestão orçamentária, a gestão de recursos e a gestão de processos. Os dados estatísticos utilizados para a sua elaboração são os números oficiais fornecidos ao Conselho Nacional de Justiça pelos próprios tribunais, considerando a primeira e segunda instância. Mais informações em <<http://cpjus.idp.edu.br/idjus/>>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

- **Melhor desempenho do País:** o TRT da 8ª Região registrou, em 2013, o melhor desempenho do País em matéria de execução, com a menor taxa de congestionamento da Justiça do Trabalho (**53,9%**), para uma média nacional de 69,1%. Tal resultado pode ser atribuído ao esforço dos juízes do 1º grau em prolatar sentenças líquidas, evitando a demora nos pagamentos.

Observa-se, portanto, os esforços deste Regional em garantir a efetividade da prestação jurisdicional, o que tem sido objeto de reconhecimento em premiações nacionais, inclusive por Órgãos superiores. É o caso, por exemplo, do Processo PAM nº 0001906-69.2011.2.00.0000, onde a então Conselheira Morgana Richa, ao analisar a realidade da Justiça do Trabalho da 8ª Região, manifestou-se nos seguintes termos<sup>58</sup>:

*Na ótica da gestão, planejamento e funcionalidade do aparato do Judiciário, não posso deixar de registrar que o histórico da prestação jurisdicional analisada, com a projeção de futuro pretendida, corresponde a um modelo que merece credibilidade pela sua força de trabalho e resultado (grifamos).*

Apesar desses importantes reconhecimentos, as informações amplamente demonstradas no presente estudo técnico reforçam a necessidade de equilibrar produtividade e trabalho saudável no âmbito deste Regional, por meio da adequação de sua estrutura organizacional e de pessoal aos padrões nacionais da Justiça do Trabalho.

---

<sup>58</sup> Conselho Nacional de Justiça. Parecer de Mérito nº 0001906-69.2011.2.00.0000. Disponível em [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

### 3 DOS CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE VARA DO TRABALHO

#### 3.1 VISÃO GERAL

Os critérios técnicos para criação de Varas do Trabalho foram estabelecidos pela Lei nº 6.947, de 17 de setembro de 1981, que *estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento* (atuais Varas do Trabalho), bem como pela Resolução CSJT nº 63/2010 e Resolução CNJ nº 184/2013.

De acordo com o art. 1º da Lei nº 6.947/1981 c/c art. 9º da Resolução CSJT nº 63/2010:

Art. 9º A criação de Vara do Trabalho em localidade que ainda não conta com uma Unidade da Justiça do Trabalho condiciona-se à existência, na base territorial prevista para sua jurisdição, de mais de 24.000 (vinte e quatro mil) trabalhadores ou ao ajuizamento de pelo menos 350 (trezentos e cinquenta) reclamações trabalhistas por ano, apuradas nos três anos anteriores.

§ 1º **Nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho**, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, **for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos)**. (Renumerado por força do art. 1º da Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)

§ 2º O quantitativo mínimo referido pelo parágrafo primeiro deverá ser reduzido a 700 (setecentos) processos na média apurada nos três anos anteriores, quando se tratar da criação de Vara do Trabalho destinada à especialização em acidentes de trabalho. (Incluído pela Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)

§ 3º O quantitativo mínimo referido pelo parágrafo primeiro deverá ser aumentado para 2500 (dois mil e quinhentos) processos na média apurada nos três anos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

anteriores, quando se tratar da criação de Vara do Trabalho destinada à especialização em execuções fiscais. (Incluído pela Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)

§ 4º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho poderá, excepcionalmente, por deliberação de 2/3 de seus integrantes, **relativizar os critérios** estabelecidos pelo caput e pelos parágrafos primeiro a terceiro, **quando a análise das peculiaridades do caso concreto o exigir, com vistas à interiorização da Justiça do Trabalho, à garantia do acesso à Justiça e ao imperativo da ampliação da cidadania.** (Incluído pela Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)

Até a edição da Resolução CNJ nº 184/2013, eram essencialmente esses os critérios adotados aquando das análises técnicas realizadas pelo C. CSJT, conforme Informação nº 04/2011-CSJT.ASGP, constante dos autos do Processo nº CSJT-AL-48343-56.2010.5.90.0000:

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho editou a Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, que versa sobre a uniformização da estrutura administrativa dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundos graus. Quanto à criação de Varas do Trabalho (...) a citada Resolução adotou os critérios da Lei nº 6.947/81, atualizando-os à realidade hoje existente. Sendo assim, segundo os normativos que tratam da questão, existem duas hipóteses que ensejam a criação de novas Varas do Trabalho:

1ª - no município que ainda não tem instalada Vara do Trabalho: pode ser criada uma unidade judiciária quando, na base territorial prevista para sua jurisdição, existirem mais de 24.000 empregados ou ao ajuizamento, de média igual ou superior, no último triênio, de pelo menos 350 reclamações ao ano;

2ª - **no município que já tem Vara do Trabalho:** somente será criada nova unidade judiciária na mesma localidade quando a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

**frequência de reclamações, em cada órgão já existente, ultrapassar, nos últimos três anos, 1.500 reclamações.**

Contudo, com a edição da citada Resolução CNJ nº 184/2013, foram estabelecidos os seguintes critérios adicionais para criação de unidades jurisdicionais:

Art. 8º Cumprido o requisito estabelecido no art. 4º, serão considerados os seguintes critérios para criação de unidade judiciária:

**I - necessidade de cargos de magistrados e/ou de servidores, nos termos da seção anterior;**

**II - estimativa de casos novos da base territorial da unidade que se pretende criar; e**

**III - distância da unidade judiciária mais próxima com mesma competência material.**

**§ 1º A estimativa de distribuição de que trata o inciso II deve observar critérios objetivos.**

**§ 2º Salvo situações excepcionais devidamente justificadas, só será autorizada a criação de unidade jurisdicional em localidade em que já exista outra com igual competência material quando a estimativa de distribuição for igual ou superior a 50% da média de casos novos por magistrado do respectivo tribunal no último triênio.  
(grifamos)**

## 3.2 DOS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 184/2013

### 3.2.1 *Dos requisitos para apresentação de anteprojetos*

Nos termos do art. 4º da Resolução CNJ nº 184/2013, os anteprojetos de lei submetidos à apreciação do CNJ devem estar acompanhados de:

*I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

*II - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*III - simulação que demonstre o impacto da despesa considerados os limites para despesas com pessoal estabelecidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e*

*IV - estudo técnico fundamentado, com justificativa e comprovação do atendimento dos critérios estabelecidos nesta Resolução.*

O presente estudo técnico observou todos os requisitos contidos no artigo acima.

### **3.2.2 Do intervalo de confiança**

O artigo 5º, *caput*, da Resolução CNJ 184/2013, estabelece:

*Art. 5º Somente serão apreciados pelo CNJ os anteprojatos de lei quando, aplicado o Índice de Produtividade Comparada da Justiça - IPC-Jus, o respectivo tribunal alcance o "intervalo de confiança" do seu ramo de justiça.*

Segundo o Anexo da Resolução do CNJ nº 184/2013, o *intervalo de confiança* do IPC-Jus tem por objetivo estabelecer um ponto de corte de seleção dos tribunais mais eficientes, dentro do mesmo ramo de justiça, sendo calculado pelo limite superior a 95% (noventa e cinco por cento) de confiança, segundo a seguinte formulação:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

$$IC_{IPCJus} = \overline{IPCJus} + 1,96 \cdot \sqrt{\sigma^2/n}, \quad \text{onde}$$

- $n$  é o número de tribunais pertencentes ao ramo de justiça;
- $\overline{IPCJus} = \frac{\sum_{i=1}^n IPCJus_i}{n}$ , é o IPC-Jus médio do ramo de justiça, e;
- $\sigma^2 = \frac{\sum_{i=1}^n (IPCJus_i - \overline{IPCJus})^2}{n}$ , é o desvio padrão do IPC-Jus.

O *Índice de Produtividade Comparada da Justiça* (IPC-Jus), representa um aperfeiçoamento do método DEA (do inglês, *Data Envelopment Analysis*; ou em português, *Análise Envoltória de Dados*), empregado no Relatório Justiça em Números a partir de 2013<sup>59</sup>.

O método DEA estabelece uma relação entre o que foi produzido (denominado *output*) e os recursos disponíveis para cada tribunal (denominados *inputs*). Os cálculos levam em consideração o volume de processos (total de processos em tramitação), a força de trabalho (quantidade de magistrados e servidores) e as despesas (despesa total do tribunal, excluindo-se as despesas com inativos) com os resultados de produtividade obtidos (total de processos baixados).

Com o novo índice, é possível detectar quais foram os tribunais que conseguiram resolver mais processos naquele ano e quanto cada tribunal poderia aumentar em sua produtividade

---

<sup>59</sup> O DEA possui dois modelos clássicos: o CCR (de Charnes, Cooper e Rhodes) e o BCC (de Banker, Charnes e Cooper), siglas decorrentes das iniciais de seus idealizadores. O CNJ adotou o primeiro modelo (CCR), o qual leva em conta que as unidades estudadas sejam homogêneas. Entretanto, o segundo modelo (BCC) considera as unidades de tamanho diferentes, além de outros diferenciais que causam impactos de igual modo diversos.

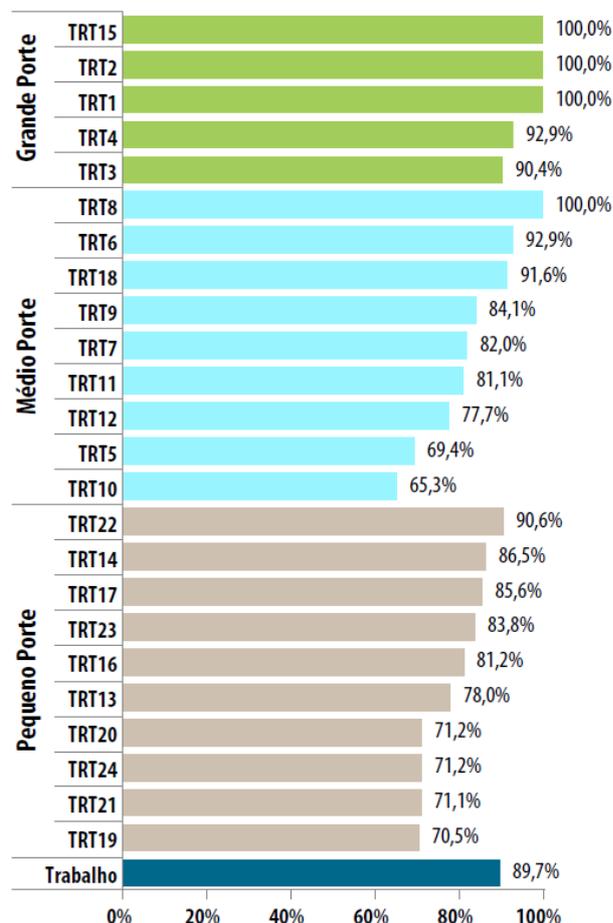


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

para alcançar maior nível de eficiência com aqueles recursos. A comparação é feita considerando-se, também, o porte de cada tribunal.

O quadro a seguir apresenta o resultado do IPC-Jus 2015 (ano-base 2014) por Tribunal, segundo o porte:

GRÁFICO XXII  
ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE COMPARADA DA JUSTIÇA - IPC-Jus



Fonte: Conselho Nacional de Justiça. Relatório Justiça em Números 2015.

O quadro demonstra que, com relação aos tribunais de médio porte, apenas o TRT da 8ª Região alcançou o indicador máximo (100%), conforme já atingido em 2012.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Diante do exposto, sendo o IPC-Jus do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no ano de 2014, maior que o intervalo de confiança calculado para a Justiça do Trabalho (100% > 89,7%), este Regional encontra-se enquadrado na regra estabelecida pelo art. 5º da referida Resolução, sendo-lhe conferido o direito de ter seus anteprojetos de lei apreciados pelo CNJ.

### **3.2.3 Da relativização dos critérios dos artigos 6º e 7º**

No que tange às exigências previstas nos artigos 6º e 7º da Resolução CNJ nº 184/2013, invoca-se a aplicação do *caput* do art. 11, que autoriza, excepcionalmente, relativizar os critérios nela estabelecidos, quando a análise das peculiaridades do caso concreto o exigir.

Considerando que a proposta do TRT da 8ª Região visa, sobretudo, à interiorização da Justiça do Trabalho da 8ª Região, à garantia do acesso à Justiça e ao imperativo da ampliação da cidadania, vislumbra-se a possibilidade de aplicação, em caráter excepcional, da regra constante do referido art. 11. Nesse sentido, em uma interpretação sistemática e teleológica da Resolução CNJ nº 184/2013, torna-se premente atentar para a realidade e peculiaridades da Justiça do Trabalho da 8ª Região, que jurisdiciona dois Estados da Região Norte. Desta feita, a melhor exegese da norma impõe que, na análise das necessidades do Tribunal avaliado, busque-se a compatibilização dos critérios objetivos com as subjetividades do caso concreto.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Com supedâneo na previsão constante no referido dispositivo, o CNJ, ao analisar as peculiaridades de cada caso concreto, tem relativizado a aplicação dos critérios estabelecidos na norma. É o que demonstram os seguintes julgados:

- **Processo PAM nº 0006326-49.2013.2.00.0000:** criação de 51 (cinquenta e um) cargos no âmbito do TRT da 7ª Região, sendo 5 (cinco) cargos de Juiz do Trabalho e 31 (trinta e um) de Analista Judiciário e 15 (quinze) de Técnico Judiciário);
- **Processo PAM nº 0001713-20.2012.2.00.0000:** criação de 7 Varas do Trabalho e 480 cargos e funções, sendo, 23 cargos de magistrados, 270 (duzentos e setenta) cargos efetivos de Analista Judiciário, 24 (vinte e quatro) cargos em comissão e 165 (cento e sessenta e cinco) funções comissionadas, além da transformação de 48 (quarenta e oito) cargos em comissão e 75 (setenta e cinco) funções comissionadas, no âmbito do TRT da 4ª Região;
- **Processo PAM nº 0001749-62.2012.2.00.0000:** criação de 356 (trezentos e cinquenta e seis) cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária; 90 (noventa) cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, 307 (trezentos e sete) cargos de Técnico Judiciário (Apoio Judiciário) - Área Administrativa, 147 (cento e quarenta e sete) cargos de Analista Judiciário - Área Administrativa, 73 (setenta e três) cargos de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Técnico Judiciário - Área Administrativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

- **Processo PAM nº 0001758-24.2012.2.00.0000:** criação de 33 Varas do Trabalho com 66 (sessenta e seis) cargos de Magistrado, sendo 33 (trinta e três) de Juiz Titular de Vara do Trabalho e 33 (trinta e três) de Juiz do trabalho substituto); 47 (quarenta e sete) cargos em comissão, sendo 33 (trinta e três) CJ3 e 14 (quatorze) CJ2 e mais 255 (duzentas e cinquenta e cinco) funções comissionadas, sendo 141 (cento e quarenta e uma) - FC5 e 114 (cento e quatorze) - FC4 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
  
- **Processo PAM nº 0006817-56.2013.2.00.0000:** criação de 8 (oito) cargos efetivos de Analista Judiciário - área apoio especializado, sendo 2 (dois) da especialidade médico do trabalho, 2 (dois) da especialidade médico psiquiatra, 2 (dois) da especialidade fisioterapia, 1 (um) da especialidade serviço social e 1 (um) especialidade enfermagem no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
  
- **Processo PAM nº 0001736-63.2012.2.00.0000:** criação de 3 (três) Varas do Trabalho, 3 (três) cargos de Juiz do Trabalho, 3 (três) cargos de Juiz Substituto e 25 (vinte e cinco) cargos efetivos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

- **Processo PAM nº 0006794-13.2013.2.00.0000**: criação de 640 (seiscentos e quarenta) cargos, sendo 616 (seiscentos e dezesseis) cargos efetivos, divididos em 330 (trezentos e trinta) Analistas Judiciários, 166 (cento e sessenta e seis) Técnicos Judiciários e 120 (cento e vinte) Analistas para a especialidade de Oficial de Justiça Avaliador, e 24 (vinte e quatro) cargos em comissão, nível CJ-1, no âmbito do TRT da 3ª Região;
  
- **Processo PAM nº 0004647-14.2013.2.00.0000**: proposta de criação de 1 (uma) nova vara federal e os correspondentes cargos de juiz federal e de juiz federal substituto bem como cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas a serem instalados nas Seções Judiciárias dos Estados de Mato Grosso, Paraná e Rio Grande do Sul, encaminhado pelo Superior Tribunal de Justiça.

A análise desses diversos julgados demonstra que o Plenário do CNJ, em situações em que os critérios previstos nos artigos 6º e 7º do referido ato normativo não são alcançados pelo Tribunal proponente, optou por aplicar o art. 11 da Resolução CNJ nº 184/2013, relativizando os critérios para autorizar a criação de Varas e cargos solicitada.

#### **3.2.4 Da criação de unidades judiciárias**

Especificamente em relação à criação, extinção e transformação de unidades judiciárias, a Resolução CNJ nº 184/2013 dispõe que serão considerados os critérios dispostos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

no art. 8º da referida Resolução, a saber: I - necessidade de cargos de magistrados e/ou de servidores, nos termos da seção anterior (arts. 6º e 7º); II - estimativa de casos novos da base territorial da unidade que se pretende criar; e III - distância da unidade judiciária mais próxima com mesma competência material.

No caso do art. 8º, I, com base nas justificativas técnicas, projeções e prospecções apresentadas no presente estudo, roga-se pela relativização dos critérios preconizados pelos arts. 6º e 7º da Resolução CNJ nº 184/2013.

A estimativa de casos novos de que trata o art. 8º, II, é apresentada no Quadro IX.

Em cumprimento ao art. 8º, § 1º, a estimativa de distribuição foi obtida por meio da aplicação de um modelo de *regressão linear*, cuja equação é dada por  $y = 437,4 (x - 2010) + 246,6$ , onde x: ano, a partir de 2011; e y: quantidade de casos novos do conhecimento no 1º grau.

O critério definido pelo art. 8º, III, é aplicável apenas em relação às Varas do Trabalho de Oiapoque (AP) e Tucuruí (PA), distantes 574 Km e 208 Km das atuais sedes, respectivamente. Nos demais casos, tendo em vista que as localidades já dispõem de Vara do Trabalho, aplica-se o critério previsto no § 2º do referido dispositivo, *in verbis*:

Art. 8º *omissis*.

[...]

§ 2º Salvo situações excepcionais devidamente justificadas, só será autorizada a criação de unidade jurisdicional em localidade em que já



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

exista outra com igual competência material quando a estimativa de distribuição for igual ou superior a 50% da média de casos novos por magistrado do respectivo tribunal no último triênio (grifamos).

De acordo com as orientações da Coordenadoria de Estatística do C. CSJT, para o cálculo da supracitada estimativa, foram consideradas as seguintes variáveis da Resolução CNJ nº 76, de 12 de junho de 2009<sup>60</sup>:  $Cn_{2^\circ}$  - Casos Novos no 2º Grau;  $CnC_{1^\circ}$  - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau;  $CnExt_{1^\circ}$  - Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau;  $Mag_{2^\circ}$  - Total de Magistrados no 2º Grau; e  $Mag_{1^\circ}$ : Número de Magistrados no 1º Grau.

O Quadro a seguir apresenta a média de casos novos por magistrados no último triênio:

QUADRO VIII  
MÉDIA DE CASOS NOVOS POR MAGISTRADO.  
TRT DA 8ª REGIÃO. 2013-2015

Ano	Casos Novos ( $CN_{2^\circ}+CNC_{1^\circ}+CNE_{1^\circ}$ )	Cargos de Magistrados existentes ( $Mag_{2^\circ}+Mag_{1^\circ}$ )	Casos Novos/ Magistrados
2013	88.080	124	710
2014	101.045	124	815
2015	106.144	124	856
Média	-	-	<b>794</b>

Fonte: COGES/TRT da 8ª Região

A média de casos novos por magistrado do TRT da 8ª Região resultou em 794 (setecentos e noventa e quatro) casos.

<sup>60</sup> Conselho Nacional de Justiça. *Justiça em Números. Anexo - Justiça do Trabalho. Indicadores do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (3ª Edição - Abril/2015)*. Disponível em: [http://www.cnj.jus.br/images/corregedoria/provimeto\\_49/Anexo\\_Justica\\_Trabalho.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/corregedoria/provimeto_49/Anexo_Justica_Trabalho.pdf). Acesso 16/11/2015.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

O quadro a seguir apresenta a estimativa de distribuição das Varas requisitadas para localidades que já contam com unidades jurisdicionais, demonstrando que, a exceção da Vara do Trabalho de Oiapoque (AP), todas as demais atendem ao critério preconizado pelo art. 8º, § 2º da Resolução CNJ nº 184/2013.

QUADRO IX

PROJEÇÕES. PROCESSOS RECEBIDOS POR VARA DO TRABALHO. 2016-2019

VARA DO TRABALHO	PROJEÇÕES DAS QUANTIDADES DE PROCESSOS RECEBIDOS POR VARA DO TRABALHO				EQUAÇÃO DE REGRESSÃO	Art. 8º §2º Res. 184 / CNJ	
	2016	2017	2018	2019		LIMITE MÍNIMO	SITUAÇÃO
Abaetetuba	2.170	2.265	2.360	2.455	$y = 95,1 \cdot (x - 2010) + 1599,5$	$\geq 397$	Atendido
Ananindeua	2.040	2.134	2.228	2.322	$y = 93,9 \cdot (x - 2010) + 1476,9$	$\geq 397$	Atendido
Altamira	1.936	2.116	2.297	2.478	$y = 180,9 \cdot (x - 2010) + 850,1$	$\geq 397$	Atendido
Belém	1.964	2.069	2.173	2.278	$y = 104,7 \cdot (x - 2010) + 1335,7$	$\geq 397$	Atendido
Laranjal do Jari	2.070	2.208	2.346	2.484	$y = 138,1 \cdot (x - 2010) + 1241,5$	$\geq 397$	Atendido
Macapá	3.073	3.405	3.738	4.070	$y = 332,6 \cdot (x - 2010) + 1077$	$\geq 397$	Atendido
Marabá	1.906	2.075	2.245	2.414	$y = 169,4 \cdot (x - 2010) + 889,4$	$\geq 397$	Atendido
Oiapoque	98	94	90	86	$y = -3,8 \cdot (x - 2010) + 120,6$	$\geq 397$	Não atendido
Paragominas	1.684	1.744	1.804	1.863	$y = 59,8 \cdot (x - 2010) + 1325,2$	$\geq 397$	Atendido
Parauapebas	2.473	2.716	2.960	3.203	$y = 243,5 \cdot (x - 2010) + 1011,5$	$\geq 397$	Atendido
Tomé-Açu	1.541	1.803	2.066	2.328	$y = 262,2 \cdot (x - 2010) - 32$	$\geq 397$	Atendido
Tucuruí	2.440	2.642	2.845	3.047	$y = 202,5 \cdot (x - 2010) + 1224,9$	$\geq 397$	Atendido
Santa Izabel do Pará	4.197	4.801	5.405	6.010	$y = 604,2 \cdot (x - 2010) + 571,8$	$\geq 397$	Atendido

Fonte: COGES/TRT da 8ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

### **3.2.5 Dos cargos em comissão e funções comissionadas**

Os critérios para criação de cargos em comissão e funções comissionadas são disciplinados pelo art. 10 da Resolução do CNJ nº 184/2013, que determina a observância dos seguintes requisitos: I - necessidade de criação de cargos e unidades judiciárias; II - necessidade de criação de unidades de apoio direto ou indireto à atividade judicante; e III - a impossibilidade de transformação ou remanejamento dos cargos em comissão e funções comissionadas existentes.

No caso do art. 10, I, com base nas justificativas técnicas, projeções e prospecções apresentadas no presente estudo, roga-se pela relativização dos critérios preconizados pelos arts. 6º e 7º da Resolução CNJ nº 184/2013.

Ademais, conforme entendimento consolidado desse C. CNJ em diversos julgados sobre o tema (v. g. PAM nº 00006815-86.2013.2.00.0000), os incisos I e II do citado artigo são alternativos, ou seja, uma vez atendido um dos incisos, não há necessidade de se atender o outro. Sendo assim, para estruturação das Varas do Trabalho requisitadas neste anteprojeto, haverá necessidade de criação de cargos em comissão e funções comissionadas para estruturação das unidades de apoio direto à atividade judicante, conforme necessidade demonstrada no presente estudo. Desta forma, atendido o critério do inciso II.

Em atenção ao art. 10, III, da Resolução CNJ nº 184/2013, ratifica-se a impossibilidade de transformação ou



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

remanejamento dos cargos em comissão e funções comissionadas existentes na Secretaria do TRT da 8ª Região para estruturar a nova unidade judiciária.

Diante de todo o exposto, apresenta-se a estrutura organizacional e de pessoal necessária para a criação das novas Varas do Trabalho da 8ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

#### **4 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL**

##### **4.1 DOS ANTEPROJETOS APROVADOS PELO CSJT**

Para fins de adequação da estrutura orgânica e de pessoal do TRT da 8ª Região à padronização estabelecida pela Resolução CSJT nº 63/2010, foram considerados os quantitativos de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas contemplados nos seguintes anteprojetos de lei aprovados pelo CSJT, em cumprimento ao disposto no art. 2º, §3º da referida norma<sup>61</sup>:

- **CSJT-AL-25804-23.2015.5.90.0000**: criação de 1 (uma) Vara do Trabalho no município de Santa Izabel do Pará (2ª VT), 1 (um) cargo de Juiz do Trabalho Titular, 1 (um) cargo de Juiz do Trabalho Substituto, 11 (onze) cargos de Analista Judiciário (3 na especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal), 4 (quatro) cargos de Técnico Judiciário, 1 (um) Cargo em Comissão CJ-3 e 8 (oito) Funções Comissionadas (3 FC-5, 4 FC-4 e 1 FC-1);

- **CSJT-AL-11251-68.2015.5.90.0000**: criação de 1 (uma) Vara do Trabalho no município de Santana (1ª VT), 1 (um) cargo de Juiz do Trabalho Titular, 1 (um) cargo de Juiz do Trabalho Substituto, 7 (sete) cargos de Analista Judiciário (2 na especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal), 3 (três) cargos de Técnico Judiciário, 1 (um) Cargo em Comissão CJ-3 e 4 (quatro) Funções Comissionadas (2 FC-5 e 2 FC-4);

---

<sup>61</sup> Em atenção aos pareceres técnicos emitidos pelas Coordenadorias de Estatística e Pesquisa do TST e de Gestão de Pessoas do CSJT, constantes dos processos CSJT-AL-25804-23.2015.5.90.0000 e CSJT-AL-11251-68.2015.5.90.0000, não foram considerados os anteprojetos de lei que se encontram arquivados no CNJ.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

- **PL 2817/2015:** criação de 101 (cento e um) cargos de Analista Judiciário (Área Administrativa), 51 (cinquenta e um) cargos de Técnico Judiciário (Área Administrativa), 84 (oitenta e quatro) Cargos em Comissão (1 CJ-4, 6 CJ-3, 35 CJ-2 e 42 CJ-1) e 211 (duzentas e onze) Funções Comissionadas (8 FC-6, 117 FC-5, 41 FC-4 e 45 FC-3).

Em todos os cálculos, à exceção da estimativa de Casos Novos por Vara do Trabalho, foi utilizada a base de dados do *Relatório Justiça em Números 2015*, que é a última disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça.

#### 4.2 DA CRIAÇÃO DE VARAS DO TRABALHO

Para a definição do dimensionamento numérico dos cargos de magistrados, servidores, cargos em comissão e de funções comissionadas para estruturar as novas Varas do Trabalho, foram observados os critérios estabelecidos pela Resolução CSJT nº 63/2010.

##### ***4.2.1 Criação de Vara do Trabalho em localidade que ainda não conta com unidade da Justiça do Trabalho***

Nesta oportunidade, solicita-se a criação da Vara do Trabalho de Tomé-Açu e da Vara do Trabalho de Oiapoque.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos recebidos e de trabalhadores na base territorial proposta para a Vara do Trabalho de Tomé-Açu:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

QUADRO X

**VARA DO TRABALHO DE TOMÉ-AÇU (PA). 2013-2015**

Municípios	Jurisdição atual	Distância em relação ao Município Sede da atual jurisdição	2013	2014	2015	Média triênio	Nº de Empregos Formais CAGED
<b>Tomé-Açu</b>	Santa Izabel do Pará	208 Km	455	671	551	559	7.351
Acará			127	101	96	108	4.727
Concórdia do Pará			60	659	396	372	3.412
<b>Total</b>			<b>642</b>	<b>1.431</b>	<b>1.043</b>	<b>1.039</b>	<b>15.490</b>

A jurisdição proposta para a Vara do Trabalho de Tomé-Açu registrou média de **1.039** (mil e trinta e nove) processos recebidos no último triênio, o que atende ao critério alternativo previsto no *caput* do art. 9º da Resolução CSJT nº 63/2010: *ajuizamento de pelo menos 350 (trezentos e cinquenta) reclamações trabalhistas por ano, apuradas nos três anos anteriores.*

No quadro a seguir, apresenta-se a situação da movimentação processual da Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará com criação da 2ª Vara, solicitada no Processo CSJT-AL-25804-23.2015.5.90.0000, e da Vara do Trabalho de Tomé-Açu, constantes deste pedido.

QUADRO XI

**VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ (PA). 2013-2015**

Município Sede de Vara	Média de Processos Recebidos por Vara		Municípios Desmembrados	Jurisdição dos Municípios Desmembrados
	Antes do Desmembramento	Após o Desmembramento		
Santa Izabel do Pará (1 Vara)	3.038	1.999	Tomé-Açu, Acará e Concórdia do Pará	Tomé-Açu



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Diante do exposto, restam plenamente atendidos os critérios objetivos para criação de uma nova unidade judiciária no município de Tomé-Açu (PA).

Por sua vez, o quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos recebidos e de trabalhadores na base territorial proposta para a Vara do Trabalho de Oiapoque (AP):

#### QUADRO XII

##### VARA DO TRABALHO DE OIAPOQUE (AP). 2013-2015

Municípios	Jurisdição de	Distância em relação ao Município Sede da atual jurisdição	2013	2014	2015	Média triênio	Nº de Empregos Formais CAGED
Oiapoque	Macapá	574 Km	19	42	29	30	1.141
Calçoene			24	60	18	34	536
Amapá			36	35	33	35	1.043
<b>Total</b>			<b>79</b>	<b>137</b>	<b>80</b>	<b>99</b>	<b>2.720</b>

A jurisdição proposta para a Vara do Trabalho de Oiapoque registrou média de **99** (noventa e nove) processos recebidos no último triênio e contempla um total de 2.720 (dois mil setecentos e vinte) empregos formais registrados no CAGED em 31.12.2015, o que não atende aos critérios objetivos previstos no *caput* do art. 9º da Resolução CSJT nº 63/2010. Tendo em vista as justificativas apresentadas na presente exposição e a garantia constitucional do acesso à justiça, consagrada no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, roga-se pela aplicação, em caráter excepcional, do disposto no art. 9º, § 4º da Resolução CSJT nº 63/2010 para que seja autorizada a criação da nova unidade judiciária no extremo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Norte do país, região estratégica com potencial para o desenvolvimento socioeconômico do estado do Amapá.

No quadro a seguir, apresenta-se a situação da movimentação processual das Varas do Trabalho de Macapá (AP) com criação da Vara do Trabalho de Santana, solicitada nos autos do Processo CSJT-AL-11251-68.2015.5.90.0000, bem como das novas Varas do Trabalho de Macapá e de Oiapoque, objeto deste pedido.

#### QUADRO XIII

#### VARA DO TRABALHO DE OIAPOQUE (PA). 2013-2015

Município Sede de Vara	Média de Processos Recebidos por Vara		Municípios Desmembrados	Jurisdição dos Municípios Desmembrados
	Antes do Desmembramento	Após o Desmembramento		
Macapá (8 Varas)	2.704	2.627	Santana, Mazagão, Afuá e Chaves	Santana
		2.692	Oiapoque Calçoene Amapá	Oiapoque

#### **4.2.2 Criação de Vara do Trabalho em localidade que já conta com unidade da Justiça do Trabalho**

A média de processos recebidos pelas Varas do Trabalho de **Belém** no último triênio (2013 a 2015) foi de 1.757 (mil setecentos e cinquenta e sete), atendendo, portanto, ao art. 9º, § 1º da Resolução CSJT nº 63/2010. Com a criação de mais **4 (quatro)** unidades, o município passaria a contar com 23 (vinte e três) Varas do Trabalho, sendo que o quantitativo de recebimento por Vara, considerando a média do triênio 2013-2015, seria de 1.451 (mil quatrocentos e cinquenta e um) processos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

A média de processos recebidos pelas Varas do Trabalho de **Abaetetuba** foi de 2.016 (dois mil e dezesseis processos) no último triênio, atendendo ao art. 9º, § 1º, da Resolução CSJT nº 63/2010. Com a criação de mais **1 (uma)** unidade judiciária, o município passaria a contar com 3 (três) Varas do Trabalho e a média de recebimento por Vara passaria a ser de 1.344 (mil trezentos e quarenta e quatro) processos.

No último triênio, a média de processos recebidos pela única Vara do Trabalho de **Altamira** foi de 1.594 (mil quinhentos e noventa e quatro), atendendo ao art. 9º, § 1º, da Resolução CSJT nº 63/2010. Com a criação de mais **1 (uma)** unidade, Altamira passaria a contar com 2 (duas) Varas do Trabalho e a média de recebimento por Vara passaria a ser de 797 (setecentos e noventa e sete) processos.

A média de processos recebidos pelas Varas do Trabalho de **Ananindeua** foi de 1.878 (mil oitocentos e setenta e oito), atendendo ao art. 9º, § 1º, da Resolução CSJT nº 63/2010. Com a criação de mais **2 (duas)** unidades, Ananindeua passaria a contar com 6 (seis) Varas do Trabalho e a média de recebimento por Vara passaria a ser de 1.252 (mil duzentos cinquenta e dois) processos.

Em relação ao município de **Laranjal do Jari (AP)**, a média de processos recebidos no último triênio foi de 1.888 (mil oitocentos e oitenta e oito), o que atende ao art. 9º, § 1º, da Resolução CSJT nº 63/2010. Com a criação de mais **1 (uma)** unidade, Laranjal do Jari passaria a contar com 2 (duas) Varas do Trabalho e a média de recebimento por Vara passaria para 944 (novecentos e quarenta e quatro) processos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Em **Macapá (AP)**, a média de processos recebidos pelas Varas no último triênio foi de 2.371 (dois mil trezentos e setenta e um) processos, atendendo ao art. 9º, § 1º, da Resolução CSJT nº 63/2010. Com a criação de mais **5 (cinco)** Varas, o município passaria a contar com 13 (treze) unidades judiciárias e a média de recebimento por Vara passaria a ser de 1.403 (mil quatrocentos e três) processos.

A média de processos recebidos pelas atuais Varas do Trabalho de **Marabá (PA)**, foi de 1.536 (mil quinhentos e trinta e seis) processos no último triênio, o que atende ao art. 9º, § 1º, da Resolução CSJT nº 63/2010. Com a criação de mais **1 (uma)** Vara, o município passaria a contar com 5 (cinco) unidades judiciárias e a média de recebimento por Vara passaria a ser de 1.229 (mil duzentos e vinte e nove) processos.

Em relação ao município de **Paragominas (PA)**, a média de processos recebidos no último triênio foi de 1.597 (mil quinhentos e noventa e sete), o que atende ao art. 9º, § 1º, da Resolução CSJT nº 63/2010. Com a criação de mais **1 (uma)** unidade, Paragominas passaria a contar com 2 (duas) Varas do Trabalho e a média de recebimento por Vara passaria para 799 (setecentos e noventa e nove) processos.

Situação semelhante verifica-se nas Varas do Trabalho de **Parauapebas (PA)**, onde a média de processos recebidos no último triênio foi de 2.023 (dois mil e vinte e três) processos, atendendo ao art. 9º, § 1º, da Resolução CSJT nº 63/2010. Com a criação de mais **2 (duas)** Varas, o município passaria a contar com 6 (seis) Varas do Trabalho e a média de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

recebimento por Vara passaria a ser de 1.349 (mil e trezentos e quarenta e nove) processos.

No último triênio, a média de processos recebidos pela única Vara do Trabalho de **Santa Izabel do Pará (PA)** foi de **3.038** (três mil e trinta e oito) processos, atendendo, portanto, ao art. 9º, § 1º, da Resolução CSJT nº 63/2010. Com a criação de mais 2 (duas) Varas, o município passaria a contar com 3 (três) unidades judiciárias e a média de recebimento por Vara passaria a ser de 1.013 (mil e treze) processos. Contudo, considerando que o processo CSJT-AL-25804-23.2015.5.90.0000 solicita a criação da 2ª Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará (PA), a presente proposta compreende a criação da Vara do Trabalho de **Tomé-Açu (PA)**, a partir do desmembramento da Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, nos termos requeridos no item anterior.

Por fim, em relação à Vara do Trabalho de **Tucuruí (PA)**, a média de processos recebidos foi de 2.094 (dois mil e noventa e quatro) processos no último triênio, atendendo, portanto, ao art. 9º, § 1º, da Resolução CSJT nº 63/2010. Com a criação de mais **1 (uma)** Vara, o município passaria a contar com 2 (duas) unidades judiciárias e a média de recebimento passaria a ser de 1.047 (mil e quarenta e sete) processos.

Estes os argumentos baseados nos dados relativos ao último triênio, que confirmam a possibilidade de criação de **21 (vinte e uma)** novas Varas do Trabalho na estrutura orgânica da Justiça do Trabalho da 8ª Região, a saber: 20ª, 21ª, 22ª e 23ª de Belém; 3ª de Abaetetuba; 2ª de Altamira; 5ª e 6ª de Ananindeua; 2ª de Laranjal do Jari; 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Macapá; 5ª de Marabá; 1ª de Oiapoque; 5ª e 6ª de Parauapebas; 2ª de Paragominas; 1ª de Tomé-Açu; e 2ª de Tucuruí.

#### 4.3 DA CRIAÇÃO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO

O *caput* do art. 10 da Resolução CSJT nº 63/2010, dispõe que *o quantitativo de cargos de juiz do trabalho substituto, em cada Região, corresponderá ao número de Varas do Trabalho.*

Ocorre que por força da edição da Lei nº 12.659, de 5 de junho de 2012, foram criadas 11 (onze) novas Varas do Trabalho na jurisdição do TRT da 8ª Região, que passou a contar com 56 (cinquenta e seis) Varas do Trabalho. Contudo, a referida Lei não manteve a necessária paridade entre os cargos de juiz titular e substituto, razão pela qual este E. Regional dispõe, atualmente, de apenas 45 (quarenta e cinco) cargos de juiz do trabalho substituto. Portanto, na 8ª Região, a proporção é de **1,80** juízes por Vara. Ou seja, são 56 varas e 101 cargos de juiz, o que não atende ao disposto no art. 10 da Resolução CSJT nº 63/2010.

Assim, considerando a necessidade de criação de **42 (quarenta e dois)** cargos de juiz do trabalho para atender às 21 (vinte e uma) Varas do Trabalho solicitadas neste anteprojeto e, ainda, o atual déficit de **11 (onze)** cargos de juiz do trabalho substituto, solicita-se a criação de **53 (cinquenta e três)** cargos de juiz do trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

#### 4.4 DA CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

O art. 6º da Resolução CSJT nº 63/2010 trata da estrutura administrativa das Secretarias das Varas do Trabalho, relativamente à lotação, às nomenclaturas e aos respectivos níveis de retribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas. Nesse sentido, o Anexo III estabelece a seguinte distribuição de cargos efetivos:

#### QUADRO XIV

#### ANEXO III - RESOLUÇÃO CSJT n.º 63/2010

FAIXA - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	LOTAÇÃO
Até 500	5 a 6
501 - 750	7 a 8
751 - 1.000	9 a 10
1.001 - 1.500	11 a 12
1.501 - 2.000	13 a 14
2.001 - 2.500	15 a 16
2.501 ou mais	17 a 18

Acerca dos oficiais de justiça, assim dispõe o art. 7º da Resolução 63/2010:

Art. 7º Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três, ressalvadas as situações especiais, a critério do Tribunal, em decorrência do movimento processual e da extensão da área abrangida pela competência territorial da Vara do Trabalho. (Redação dada pela Resolução CSJT nº 77, de 13 de maio de 2011 e alterada pela Resolução CSJT nº 169, de 26 de abril de 2016)

Parágrafo único. Competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte. (Redação dada pela Resolução CSJT nº 160, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Resolução CSJT nº 169, de 26 de abril de 2016)

Relativamente aos níveis de retribuição dos Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Varas do Trabalho, o art. 2º estabelece que *o número de cargos em comissão e funções comissionadas deve corresponder a no máximo 70% do quantitativo de cargos efetivos do órgão.* (Redação dada pela Resolução CSJT nº 118, aprovada em 21 de novembro de 2012).

Por sua vez, o Anexo IV estabelece o seguinte padrão de cargos em comissão e funções comissionadas, conforme o porte de cada Vara do Trabalho: (Redação dada pela Resolução CSJT nº 160, de 27 de novembro de 2015).

#### QUADRO XV

#### ANEXO IV - RESOLUÇÃO CSJT nº 63/2010

VARAS DO TRABALHO		
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS/ANO		
PADRÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS		
<b>FAIXA 1: ATÉ 500 PROCESSOS</b>		
DENOMINAÇÃO PADRONIZADA	NÍVEL	LOTAÇÃO
Diretor de Secretaria	CJ-3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	1
Assistente de Juiz	FC-5	1
Secretário de Audiência	FC-4	1
Calculista	FC-4	1
<b>FAIXA 2: DE 501 A 750 PROCESSOS</b>		
Diretor de Secretaria	CJ-3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	1
Assistente de Juiz	FC-5	1
Secretário de Audiência	FC-4	1
Calculista	FC-4	1
<b>FAIXA 3: DE 751 A 1.000 PROCESSOS</b>		
Diretor de Secretaria	CJ-3	1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

<b>VARAS DO TRABALHO</b>		
<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS/ANO</b>		
<b>PADRÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	1
Assistente de Juiz	FC-5	1
Secretário de Audiência	FC-4	1
Calculista	FC-4	1
Assistente	FC-2	1
<b>FAIXA 4: DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS</b>		
Diretor de Secretaria	CJ-3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	1
Assistente de Juiz	FC-5	1
Secretário de Audiência	FC-4	2
Calculista	FC-4	2
Assistente	FC-2	1
<b>FAIXA 5: DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS</b>		
Diretor de Secretaria	CJ-3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	1
Assistente de Juiz	FC-5	2
Secretário de Audiência	FC-4	2
Calculista	FC-4	2
Assistente	FC-2	2
<b>FAIXA 6: DE 2.001 A 2.500 PROCESSOS</b>		
Diretor de Secretaria	CJ-3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	1
Assistente de Juiz	FC-5	2
Secretário de Audiência	FC-4	2
Calculista	FC-4	2
Assistente	FC-2	3
<b>FAIXA 7: 2.500 PROCESSOS OU MAIS</b>		
Diretor de Secretaria	CJ-3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	1
Assistente de Juiz	FC-5	2
Secretário de Audiência	FC-4	2
Calculista	FC-4	2
Assistente	FC-2	4

Por fim, acerca da proporção entre o quantitativo de cargos da atividade-meio e da atividade-fim, o art. 14 dispõe:

Art. 14. Nos Tribunais Regionais do Trabalho, o quantitativo de servidores vinculados às unidades de apoio administrativo corresponderá a no máximo 30% do total de servidores, incluídos efetivos, removidos, cedidos e ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho que estiverem acima do percentual estipulado no caput deverão proceder ao remanejamento de servidores, de modo a alcançar a proporção fixada neste artigo. (Redação dada pela Resolução CSJT nº 83, aprovada em 19 de agosto de 2011)

§ 2º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho indeferirá as propostas de criação de novos cargos para as unidades de apoio administrativo dos Tribunais que não estiverem com a sua estrutura adequada ao percentual estipulado no caput. (Incluído pela Resolução CSJT nº 83, aprovada em 19 de agosto de 2011)

§ 3º As unidades de apoio administrativo dos Tribunais não poderão contar com mais do que 30% do total de cargos em comissão e de funções comissionadas disponíveis para todo o quadro de pessoal. (Incluído pela Resolução CSJT nº 83, aprovada em 19 de agosto de 2011)

§ 4º Na constituição do quadro de pessoal da área de tecnologia da informação observar-se-á, preferencialmente a presente norma, e, no que couber, o disposto na Resolução CNJ nº 90, de 29 de setembro de 2009. (Incluído pela Resolução CSJT nº 160, de 27 de novembro de 2015)

A par desses dispositivos e considerando que a atual estrutura das unidades judiciárias e administrativas do TRT da 8ª Região está aquém das necessidades institucionais e da padronização estabelecida pela Resolução CSJT nº 63/2010, apresenta-se a seguir os quantitativos de cargos efetivos, cargos em comissão e de funções comissionadas para adequação das unidades atuais, assim como das novas Varas requisitadas nesta oportunidade.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

#### 4.4.1 Da criação de cargos efetivos no 1º Grau

##### 4.4.1.1 Da lotação das Varas do Trabalho

Conforme o disposto no Anexo III da Resolução CSJT nº 63/2010 e demonstrado no quadro a seguir, com a criação das 21 (vinte e uma) Varas do Trabalho solicitadas neste processo e, ainda, nos Processos CSJT-AL-11251-68.2015.5.90.0000 e CSJT-AL-25804-23.2015.5.90.0000, deverão estar lotados entre **827** (oitocentos e vinte e sete) e **906** (novecentos e seis) servidores nas Varas do Trabalho da 8ª Região.

#### QUADRO XVI

#### ANEXO III - RESOLUÇÃO CSJT nº 63/2010. LOTAÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO

VARAS DO TRABALHO	Média de Recebidos por Vara	SERVIDORES LOTADOS NAS VARAS						OFICIAIS DE JUSTIÇA		
		Quant. Existente	Quant. Prevista na Res. 63		Déficit/ Superávit		Quant. Existente	Quant. Prevista na Res. 63	Déficit/ Superávit	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo				
1ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0				
2ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0				
3ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0				
4ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0				
5ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0				
6ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0				
7ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0				



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
 (91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

VARAS DO TRABALHO	Média de Recebidos por Vara	SERVIDORES LOTADOS NAS VARAS					OFICIAIS DE JUSTIÇA		
		Quant. Existente	Quant. Prevista na Res. 63		Déficit/ Superávit		Quant. Existente	Quant. Prevista na Res. 63	Déficit/ Superávit
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo			
8ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0			
9ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0			
10ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0			
11ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0			
12ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0			
13ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0			
14ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0			
15ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	12	11	12	1	0			
16ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	13	11	12	2	1			
17ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	11	11	12	0	-1			
18ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	11	11	12	0	-1			
19ª Vara do Trabalho de Belém	1.451	10	11	12	-1	-2			
<b>20ª Vara do Trabalho de Belém</b>	1.451	0	11	12	-11	-12			
<b>21ª Vara do Trabalho de Belém</b>	1.451	0	11	12	-11	-12			
<b>22ª Vara do Trabalho de Belém</b>	1.451	0	11	12	-11	-12			
<b>23ª Vara do Trabalho de Belém</b>	1.451	0	11	12	-11	-12			
1ª Vara do Trabalho de Abaetetuba	1.344	12	11	12	1	0	2	2	0
2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba	1.344	12	11	12	1	0	2	2	0
<b>3ª Vara do Trabalho de Abaetetuba</b>	1.344	0	11	12	-11	-12	0	2	-2
1ª Vara do Trabalho de Altamira	797	13	9	10	4	3	2	2	0
<b>2ª Vara do Trabalho de Altamira</b>	797	0	9	10	-9	-10	0	2	-2
1ª Vara do Trabalho de Ananindeua	1.252	12	11	12	1	0			
2ª Vara do Trabalho de Ananindeua	1.252	13	11	12	2	1			
3ª Vara do Trabalho de Ananindeua	1.252	12	11	12	1	0			
4ª Vara do Trabalho de Ananindeua	1.252	12	11	12	1	0			
<b>5ª Vara do Trabalho de Ananindeua</b>	1.252	0	11	12	-11	-12			
<b>6ª Vara do Trabalho de Ananindeua</b>	1.252	0	11	12	-11	-12			



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
 (91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

VARAS DO TRABALHO	Média de Recebidos por Vara	SERVIDORES LOTADOS NAS VARAS					OFICIAIS DE JUSTIÇA		
		Quant. Existente	Quant. Prevista na Res. 63		Déficit/ Superávit		Quant. Existente	Quant. Prevista na Res. 63	Déficit/ Superávit
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo			
Vara do Trabalho de Breves	921	9	9	10	0	-1	2	2	0
Vara do Trabalho de Capanema	1.136	10	11	12	-1	-2	2	2	0
Vara do Trabalho de Castanhal	1.364	13	11	12	2	1	2	2	0
Vara do Trabalho de Itaituba	850	9	9	10	0	-1	2	2	0
1ª Vara do Trabalho de Laranjal do Jari	944	11	9	10	2	1	2	2	0
<b>2ª Vara do Trabalho de Laranjal do Jari</b>	944	0	9	10	-9	-10	0	2	-2
1ª Vara do Trabalho de Macapá	1.403	13	11	12	2	1			
2ª Vara do Trabalho de Macapá	1.403	13	11	12	2	1			
3ª Vara do Trabalho de Macapá	1.403	13	11	12	2	1			
4ª Vara do Trabalho de Macapá	1.403	13	11	12	2	1			
5ª Vara do Trabalho de Macapá	1.403	13	11	12	2	1			
6ª Vara do Trabalho de Macapá	1.403	13	11	12	2	1			
7ª Vara do Trabalho de Macapá	1.403	13	11	12	2	1			
8ª Vara do Trabalho de Macapá	1.403	12	11	12	1	0			
<b>9ª Vara do Trabalho de Macapá</b>	1.403	0	11	12	-11	-12			
<b>10ª Vara do Trabalho de Macapá</b>	1.403	0	11	12	-11	-12			
<b>11ª Vara do Trabalho de Macapá</b>	1.403	0	11	12	-11	-12			
<b>12ª Vara do Trabalho de Macapá</b>	1.403	0	11	12	-11	-12			
<b>13ª Vara do Trabalho de Macapá</b>	1.403	0	11	12	-11	-12			
1ª Vara do Trabalho de Marabá	1.229	13	11	12	2	1	2	2	0
2ª Vara do Trabalho de Marabá	1.229	14	11	12	3	2	2	2	0
3ª Vara do Trabalho de Marabá	1.229	11	11	12	0	-1	1	2	-1
4ª Vara do Trabalho de Marabá	1.229	11	11	12	0	-1	1	2	-1
<b>5ª Vara do Trabalho de Marabá</b>	1.229	0	11	12	-11	-12	0	2	-2
Vara do Trabalho de Óbidos	629	6	7	8	-1	-2	2	2	0
<b>Vara do Trabalho de Oiapoque</b>	99	0	5	6	-5	-6	0	2	-2
1ª Vara do Trabalho de Paragominas	799	9	9	10	0	-1	2	2	0



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
 (91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

VARAS DO TRABALHO	Média de Recebidos por Vara	SERVIDORES LOTADOS NAS VARAS					OFICIAIS DE JUSTIÇA		
		Quant. Existente	Quant. Prevista na Res. 63		Déficit/ Superávit		Quant. Existente	Quant. Prevista na Res. 63	Déficit/ Superávit
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo			
<b>2ª Vara do Trabalho de Paragominas</b>	799	0	9	10	-9	-10	0	2	-2
1ª Vara do Trabalho de Parauapebas	1.349	13	11	12	2	1	2	2	0
2ª Vara do Trabalho de Parauapebas	1.349	12	11	12	1	0	2	2	0
3ª Vara do Trabalho de Parauapebas	1.349	11	11	12	0	-1	1	2	-1
4ª Vara do Trabalho de Parauapebas	1.349	12	11	12	1	0	1	2	-1
<b>5ª Vara do Trabalho de Parauapebas</b>	1.349	0	11	12	-11	-12	0	2	-2
<b>6ª Vara do Trabalho de Parauapebas</b>	1.349	0	11	12	-11	-12	0	2	-2
Vara do Trabalho de Redenção	1.301	12	11	12	1	0	2	2	0
1ª Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará	999	15	9	10	6	5	2	2	0
<b>2ª Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará</b>	999	0	9	10	-9	-10	0	2	-2
<b>Vara do Trabalho de Santana</b>	616	0	7	8	-7	-8	0	2	-2
1ª Vara do Trabalho de Santarém	1.193	10	11	12	-1	-2	2	2	0
2ª Vara do Trabalho de Santarém	1.193	10	11	12	-1	-2	2	2	0
Vara do Trabalho de São Félix do Xingu	411	0	5	6	-5	-6	1	2	-1
<b>Vara do Trabalho de Tomé-Açu</b>	1039	0	11	12	-11	-12	0	2	-2
1ª Vara do Trabalho de Tucuruí	1.047	14	11	12	3	2	2	2	0
<b>2ª Vara do Trabalho de Tucuruí</b>	<b>1.047</b>	0	11	12	-11	-12	0	2	-2
Vara do Trabalho de Xinguara	856	13	9	10	4	3	2	2	0
<b>TOTAL</b>		<b>652</b>	<b>827</b>	<b>906</b>	<b>-175</b>	<b>-254</b>	<b>45</b>	<b>74</b>	<b>-29</b>

O quadro a seguir apresenta o dimensionamento numérico dos cargos de magistrados, servidores, cargos em comissão e de funções comissionadas, decorrentes da presente proposta de ampliação da estrutura orgânica da Justiça do Trabalho da 8ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
 (91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

QUADRO XVII

ESTRUTURA DE CARGOS E FUNÇÕES DAS NOVAS VARAS DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO	PROPOSTA DE CRIAÇÃO	FAIXA (ART. 6º, ANEXO III)	CARGOS DE JUIZ (ART. 10)		LOTAÇÃO (ART. 6º, ANEXO III C/C ART. 7º)		CJS/FCS (ART. 2º C/C ART. 6º, ANEXO IV)	
Parauapebas (5ª e 6ª)	2	4	4	2 Titular	30	16 Analistas	16	02 CJ-3
						6 oficiais		04 FC-5
				2 Substituto		8 Técnicos		08 FC-4
							02 FC-2	
Paragominas (2ª)	1	3	2	1 Titular	12	7 Analistas	6	01 CJ-3
						2 oficiais		02 FC-5
				1 Substituto		3 Técnicos		02 FC-4
							01 FC-2	
Marabá (5ª)	1	4	2	1 Titular	15	8 Analistas	8	01 CJ-3
						3 oficiais		02 FC-5
				1 Substituto		4 Técnicos		04 FC-4
							01 FC-2	
Laranjal do Jari (2ª)	1	3	2	1 Titular	12	7 Analistas	6	01 CJ-3
						2 oficiais		02 FC-5
				1 Substituto		3 Técnicos		02 FC-4
							01 FC-2	
Ananindeua (5ª e 6ª)	2	4	4	2 Titular	30	16 Analistas	16	02 CJ-3
						6 oficiais		04 FC-5
				2 Substituto		8 Técnicos		08 FC-4
							02 FC-2	
Altamira (2ª)	1	3	2	1 Titular	12	7 Analistas	6	01 CJ-3
						2 oficiais		02 FC-5
				1 Substituto		3 Técnicos		02 FC-4
							01 FC-2	
Abaetetuba (3ª)	1	4	2	1 Titular	15	8 Analistas	8	01 CJ-3
						3 oficiais		02 FC-5
				1 Substituto		4 Técnicos		04 FC-4



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
 (91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

VARA DO TRABALHO	PROPOSTA DE CRIAÇÃO	FAIXA (ART. 6º, ANEXO III)	CARGOS DE JUIZ (ART. 10)		LOTAÇÃO (ART. 6º, ANEXO III C/C ART. 7º)		CJS/FCS (ART. 2º C/C ART. 6º, ANEXO IV)	
								01 FC-2
Belém (20ª, 21ª, 22ª e 23ª)	4	4	8	4 Titular	60	32 Analistas	32	04 CJ-3
						12 oficiais		08 FC-5
	4 Substituto	16 Técnicos	16 FC-4					
			04 FC-2					
Macapá (9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª)	5	4	10	5 Titular	75	40 Analistas	40	05 CJ-3
						15 oficiais		10 FC-5
	5 Substituto	20 Técnicos	20 FC-4					
			05 FC-2					
Oiapoque	1	1	2	1 Titular	8	4 Analistas	5	01 CJ-3
						2 oficiais		02 FC-5
	1 Substituto	2 Técnicos	02 FC-4					
			00 FC-2					
Tomé-Açu	1	3	2	1 Titular	12	7 Analistas	6	01 CJ-3
						2 oficiais		02 FC-5
	1 Substituto	3 Técnicos	02 FC-4					
			01 FC-2					
Tucuruí (2ª)	1	4	2	1 Titular	15	8 Analistas	8	01 CJ-3
						3 oficiais		02 FC-5
	1 Substituto	4 Técnicos	04 FC-4					
			01 FC-2					



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
 (91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

#### 4.4.1.2 Da lotação dos Foros Trabalhistas

Considerando a proporção de **0,14** servidor no foro para cada servidor de vara (critério comumente utilizado pela Coordenadoria de Estatística do TST), seriam necessários entre **100** (cem) e **109** (cento e nove) servidores para a composição dos foros da 8ª Região, conforme o quadro a seguir:

QUADRO XVIII  
**LOTAÇÃO DOS FOROS TRABALHISTAS**

FOROS TRABALHISTAS	Quantitativo de Varas do Trabalho atendidas pelo Foro	Quantitativo Total de Processos das Varas do Trabalho/Ano	Quantitativo de Oficiais de Justiça nas Centrais de Mandados			Quantitativo dos demais servidores lotados no Foro				
			Quant. Existente	Quant. Prevista na Res. 63	Déficit/ Superávit	Quant. Existente	Quant. Prevista na Res. 63		Déficit/ Superávit	
							Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Foro Trabalhista de Belém	23	1.451	43	69	-26	25	35	39	-10	-14
Foro Trabalhista de Ananindeua	6	1.252				10	9	10	1	0
Foro Trabalhista de Abaetetuba	3	1.344				5	5	5	0	0
Foro Trabalhista de Macapá	13	1.403	14	24	-10	10	20	22	-10	-12
Foro Tabalhista de Laranjal do Jari	2	944				0	3	3	-3	-3
Foro Trabalhista de Marabá	5	1.229				9	8	8	1	1
Foro Trabalhista de Paragominas	2	799				0	3	3	-3	-3
Foro de Santa Izabel do Pará	2	999				0	3	3	-3	-3
Foro Trabalhista de Santarém	2	1.193				8	3	3	5	5



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

FOROS TRABALHISTAS	Quantitativo de Varas do Trabalho atendidas pelo Foro	Quantitativo Total de Processos das Varas do Trabalho/Ano	Quantitativo de Oficiais de Justiça nas Centrais de Mandados			Quantitativo dos demais servidores lotados no Foro				
			Quant. Existente	Quant. Prevista na Res. 63	Déficit/ Superávit	Quant. Existente	Quant. Prevista na Res. 63		Déficit/ Superávit	
							Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Foro Trabalhista de Tucuruí	2	1.047				0	3	3	-3	-3
Foro Trabalhista de Parauapebas	6	1.349				7	9	10	-2	-3
<b>TOTAL</b>	<b>66</b>		<b>57</b>	<b>93</b>	<b>-36</b>	<b>74</b>	<b>100</b>	<b>109</b>	<b>-26</b>	<b>-35</b>

Em razão da necessidade de remanejamento de cargos e funções comissionadas determinada pela Resolução TRT8 nº 1/2015, que organiza a Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e dá outras providências, a atual estrutura dos Foros Trabalhistas não contempla cargos em comissão<sup>62</sup>. Tendo em vista que os atuais Núcleos Regionais Administrativos, criados em substituição às antigas Coordenadorias e Seções de Distribuição, têm como missão prestar assessoramento no que tange à gestão de processos, gestão administrativa, gestão de pessoas, tecnologia da informação e segurança patrimonial, requisitam-se, nesta oportunidade, **11 (onze)** cargos em comissão CJ-2, com fundamento no art. 6º, § 2º da Resolução CSJT nº 63/2010.

<sup>62</sup> A exceção do Foro de Belém, cujo titular da unidade de apoio administrativo é remunerado com uma CJ-1.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

#### 4.4.1.3 Total de cargos necessários no 1º Grau

O quadro a seguir apresenta uma síntese do total de cargos necessários para adequar a estrutura das Varas do Trabalho, Foros Trabalhistas e Centrais de Mandados (cargos de Oficial de Justiça Avaliador Federal) aos quantitativos, mínimo e máximo, estabelecidos pela Resolução CSJT nº 63/2010.

#### QUADRO XIX

#### TOTAL DE CARGOS NECESSÁRIOS NO 1º GRAU

UNIDADE JUDICIÁRIA	CARGOS EFETIVOS NECESSÁRIOS	
	Mínimo	Máximo
Varas do Trabalho	175	254
Foros Trabalhistas	26	35
Centrais de Mandados (Oficiais de Justiça)	65	65
<b>TOTAL</b>	<b>266</b>	<b>354</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

#### **4.4.2 Da criação de cargos efetivos no 2º Grau**

##### **4.4.2.1 Da lotação nos Gabinetes de Desembargador**

Considerando que a atual estrutura dos gabinetes de Desembargador do TRT da 8ª Região, relativamente à lotação, está aquém da padronização constante dos Anexos I da Resolução CSJT nº 63/2010. Considerando, ainda, o impacto gerado na segunda instância decorrente da criação das novas Varas do Trabalho aqui propostas, há necessidade de se adequar a estrutura dos gabinetes.

Isto porque, de acordo com sua movimentação processual de 617 processos recebidos por magistrado, o TRT da 8ª Região enquadra-se na faixa 2 (501 - 750), constante do Anexo I, da Resolução CSJT nº 63/2010. Atualmente, cada Gabinete conta com 6 (seis) servidores efetivos. Desse modo, para fins de adequação ao disposto no art. 4º da referida norma, os 23 Gabinetes de Desembargador apresentam déficit entre **23** (vinte e três) e **46** (quarenta e seis) servidores:

#### QUADRO XX

##### LOTAÇÃO NOS GABINETES DE DESEMBARGADOR

Nº de GABINETES	MÉDIA DE PROCESSOS RECEBIDOS POR GABINETE	SERVIDORES LOTADOS NOS GABINETES				NECESSIDADE DE SERVIDORES NOS GABINETES		
		Quant. Existente	Quant. Prevista na Res. 63		Déficit		Mínimo	Máximo
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo		
23	617	6	7	8	-1	-2	-23	-46



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

#### 4.4.2.2 Da lotação das Turmas

Considerando a aplicação, por analogia, da proporção de **0,14** servidor na Turma para cada servidor de Gabinete de Desembargador, seriam necessários **4** (quatro) servidores para a composição das 4 Turmas de julgamento do TRT da 8ª Região pela lotação máxima, conforme o quadro a seguir:

#### QUADRO XXI

#### LOTAÇÃO NOS GABINETES DE DESEMBARGADOR

TURMAS	Quantitativo de Gabinetes atendidos pela Turma	SERVIDORES LOTADOS NAS TURMAS				
		Quant. Existente	Quant. Prevista na Res. 63		Déficit	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1ª TURMA	5	5	5	6	0	-1
2ª TURMA	5	5	5	6	0	-1
3ª TURMA	5	5	5	6	0	-1
4ª TURMA	5	5	5	6	0	-1
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>-4</b>

#### 4.4.2.3 Total de cargos necessários no 2º Grau

O quadro a seguir apresenta uma síntese do total de cargos necessários para adequar a estrutura dos Gabinetes de Desembargador e das Turmas aos quantitativos, mínimo e máximo, estabelecidos pela Resolução CSJT nº 63/2010.

#### QUADRO XXII

#### TOTAL DE CARGOS NECESSÁRIOS NO 2º GRAU

UNIDADE JUDICIÁRIA	CARGOS EFETIVOS NECESSÁRIOS	
	Mínimo	Máximo
Gabinetes de Desembargador	23	46
Turmas	0	4
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>50</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

#### **4.4.3 Do impacto das normas dos Conselhos Superiores**

Conforme demonstrado no item 2.9, é fundamental considerar o impacto que as resoluções editadas por Conselhos Superiores, que versam sobre a distribuição da força de trabalho no Poder Judiciário e na Justiça do Trabalho, exercem sobre as instituições.

Tal prática implica significativa reestruturação interna, especialmente o deslocamento de cargos efetivos e em comissão, bem como funções comissionadas das áreas de apoio administrativo e de apoio judiciário para que possam ser atendidas segundo o padrão estrutural e funcional recomendado.

Além do atendimento das recomendações de estrutura mínima ensejada pelas Resoluções listadas, a presente exposição solicita o cumprimento de uma lotação considerada ideal para a continuidade e vitaliciedade das estruturas criadas e/ou ampliadas.

O quadro a seguir apresenta a lista das Resoluções que impactam na estrutura organizacional e na atuação das áreas administrativas e/ou judiciárias dos tribunais, com a proposição de quantitativos mínimos:

#### QUADRO XXIII

##### IMPACTO DAS NORMAS DOS CONSELHOS SUPERIORES

RESOLUÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	RESUMO	ESPECIALIDADE	QTD
RESOLUÇÃO CNJ 49/2007	Dispõe sobre a organização de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Poder Judiciário	Exige preferencialmente Servidores com formação em direito, economia, administração, ciência da informação	4



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

RESOLUÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	RESUMO	ESPECIALIDADE	QTD
RESOLUÇÃO CNJ 85/2009  RESOLUÇÃO CSJT 80/2011	Dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário; Trata da Política Nacional de Comunicação Social no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	Analista Judiciário, Área Administrativa	2
RESOLUÇÃO CNJ 86/2009; RESOLUÇÃO CNJ 171/2013 PARECER SCI/PRESI/CNJ 02/2013	Organização e funcionamento das unidades de controle interno nos tribunais; normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização	Administração Economia Contabilidade Engenharia Civil Tecnologia da Informação	5
RECOMENDAÇÃO CSJT 12/2011	Recomenda aos Tribunais Regionais do Trabalho que disponham de cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia	Arquivologia	1
RECOMENDAÇÃO CNJ 37/2011	Comissões Permanentes de Avaliação Documental sejam compostas, no mínimo, pelos seguintes técnicos: - servidor responsável pela unidade de gestão documental; - bacharel em Arquivologia; CSJT - bacharel em História; CSJT - bacharel em Direito.	Arquivologia História Direito	2
RESOLUÇÃO CSJT Nº 96/2012	Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho Parágrafo único. Os Tribunais Regionais do Trabalho adotarão as medidas necessárias para proporcionar aos Gestores Regionais condições adequadas ao desempenho das atribuições previstas neste artigo. Art. 7º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão designar gerente e equipe específicos para desenvolvimento das atividades técnicas e operacionais do Programa no	Analista Judiciário, Área Administrativa	2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

RESOLUÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	RESUMO	ESPECIALIDADE	QTD
	âmbito de sua atuação		
RESOLUÇÃO CSJT Nº 97/2012	Implantação da política de projetos e a criação e atuação dos escritórios de projetos no âmbito dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus Art. 9º Os órgãos da Justiça do Trabalho criarão, vinculado a seus núcleos de gestão estratégica ou unidade análoga, um escritório corporativo de projetos como unidade organizacional. Art. 10º Dependendo da necessidade do órgão, o Escritório de Projetos pode ser desdobrado em escritório setorial ou funcional de projetos com estrutura própria (...) Art. 13. Os Tribunais instituirão a unidade administrativa Escritório de Projetos no prazo máximo de 360 dias, contado a partir da publicação desta Resolução.	Analista Judiciário, Área Administrativa	3
RESOLUÇÃO CNJ 159/2012	Trata da estrutura mínima e de recursos materiais e humanos necessários para adequação e realização das atividades das Escolas Judiciais Art. 13. As Escolas Judiciais já instituídas encaminharão aos Tribunais, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a proposta de estrutura mínima e de recursos materiais e humanos necessários para adequação e realização de suas atividades	Analista Judiciário, Área Administrativa	3
RESOLUÇÃO CNJ Nº 185/2013	Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de		-



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

RESOLUÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	RESUMO	ESPECIALIDADE	QTD
	atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento		
RESOLUÇÃO CSJT Nº 136/2014	Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento	Analista Judiciário, Área Administrativa	3
RECOMENDAÇÃO CSJT 18/2014	Recomenda aos Tribunais Regionais do Trabalho que disponham de cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Historiador	Historiador	1
RESOLUÇÃO CSJT 138/2014	Núcleos de Pesquisa Patrimonial Art. 9º Os Juízes designados contarão com espaço físico e instalações apropriadas para o desenvolvimento dessas funções. § 1º Tanto os magistrados quanto os servidores integrantes da Secretaria do Núcleo, em número adequado à demanda, atuarão preferencialmente em caráter de dedicação exclusiva	Analista Judiciário, Área Judiciária	4
RESOLUÇÃO CSJT Nº 140/2014	Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA (...) Art. 8º Os Tribunais Regionais do Trabalho designarão os servidores que atuarão no preparo das informações. Parágrafo único. Os servidores designados para atuar no preparo de documentos envolvendo o SIMBA, na forma definida pelos Tribunais Regionais, deverão assinar termo de compromisso de manutenção de sigilo - TCMS.	Analista Judiciário, Área Judiciária	3
RESOLUÇÃO CSJT 141/2014	Dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações	Analista Judiciário, Área Administrativa	3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

RESOLUÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	RESUMO	ESPECIALIDADE	QTD
	<p>de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.</p> <p>Art. 9º A Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho será composta por servidores do Tribunal com comprovada formação e qualificação em áreas relacionadas à saúde e à segurança do trabalho.</p> <p>§ 1º O número de servidores que farão parte da comissão deverá ser proporcional ao quantitativo de servidores no Tribunal.</p> <p>§ 2º O Tribunal Regional do Trabalho que possuir na estrutura da área de saúde uma unidade organizacional composta por profissionais qualificados para realizar as atribuições relacionadas à engenharia de segurança e medicina do trabalho fica dispensado de constituir a comissão de que trata este capítulo.</p> <p>§ 3º O Tribunal Regional do Trabalho que não possuir servidores especializados para compor a comissão poderá contratar temporariamente consultoria para o exercício das atribuições estabelecidas neste capítulo.</p>		
ATO CONJUNTO CSJT.TST.GP 24/2014	<p>Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho - PNRSJT</p> <p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho devem possuir unidade de Gestão Socioambiental que tenha como atribuição propor, coordenar, planejar,</p>		-



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

RESOLUÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	RESUMO	ESPECIALIDADE	QTD
	organizar, assessorar, supervisionar e apoiar as atividades do órgão, a fim de promover a integração e a efetividade da responsabilidade socioambiental.		
RESOLUÇÃO CNJ 201/2015	Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ) Art. 1º Os órgãos do Poder Judiciário (...) devem criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implantar o respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).	Analista Judiciário, Área Administrativa	5
RESOLUÇÃO CNJ 194/2014	Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição § 2º Os tribunais adotarão as medidas necessárias para proporcionar aos membros do Comitê Gestor Regional condições adequadas ao desempenho de suas atribuições, facultada a designação de equipe de apoio às suas atividades.	Analista Judiciário, Área Judiciária	2
RESOLUÇÃO CSJT Nº 163/2015	Dispõe sobre as competências e as estruturas das Ouvidorias dos Tribunais Regionais do Trabalho; Art. 5º A Ouvidoria terá estrutura de pessoal permanente e adequada ao cumprimento de suas finalidades, sendo a coordenação das atividades exercida por servidor indicado pelo Ouvidor (...)	Analista Judiciário, Área Administrativa	3
RESOLUÇÃO CNJ 235/2016	Dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de	Analista Judiciário, Área Judiciária	8



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

RESOLUÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	RESUMO	ESPECIALIDADE	QTD
	repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 § 4º O Nugep será constituído por, no mínimo, 4 (quatro) servidores, dos quais pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) devem integrar, de forma efetiva, o quadro de pessoal do respectivo tribunal e possuir graduação em Direito.		

*4.4.3.1 Total de cargos necessários em razão do impacto das normas dos Conselhos Superiores*

Além do atendimento das recomendações de estrutura mínima ensejada pelas Resoluções listadas, a presente exposição solicita o cumprimento de uma lotação considerada ideal para a continuidade e vitaliciedade das estruturas criadas e/ou ampliadas. Conforme alhures relatado, ao lotar apenas um servidor de determinada especialidade na área, cria-se dependência dele para o andamento do fluxo do trabalho, o que gera problemas no caso de férias, licença-saúde, ou mesmo mudança de lotação a pedido do servidor.

Isto posto, o quadro a seguir sintetiza o quantitativo mínimo de cargos necessários para assegurar o fiel cumprimento das normas emanadas do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

#### QUADRO XXIV

IMPACTO DAS NORMAS DOS CONSELHOS SUPERIORES. TOTAL DE CARGOS

ÁREA	CARGOS EFETIVOS NECESSÁRIOS
Analista Judiciário - Área Judiciária	17
Analista Judiciário - Área Administrativa	37
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>

#### 4.4.4 Do apoio administrativo

É fato que toda ampliação da área-fim gera novas demandas para a área de apoio, pois o ingresso de novos servidores demanda mais esforço para a área de gestão de pessoas (gestão de benefícios; atendimento de saúde; capacitação; entre outros), bem como para outras áreas como a informática (atendimentos, entre outros) e a área administrativa (alocação de recursos físicos, materiais e manutenção).

É oportuno novamente ressaltar que já existe um Projeto de Lei em trâmite na Câmara dos Deputados tratando da criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas específicos para a área administrativa, os quais foram devidamente considerados no presente estudo, a saber: **PL 2817/2015**: criação de 101 (cento e um) cargos de Analista Judiciário (Área Administrativa), 51 (cinquenta e um) cargos de Técnico Judiciário (Área Administrativa), 84 (oitenta e quatro) Cargos em Comissão (1 CJ-4, 6 CJ-3, 35 CJ-2 e 42 CJ-1) e 211 (duzentas e onze) Funções Comissionadas (8 FC-6, 117 FC-5, 41 FC-4 e 45 FC-3).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Portanto, o pedido em tela tem por finalidade a manutenção da necessária proporcionalidade entre os cargos das áreas meio e fim, com vistas a evitar as distorções como as destacadas no item 2.4. Nesse sentido, o art. 14 da Resolução CSJT nº 63/2010 estabelece que nos Tribunais Regionais do Trabalho, o quantitativo de servidores vinculados às unidades de apoio administrativo corresponderá a no máximo **30% do total de servidores**, incluídos efetivos, removidos, cedidos e ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública.

O TRT da 8ª Região conta atualmente com **1.358** (mil trezentos e cinquenta e oito) cargos efetivos, que somados aos **343**<sup>(266+23+54)</sup> (trezentos e quarenta e três), pelo mínimo, ou aos **458**<sup>(354+50+54)</sup> (quatrocentos e cinquenta e oito), pelo máximo deste novo pedido, assim como aos **15** (quinze) cargos solicitados no Processo CSJT-AL-25804-23.2015.5.90.0000 (2ª Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará); aos **10** (dez) do CSJT-AL-11251-68.2015.5.90.0000 (Vara do Trabalho de Santana) e aos **152** (cento e cinquenta e dois) solicitados do PL 2.817/2015, este Egrégio Tribunal Regional poderia contar com um quantitativo entre **1.878**<sup>(1.358+343+15+10+152)</sup> (mil oitocentos e setenta e oito) e **1.993**<sup>(1.358+458+15+10+152)</sup> (mil novecentos e noventa e três) servidores.

Assim, considerando a adequação do quadro de pessoal aos critérios da Resolução CSJT nº 63/2010, poderiam ser lotados nas unidades administrativas entre **563** (quinhentos e sessenta e três) servidores (pelo mínimo) e **598** (quinhentos e noventa e oito) servidores (pelo máximo). Considerando os **291** (duzentos e noventa e um) do quadro atual, os **152** (cento e cinquenta e dois) do PL 2.817/2015 (todos destinados à área administrativa), resta evidenciada a necessidade de um quantitativo entre **120**<sup>(563-291-152)</sup>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

(cento e vinte) cargos (pelo mínimo) e **155**<sup>(598-291-152)</sup> (cento e cinquenta e cinco) cargos (pelo máximo), para a área administrativa.

#### 4.4 DA CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMMISSIONADAS

O TRT da 8ª Região, em dezembro de 2015, contava com um total de **801** (oitocentos e um) cargos em comissão (CJs) e funções comissionadas (FCs), conforme quadro do Anexo IV da Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça:

#### QUADRO XXV

#### RESOLUÇÃO 102/CNJ. ANEXO IV. QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
<b>Cargos em comissão</b>						
CJ-04	2	0	2	0	0	2
CJ-03	86	0	86	4	1	91
CJ-02	14	0	14	4	0	18
CJ-01	10	0	10	2	0	12
<b>Total cargos</b>	<b>112</b>	<b>0</b>	<b>112</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>123</b>
<b>Funções de Confiança</b>						
FC-06	63	0	63	2	0	65
FC-05	241	0	241	0	2	243
FC-04	237	0	237	0	2	239
FC-03	11	0	11	0	0	11
FC-02	114	0	114	0	1	115
FC-01	5	0	5	0	0	5
<b>Total funções</b>	<b>671</b>	<b>0</b>	<b>671</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>678</b>
<b>TOTAL</b>	<b>783</b>	<b>0</b>	<b>783</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>801</b>

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas. TRT da 8ª Região. Disponível em [www.trt8.jus.br](http://www.trt8.jus.br).

Contudo, para fins de adequação à Resolução CSJT nº 63/2010, com redação dada pela Resolução CSJT nº 160/2016, as funções de nível FC-6 (que anteriormente remuneravam os Assistentes de Gabinete), foram transformadas em FC-5, assim como as funções FC-4 (que remuneravam os Assistentes Administrativos), foram transformadas em FC-3, nos termos da



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Resolução TRT8 nº 26, de 9 de maio de 2016. Assim, este Regional passou a contar com **823** (oitocentos e vinte e três) CJs/FCs, perfazendo um índice de apenas **60,60%**, em relação ao total de cargos efetivos.

Em cumprimento ao art. 2º, §3º da Resolução CSJT nº 63/2010, além dos 1.358 cargos efetivos e dos 823 CJs/FCs atualmente existentes, foram considerados, na presente exposição, os quantitativos contemplados em anteprojetos de lei aprovados pelo Colendo CSJT, a saber: 1) CSJT-AL-25804-23.2015.5.90.0000: 15 (quinze) cargos e 9 (nove) CJs/FCs; 2) CSJT-AL-11251-68.2015.5.90.0000: 10 (dez) cargos e 5 (cinco) CJs/FCs; e 3) PL 2.817/2015: 152 (cento e cinquenta e dois) cargos efetivos e 295 (duzentas e noventa e cinco) CJs/FCs. Com a inclusão dos 613 (seiscentos e treze) cargos efetivos requisitados nesta oportunidade, o quadro efetivo do TRT da 8ª Região passaria para **2.148**<sup>(1.358+15+10+152+613)</sup> (dois mil cento e quarenta e oito) cargos. Por sua vez, com a inclusão dos 168 (cento e sessenta e oito) CJs/FCs aqui solicitados, a estrutura organizacional do TRT da 8ª Região passaria a contar com **1.295**<sup>(823+9+5+295+168)</sup> (mil duzentas e noventa e cinco) CJs/FCs. Assim, a proporção ficaria em **60,28%**, atendendo, portanto, ao art. 2º, §3º da Resolução CSJT nº 63/2010.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

## 5 DO PEDIDO

Considerando que o CSJT vem priorizando a proporção de dois cargos de analista para um de técnico judiciário, como forma de reverter a situação hoje existente na maioria dos Tribunais Regionais do Trabalho, que é a existência de um quantitativo muito maior de cargos de técnico judiciário<sup>63</sup>. Considerando, ainda, a elevada especialização da Justiça do Trabalho, associada ao avanço das tecnologias a exigir servidores cada vez mais capacitados, o pedido de priorização de cargos efetivos observou a proporção de 2 (dois) cargos de analista judiciário para cada cargo de técnico judiciário criado.

Diante de todo o exposto, apresentam-se quadros que sintetizam o quantitativo pleiteado pelo TRT da 8ª Região. Em razão do elevado déficit de pessoal e da precariedade da sua atual estrutura organizacional, são requisitados os quantitativos **máximos**, à luz da Resolução CSJT nº 63/2010.

### QUADRO XXVI

#### CRIAÇÃO DE VARAS DO TRABALHO

VARAS DO TRABALHO	QUANTIDADE
20ª, 21ª, 22ª e 23ª de Belém; 3ª de Abaetetuba; 2ª de Altamira; 5ª e 6ª de Ananindeua; 2ª de Laranjal do Jari; 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª de Macapá; 2ª de Marabá; 1ª de Oiapoque; 5ª e 6ª de Parauapebas; 2ª de Paragominas; 1ª de Tomé-Açu; e 2ª de Tucuruí	21
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>

<sup>63</sup> Processo nº CSJT-AL-48343-56.2010.5.90.0000 (Informação nº 32/2011-CSJT.ASGP)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

QUADRO XXVII

**CRIAÇÃO DE CARGOS DE MAGISTRADOS**

CARGO	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho Titular	21
Juiz do Trabalho Substituto	32
<b>TOTAL</b>	<b>53</b>

QUADRO XXVIII

**CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	65
Analista Judiciário, Área Judiciária	262
Analista Judiciário, Área Administrativa	103
Técnico Judiciário, Área Administrativa	183
<b>TOTAL</b>	<b>613</b>

QUADRO XXIX

**CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-3	21
CJ-2	11
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>

QUADRO XXX

**CRIAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS**

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-5	42
FC-4	74
FC-2	20
<b>TOTAL</b>	<b>136</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

## 6 DA GESTÃO ESTRATÉGICA

A adequação da estrutura organizacional das unidades judiciárias do TRT da 8ª Região aos parâmetros da Justiça do Trabalho erige-se como solução para enfrentar os problemas decorrentes do crescimento atual e futuro da demanda processual.

Há que se ressaltar que o TRT da 8ª Região sempre priorizou o fortalecimento e a modernização da sua gestão administrativa, com amparo no princípio constitucional da eficiência. Prova disso é que, ainda no ano de 2001, o Tribunal aprovou o projeto para implantação do *Programa da Qualidade da 8ª Região* (Resolução nº 46/2001), tendo formalizado, nesse mesmo ano, sua adesão ao então *Programa da Qualidade no Serviço Público* (atualmente *Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GesPública*<sup>64</sup>). No período de 2002 a 2007, o TRT da 8ª Região foi organização-âncora do Núcleo Estadual do GesPública no Pará, quando passou a utilizar como modelo os *critérios de excelência* que representam o estado-da-arte em tecnologia de gestão para o setor público<sup>65</sup>.

A consolidação desse modelo culminou com a aprovação, por meio da Resolução nº 407/2007, do Planejamento Estratégico

---

<sup>64</sup> Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005.

<sup>65</sup> O modelo preconizado pelo GESPÚBLICA está alicerçado em fundamentos próprios da gestão de excelência e condicionado aos princípios constitucionais previstos no *caput* do art. 37 da CF/88 (*legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*). Orientados por esses princípios, integram a base de sustentação do modelo os seguintes fundamentos: *excelência dirigida ao cidadão; gestão participativa; gestão baseada em processos e informações; valorização das pessoas; visão de futuro; aprendizado organizacional; agilidade (pro-atividade); foco em resultados; inovação e controle social*. Esses princípios e fundamentos, juntos, definem o que se entende hoje por excelência em gestão pública.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

Institucional para o quadriênio 2007-2011. Com a edição da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do CNJ, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica do Poder Judiciário, o Planejamento Institucional da JT8 foi adequado à estratégia nacional (Resolução nº 274/2009), ficando sua abrangência estendida até o ano de 2013. De acordo com o Departamento de Gestão Estratégica do CNJ, o TRT da 8ª Região foi o primeiro Tribunal brasileiro a adequar seu planejamento à estratégia nacional do Poder Judiciário<sup>66</sup>.

Em 2014, após a realização de 4 (quatro) Encontros Regionais, de 1 (um) Encontro com Unidades Administrativas, da realização do II Fórum de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho da 8ª Região e a aplicação de metodologia inédita que permitiu a participação de todos os servidores de fora da sede, foi aprovado o novo Planejamento Estratégico Institucional que irá vigorar de 2014 a 2020 (Resolução TRT8 nº 11/2014). Novamente, o TRT da 8ª Região despontou como um dos primeiros Órgãos do Poder Judiciário a alinhar sua estratégia às diretrizes Nacionais.

Para o alcance dos objetivos do Tribunal foi estipulado um conjunto de indicadores, metas e iniciativas estratégicas, agrupadas em 3 (três) perspectivas de gestão do *Balanced Scorecard* (BSC).

Os gráficos a seguir sintetizam o Planejamento Estratégico Institucional 2014-2020, do TRT da 8ª Região:

---

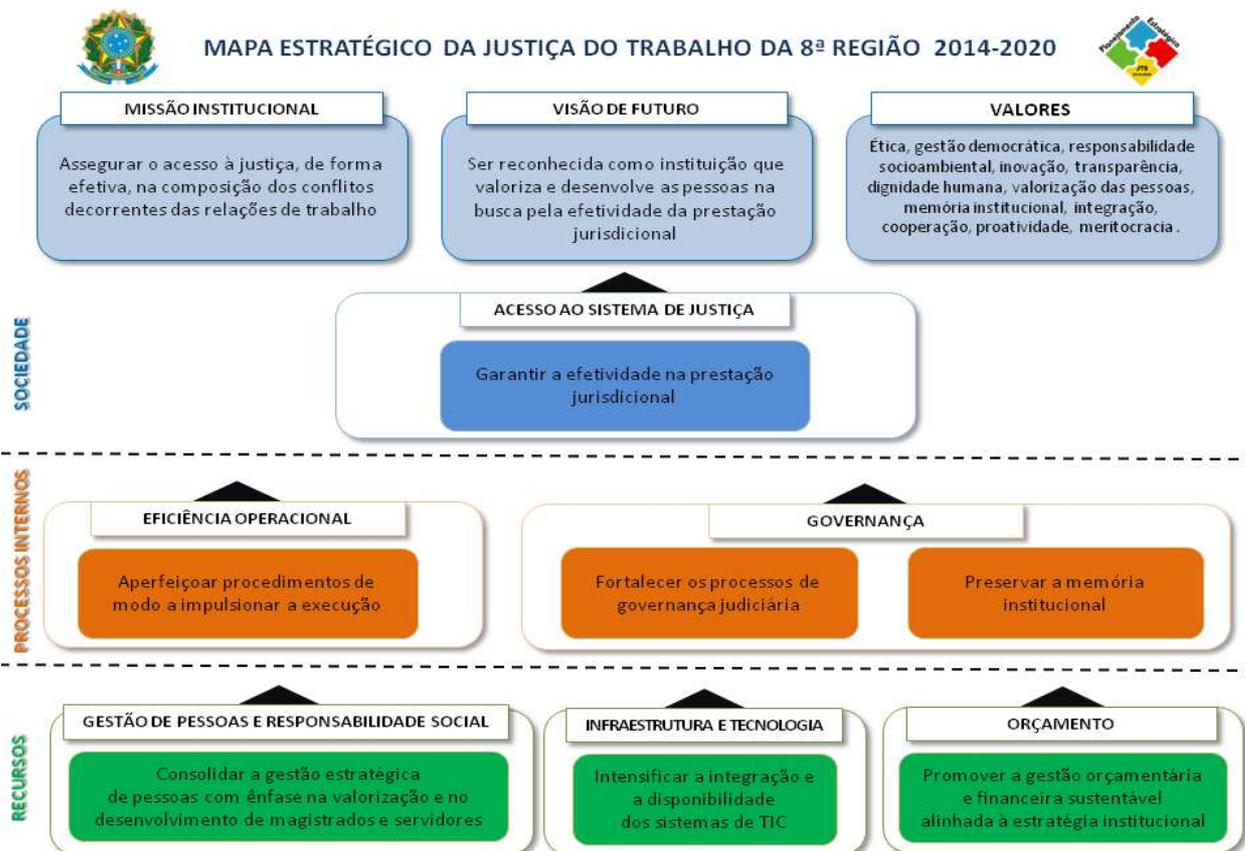
<sup>66</sup> Fonte: Conselho Nacional de Justiça. TRT 8 (PA/AP) é pioneiro no cumprimento da Meta 1 do planejamento estratégico. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias-gerais/7176-trt-8-paap-e-pioneiro-no-cumprimento-da-meta-1-do-planejamento-estrategico>>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100  
(91)4008.7070 - seger@trt8.jus.br

## GRÁFICO XXIII

### MAPA ESTRATÉGICO DO TRT DA 8ª REGIÃO



Fonte: Planejamento Estratégico 2014-2020. Resolução TRT8 nº11/2014.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

**GRÁFICO XXIV**

**PAINEL DE BORDO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. TRT DA 8ª REGIÃO**

PERSPECTIVA DA SOCIEDADE	TEMA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	LINHA DE BASE	TRAJETÓRIA DA META						META
				2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	ACESSO AO SISTEMA DE JUSTIÇA	GARANTIR A EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	Índice de acesso à Justiça	Taxa de Congestionamento na Fase de Execução no 1º Grau	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
50,4%					49%	47,5%	46%	44,5%	43%	41,5%	40%
Sem mensuração					4	5	6	7	8	9	10

PERSPECTIVA DE PROCESSOS INTERNOS	TEMA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	LINHA DE BASE	TRAJETÓRIA DA META						META
				2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	EFICIÊNCIA OPERACIONAL	APERFEIÇOAR OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DE MODO A IMPULSIONAR A EXECUÇÃO	Taxa de congestionamento fase conhecimento em 1º e 2º Grau	1º grau	20%	19,5%	19%	18,5%	17,5%	16,5%	16%
2º grau				20%	19,5%	19%	18,5%	17,5%	16,5%	16%	15%
Prazo Médio de Tramitação das Ações nas Varas do Trabalho e no Tribunal			1º grau	100,5	100	95	95	90	90	85	85
			2º grau	86,9	85	80	75	75	70	70	65
Índice de decisões líquidas			1º grau	95,1%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
			2º grau	14,4%	20%	35%	50%	65%	80%	90%	100%
GOVERNANÇA	FORTALECER OS PROCESSOS DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA	Índice de governança judiciária (i-GOV)	Não mensurado	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	
	PRESEVAR A MEMÓRIA INSTITUCIONAL	Índice de cumprimento das recomendações do PRONAME	não mensurado	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	

PERSPECTIVA DE RECURSOS	TEMA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	LINHA DE BASE	TRAJETÓRIA DA META						META
				2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	GESTÃO DE PESSOAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL	CONSOLIDAR A GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS COM ÊNFASE NA VALORIZAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	i-GOV pessoas	Índice de sustentabilidade	não mensurado	40%	45%	50%	55%	60%	65%
não mensurado					40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%
não mensurado					40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%
INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA	INTENSIFICAR A INTEGRAÇÃO E A DISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS DE TIC	i-GOV TI	Índice de aplicação dos recursos orçamentários estratégicos	não mensurado	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%
				74,6%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

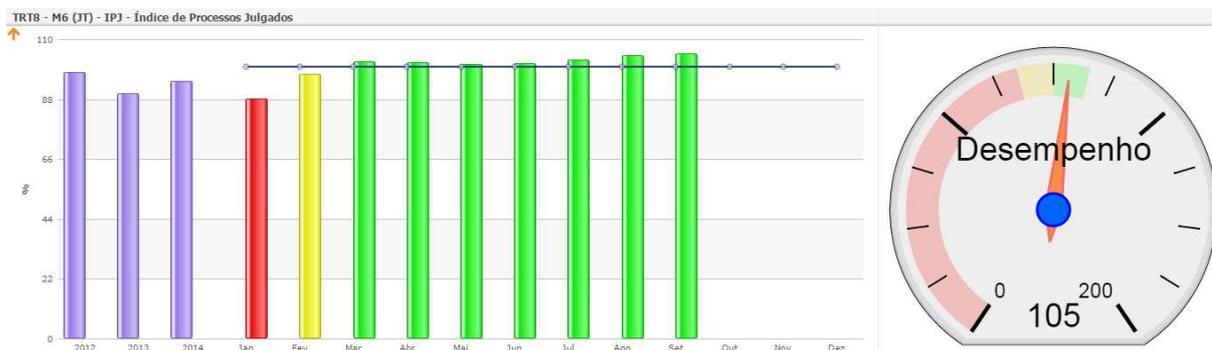
## 6.1 DO MONITORAMENTO DAS METAS E INDICADORES

O TRT da 8ª Região monitora seus indicadores e o atingimento das metas nacionais e institucionais por meio do *Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - SIGEST*. Para esse acompanhamento, foi criado *dashboard* específico para o controle dos resultados de cada unidade judiciária.

O *dashboard* apresenta as metas e indicadores monitorados pelo Tribunal e estão classificados em metas nacionais (CNJ), indicadores da Justiça do Trabalho (CSJT) e indicadores institucionais. Essa classificação fornece uma visão global do atingimento das metas e indicadores aos quais o TRT da 8ª Região reporta-se, conforme abaixo:

### GRÁFICO XXV

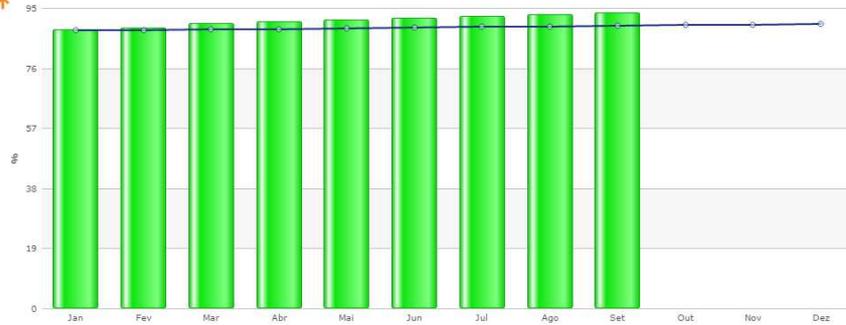
#### SIGEST - DASHBOARD. TRT DA 8ª REGIÃO



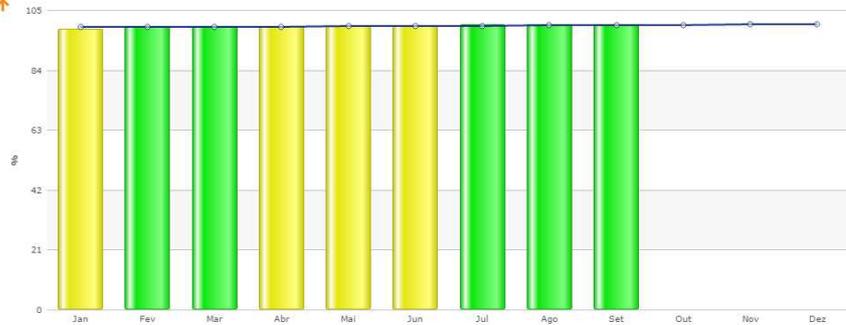


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

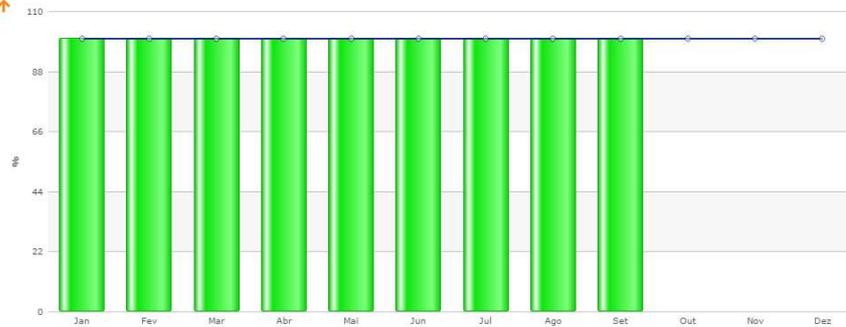
TRT8 - M7 (JT) - IPA - Índice de Processos Antigos



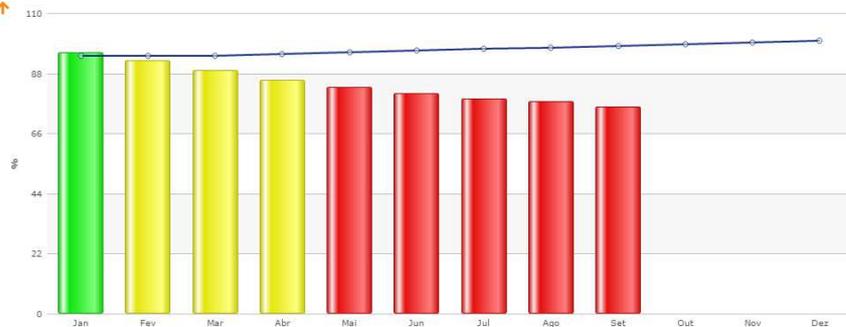
TRT8 - M8 (JT) - IACJ - Índice de Ações Coletivas Julgadas - 1º grau



TRT8 - M8 (JT) - IACJ - Índice de Ações Coletivas Julgadas - 2º grau



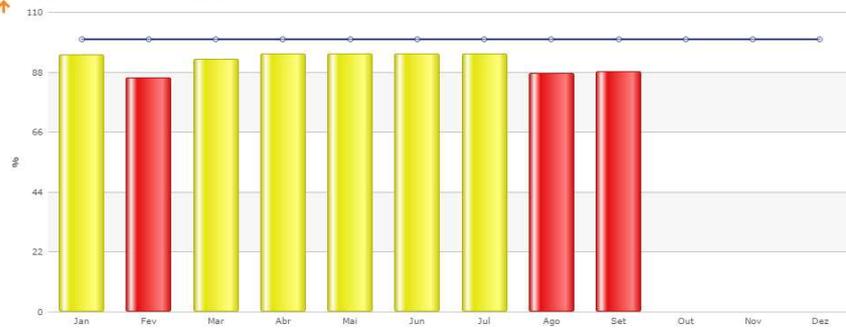
TRT8 - M10 (JT) - ICP - Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes





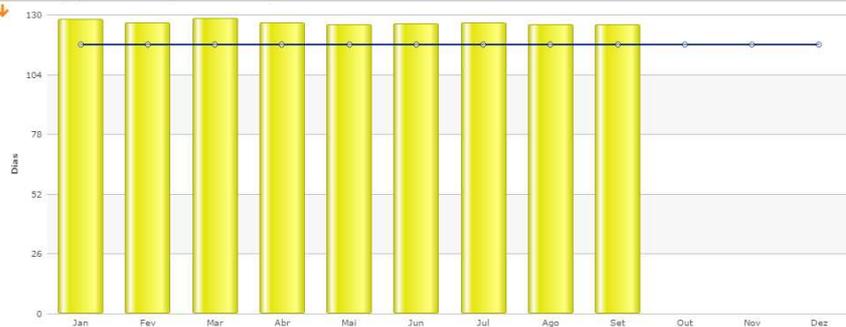
PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

TRT8 - M11 (JT) - IE - Índice de Execução

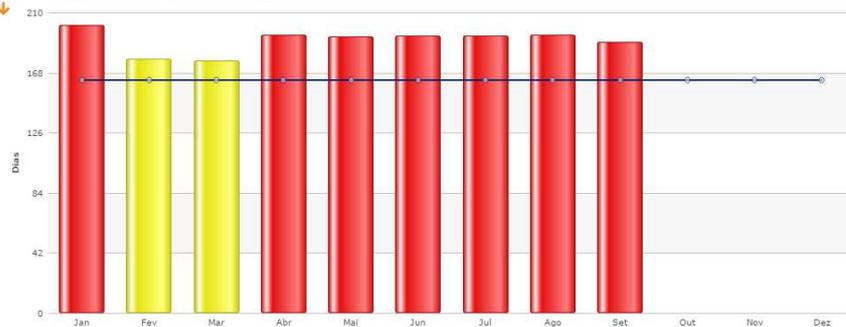


INDICADORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT

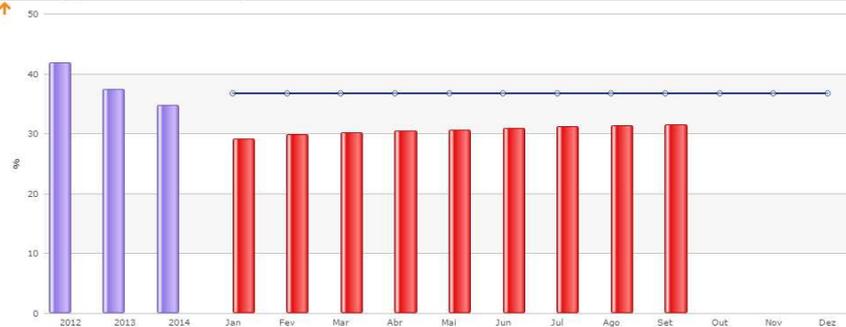
TRT8 - M5 (JT) - TMDP1c - Tempo Médio de Duração do Processo - 1ª Instância - Fase de Conhecimento



TRT8 - M4 (JT) - TMDP2 - Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância



TRT8 - M9 (JT) - ICONC - Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento



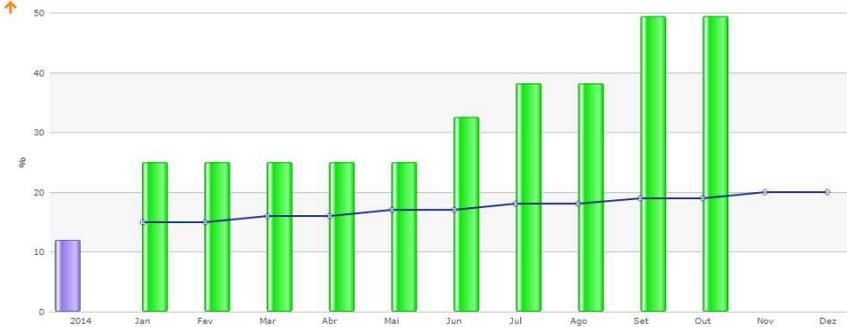


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

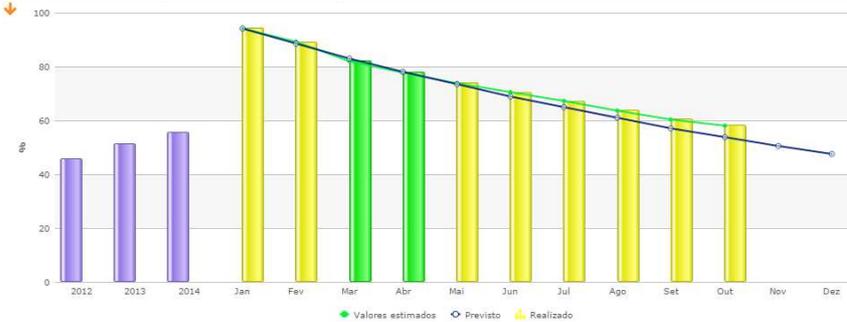


## INDICADORES INSTITUCIONAIS

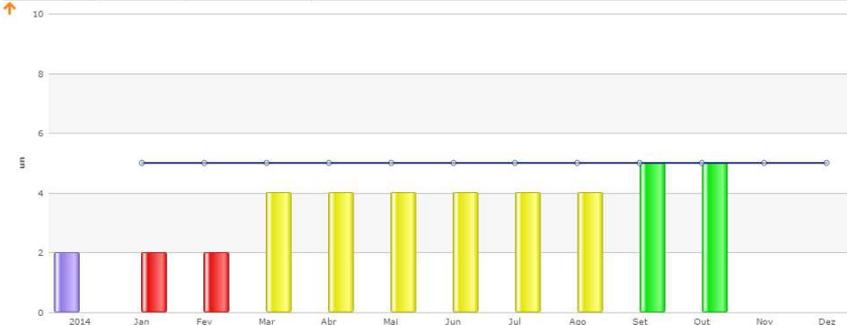
TRT8-IND-01 - Índice de acesso à Justiça



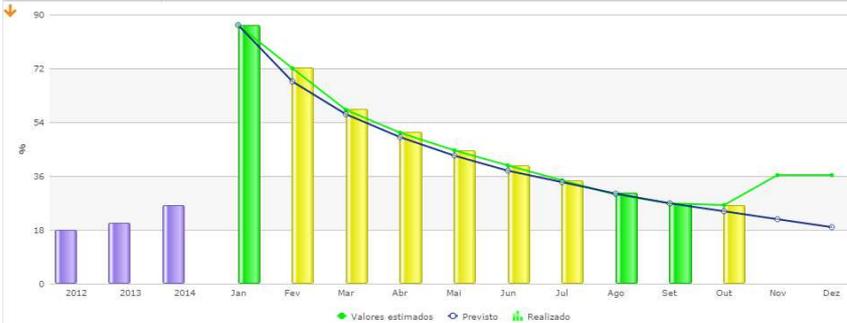
TRT8-IND-02 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução no 1º Grau



TRT8-IND-03 - Quantidade de ações voltadas à conciliação



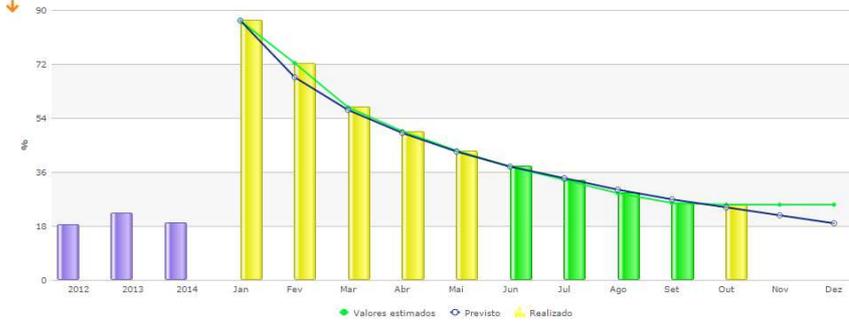
TRT8-IND-04 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento



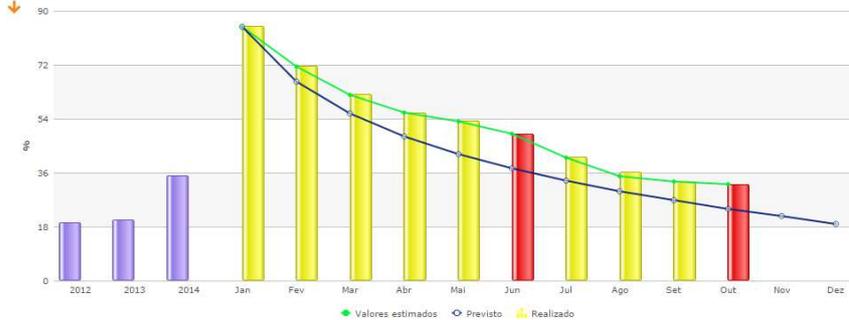


PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

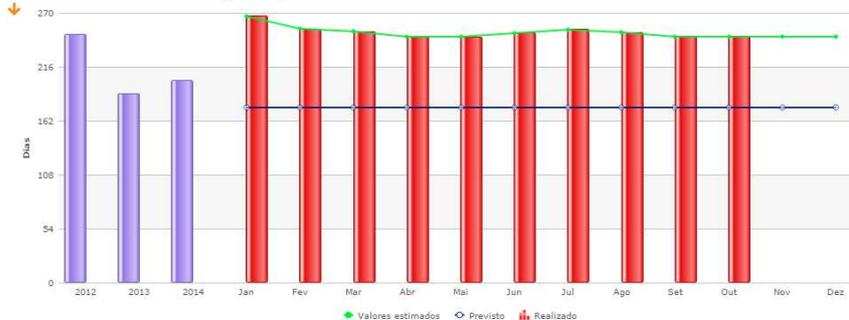
TRT8-IND-04A - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento em 1º Grau



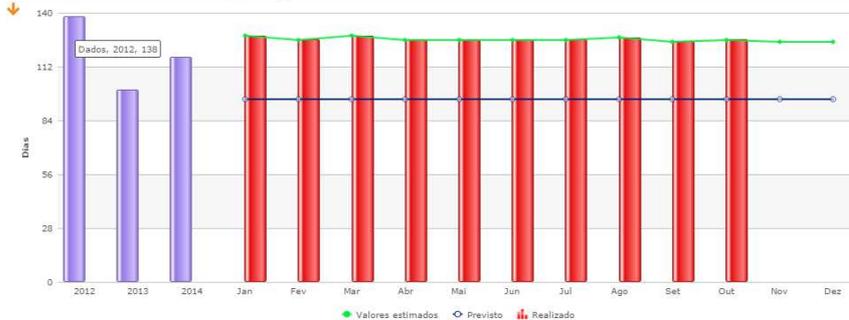
TRT8-IND-04B - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento em 2º Grau



TRT8-IND-05 - Prazo Médio de Tramitação das Ações Judiciais

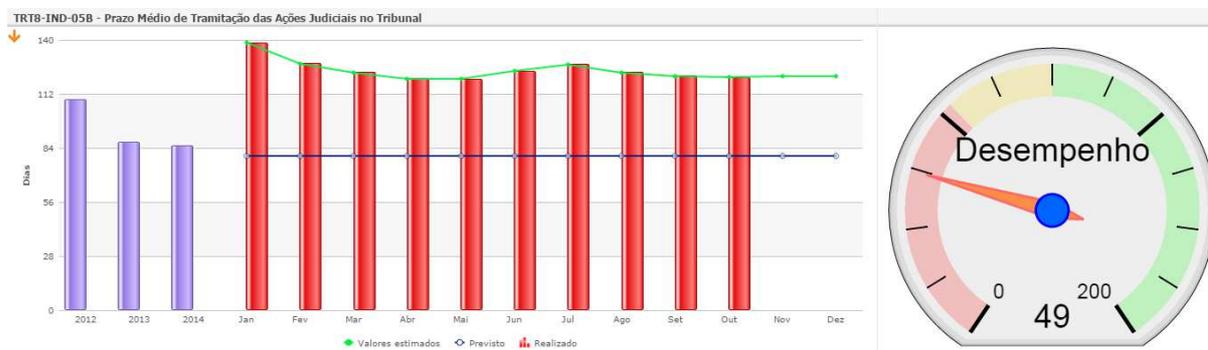


TRT8-IND-05A - Prazo Médio de Tramitação das Ações Judiciais nas Varas do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA



Percebe-se que o *dashboard*, na maioria dos indicadores, além de demonstrar os resultados acumulados dos últimos três anos, apresenta os resultados mensais atualizados até o mês de outubro do ano corrente.

Observa-se ainda que, apesar dos esforços e investimentos para modernizar sua gestão, algumas das metas e indicadores nacionais e regionais apresentam resultados aquém do estipulado para o ano corrente. As metas e indicadores evidenciados no *dashboard* apresentam resultados críticos justamente nos itens relacionados ao índice de execução - IE, tempo médio TMDP e prazo médio, demonstrando que a deficiência na estrutura organizacional é um dos maiores entraves para o aprimoramento da entrega da prestação jurisdicional trabalhista na 8ª região.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

## 7 DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

No que se refere ao tema orçamentário, a Resolução CNJ n° 184/2013 determina que os anteprojetos de lei encaminhados a esse C. CNJ devem estar acompanhados de:

Art. 4º ...

I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício **em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes**;

III - simulação que demonstre o impacto da despesa considerados **os limites para despesas com pessoal estabelecidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal**; e (grifamos)  
[...]

O art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000) exige a apresentação do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, decorrente dos atos que impliquem aumento de despesas obrigatórias e de caráter continuado, bem como a demonstração da origem dos recursos:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a **estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio**. (grifamos)

Por sua vez, o citado art. 16 da LRF assim dispõe:



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; (grifamos)

Para o ano de 2016, com a aprovação integral do pedido, têm-se um impacto orçamentário total de R\$ 110.262.568,96 (cento e dez milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito Reais e noventa e seis centavos) conforme cálculo apresentado no quadro a seguir.

QUADRO XXXI  
 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. 2016

EXERCÍCIO DE 2016 - Janeiro a 2007/2016 - 6,66 meses											
CARGO/FUNÇÃO	SERVIDORES	VENIMENTO BÁSICO OU RETRIBUIÇÃO POR C/ OU FC	GRATIFICAÇÕES- GAJ (100%) GAE (35%)	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL - VR	REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO POR C/ OU FC	DESPA ANUAL COM REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO	DESPA COM GRATIFICAÇÃO NATALINA	DESPA COM FÉRIAS: 1/3 (SERVIDORES)	DESPA ANUAL COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CPSSS	DESPA ANUAL COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNPRESP	IMPACTO TOTAL NO PERÍODO
	A	B	C	D	E = B + C + D	F = A * E * 12	G = A * E	H = A * (E / 3)	I = 22 %REM < TETO RGPS	J = 8,5 %REM > TETO RGPS	L = G + H + I + J + K
Juiz do Trabalho	53	28.947,55	-00	-00	28.947,55	10.217.906,20	-00	-00	403.018,69	712.810,30	11.333.735,09
Analista Judiciário	365	4.633,67	4.170,30	59,87	8.863,84	2.154.715,95	-00	-00	2.775.505,36	759.150,51	25.081.771,82
Analista Judiciário - Of. Justiça	65	4.633,67	5.792,99	59,87	10.486,53	4.533.235,14	-00	-00	494.265,98	194.867,18	5.228.363,40
Técnico Judiciário	183	2.824,17	2.541,75	59,87	5.425,79	6.612.847,99	-00	-00	1.391.554,74	24.445,93	8.028.848,66
CJ-4*	0	7.596,39	-00	-00	7.596,39	-00	-00	-00	-00	-00	-00
CJ-3*	21	6.728,14	-00	-00	6.728,14	941.137,52	-00	-00	-00	-00	941.137,52
CJ-2*	11	5.919,38	-00	-00	5.919,38	433.653,78	-00	-00	-00	-00	433.653,78
CJ-1*	0	5.164,81	-00	-00	5.164,81	-00	-00	-00	-00	-00	-00
FD-6	0	3.072,36	-00	-00	3.072,36	-00	-00	-00	-00	-00	-00
FD-5	42	2.232,38	-00	-00	2.232,38	624.441,33	-00	-00	-00	-00	624.441,33
FD-4	74	1.939,89	-00	-00	1.939,89	956.055,39	-00	-00	-00	-00	956.055,39
FD-3	0	1.379,07	-00	-00	1.379,07	-00	-00	-00	-00	-00	-00
FD-2	20	1.185,05	-00	-00	1.185,05	157.848,66	-00	-00	-00	-00	157.848,66
FD-1	0	1.019,17	-00	-00	1.019,17	-00	-00	-00	-00	-00	-00
TOTAL	834	77.276,70	12.504,14	179,61	89.960,45	46.030.234,97	0,00	0,00	5.064.346,77	1.691.273,92	52.785.855,66

EXERCÍCIO DE 2016 - 21/07/2016 a 31/10/2016 - 3,33 meses											
CARGO/FUNÇÃO	SERVIDORES	VENIMENTO BÁSICO OU RETRIBUIÇÃO POR C/ OU FC	GRATIFICAÇÕES- GAJ (100%) GAE (35%)	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL - VR	REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO POR C/ OU FC	DESPA ANUAL COM REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO	DESPA COM GRATIFICAÇÃO NATALINA	DESPA COM FÉRIAS: 1/3 (SERVIDORES)	DESPA ANUAL COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CPSSS	DESPA ANUAL COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNPRESP	IMPACTO TOTAL NO PERÍODO
	A	B	C	D	E = B + C + D	F = A * E * 12	G = A * E	H = A * (E / 3)	I = 22 %REM < TETO RGPS	J = 8,5 %REM > TETO RGPS	L = G + H + I + J + K
Juiz do Trabalho	53	28.947,55	-00	-00	28.947,55	5.108.853,10	-00	-00	201.559,29	356.405,15	5.666.867,54
Analista Judiciário	365	4.772,68	4.863,59	-00	9.736,27	1.833.945,97	-00	-00	1.387.772,68	469.709,24	13.691.405,89
Analista Judiciário - Of. Justiça	65	4.772,68	6.634,03	-00	11.406,71	2.468.981,34	-00	-00	247.134,04	114.379,81	2.830.495,19
Técnico Judiciário	183	2.908,90	3.025,26	-00	5.934,16	3.616.216,32	-00	-00	695.777,37	38.555,23	4.350.547,92
CJ-4*	0	9.495,03	-00	-00	9.495,03	-00	-00	-00	-00	-00	-00
CJ-3*	21	8.411,01	-00	-00	8.411,01	588.182,14	-00	-00	-00	-00	588.182,14
CJ-2*	11	7.398,87	-00	-00	7.398,87	271.020,68	-00	-00	-00	-00	271.020,68
CJ-1*	0	5.990,88	-00	-00	5.990,88	-00	-00	-00	-00	-00	-00
FD-6	0	3.072,36	-00	-00	3.072,36	-00	-00	-00	-00	-00	-00
FD-5	42	2.232,38	-00	-00	2.232,38	312.220,67	-00	-00	-00	-00	312.220,67
FD-4	74	1.939,89	-00	-00	1.939,89	478.027,69	-00	-00	-00	-00	478.027,69
FD-3	0	1.379,07	-00	-00	1.379,07	-00	-00	-00	-00	-00	-00
FD-2	20	1.185,05	-00	-00	1.185,05	78.924,33	-00	-00	-00	-00	78.924,33
FD-1	0	1.019,17	-00	-00	1.019,17	-00	-00	-00	-00	-00	-00
TOTAL	834	83.525,53	14.622,87	0,00	98.148,40	24.756.412,4	0,00	0,00	2.532.173,38	979.048,43	28.267.693,05

EXERCÍCIO DE 2016 - 01/11/2016 a 31/12/2016 - 2 meses + Gratificação Natalina e Adicional de férias											
CARGO/FUNÇÃO	SERVIDORES	VENIMENTO BÁSICO OU RETRIBUIÇÃO POR C/ OU FC	GRATIFICAÇÕES- GAJ (100%) GAE (35%)	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL - VR	REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO POR C/ OU FC	DESPA ANUAL COM REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO	DESPA COM GRATIFICAÇÃO NATALINA	DESPA COM FÉRIAS: 1/3 (SERVIDORES)	DESPA ANUAL COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CPSSS	DESPA ANUAL COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNPRESP	IMPACTO TOTAL NO PERÍODO
	A	B	C	D	E = B + C + D	F = A * E * 12	G = A * E	H = A * (E / 3)	I = 22 %REM < TETO RGPS	J = 8,5 %REM > TETO RGPS	L = G + H + I + J + K
Juiz do Trabalho	53	28.947,55	-00	-00	28.947,55	3.069.440,30	1.534.220,15	-00	1.022.813,43	191.539,90	5.128.999,50
Analista Judiciário	365	4.865,35	6.254,58	-00	10.119,93	7.387.547,24	3.693.773,72	1.231.257,91	1.250.227,64	456.869,80	14.021.676,51
Analista Judiciário - Of. Justiça	65	4.865,35	6.957,45	-00	11.822,80	1.536.964,07	768.482,03	256.160,68	222.643,28	109.941,65	2.894.191,71
Técnico Judiciário	183	2.965,38	3.202,61	-00	6.167,99	2.257.484,49	1.128.742,24	376.247,41	626.826,46	45.646,32	4.434.946,92
CJ-4*	0	9.495,03	-00	-00	9.495,03	-00	-00	-00	-00	-00	-00
CJ-3*	21	8.411,01	-00	-00	8.411,01	353.262,55	176.631,27	58.877,09	-00	-00	588.770,91
CJ-2*	11	7.398,87	-00	-00	7.398,87	162.775,18	81.387,59	27.129,20	-00	-00	271.291,98
CJ-1*	0	5.990,88	-00	-00	5.990,88	-00	-00	-00	-00	-00	-00
FD-6	0	3.072,36	-00	-00	3.072,36	-00	-00	-00	-00	-00	-00
FD-5	42	2.232,38	-00	-00	2.232,38	187.519,83	93.759,96	31.253,32	-00	-00	312.533,20
FD-4	74	1.939,89	-00	-00	1.939,89	287.103,72	143.551,86	47.850,62	-00	-00	478.506,20
FD-3	0	1.379,07	-00	-00	1.379,07	-00	-00	-00	-00	-00	-00
FD-2	20	1.185,05	-00	-00	1.185,05	47.402,00	23.701,00	7.900,33	-00	-00	79.003,33
FD-1	0	1.019,17	-00	-00	1.019,17	-00	-00	-00	-00	-00	-00
TOTAL	834	83.767,35	15.414,64	0,00	99.181,99	15.288.499,66	7.644.249,83	3.059.489,99	2.281.237,28	935.543,49	29.209.020,25



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Os quadros a seguir apresentam o impacto orçamentário-financeiro para os dois exercícios subsequentes (2017 e 2018).

QUADRO XXXII  
 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. 2017

EXERCÍCIO DE 2017 - Janeiro a Maio - 5 meses											
CARGO/FUNÇÃO	SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO OU RETRIBUIÇÃO POR CJ OU FC	GRATIFICAÇÕES-GA.J (108%) GAE (35%)	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL - VPI	REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO POR CJ OU FC	DESPESA ANUAL COM REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO	DESPESA COM GRATIFICAÇÃO NATALINA	DESPESA COM FÉRIAS: 1/3 (SERVIDORES)	DESPESA ANUAL COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CPSS	DESPESA ANUAL COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNRPREP	IMPACTO TOTAL NO PERÍODO
Juíz do Trabalho	53	28.947,55	-00	-00	28.947,55	7.671.100,75	-00	-00	320.720,50	528.128,83	8.519.950,08
Analista Judiciário - Área Judiciária	365	4.865,35	5.254,58	-00	10.119,93	18.468.868,60	-00	-00	2.208.735,49	716.476,75	21.394.082,84
Analista Judiciário - Of. Justiça	65	4.865,35	6.957,45	-00	11.822,80	3.842.410,16	-00	-00	393.336,46	174.633,96	4.410.380,58
Técnico Judiciário	183	2.965,38	3.202,61	-00	6.167,99	5.643.711,22	-00	-00	1.107.393,41	51.858,91	6.802.965,54
CJ-4 *	0	9.495,03	-00	-00	9.495,03	-00	-00	-00	-	-	-00
CJ-3 *	21	8.411,01	-00	-00	8.411,01	883.156,37	-00	-00	-	-	883.156,37
CJ-2 *	11	7.398,87	-00	-00	7.398,87	406.937,96	-00	-00	-	-	406.937,96
CJ-1 *	0	5.990,88	-00	-00	5.990,88	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-6	0	3.072,36	-00	-00	3.072,36	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-5	42	2.232,38	-00	-00	2.232,38	468.799,80	-00	-00	-	-	468.799,80
FC-4	74	1.939,89	-00	-00	1.939,89	717.759,30	-00	-00	-	-	717.759,30
FC-3	0	1.379,07	-00	-00	1.379,07	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-2	20	1.185,05	-00	-00	1.185,05	118.505,00	-00	-00	-	-	118.505,00
FC-1	0	1.019,17	-00	-00	1.019,17	-00	-00	-00	-	-	-00
TOTAL	834	83.767,35	15.414,64	0,00	99.181,99	38.221.249,15	0,00	0,00	4.030.185,86	1.471.100,45	43.722.535,46

EXERCÍCIO DE 2017 - Junho a outubro - 5 meses											
CARGO/FUNÇÃO	SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO OU RETRIBUIÇÃO POR CJ OU FC	GRATIFICAÇÕES-GA.J (113%) GAE (35%)	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL - VPI	REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO POR CJ OU FC	DESPESA ANUAL COM REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO	DESPESA COM GRATIFICAÇÃO NATALINA	DESPESA COM FÉRIAS: 1/3 (SERVIDORES)	DESPESA ANUAL COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CPSS	DESPESA ANUAL COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNRPREP	IMPACTO TOTAL NO PERÍODO
Juíz do Trabalho	53	28.947,55	-00	-00	28.947,55	7.671.100,75	-00	-00	320.720,50	528.128,83	8.519.950,08
Analista Judiciário - Área Judiciária	365	4.911,69	5.550,21	-00	10.461,90	19.092.866,95	-00	-00	2.208.735,49	769.527,11	22.071.229,55
Analista Judiciário - Of. Justiça	65	4.911,69	7.269,30	-00	12.180,99	3.958.822,14	-00	-00	393.336,46	184.528,98	4.536.687,58
Técnico Judiciário	183	2.993,62	3.382,79	-00	6.376,41	5.834.415,70	-00	-00	1.107.393,41	68.068,79	7.009.877,90
CJ-4 *	0	9.495,03	-00	-00	9.495,03	-00	-00	-00	-	-	-00
CJ-3 *	21	8.411,01	-00	-00	8.411,01	883.156,37	-00	-00	-	-	883.156,37
CJ-2 *	11	7.398,87	-00	-00	7.398,87	406.937,96	-00	-00	-	-	406.937,96
CJ-1 *	0	5.990,88	-00	-00	5.990,88	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-6	0	3.072,36	-00	-00	3.072,36	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-5	42	2.232,38	-00	-00	2.232,38	468.799,80	-00	-00	-	-	468.799,80
FC-4	74	1.939,89	-00	-00	1.939,89	717.759,30	-00	-00	-	-	717.759,30
FC-3	0	1.379,07	-00	-00	1.379,07	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-2	20	1.185,05	-00	-00	1.185,05	118.505,00	-00	-00	-	-	118.505,00
FC-1	0	1.019,17	-00	-00	1.019,17	-00	-00	-00	-	-	-00
TOTAL	834	83.888,27	16.202,30	0,00	100.090,57	39.152.463,97	0,00	0,00	4.030.185,86	1.550.253,71	44.732.903,54

EXERCÍCIO DE 2017 - novembro e dezembro - 2 meses + Gratificação Natalina e Adicional de férias											
CARGO/FUNÇÃO	SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO OU RETRIBUIÇÃO POR CJ OU FC	GRATIFICAÇÕES-GA.J (122%) GAE (35%)	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL - VPI	REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO POR CJ OU FC	DESPESA ANUAL COM REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO	DESPESA COM GRATIFICAÇÃO NATALINA	DESPESA COM FÉRIAS: 1/3 (SERVIDORES)	DESPESA ANUAL COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CPSS	DESPESA ANUAL COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNRPREP	IMPACTO TOTAL NO PERÍODO
Juíz do Trabalho	53	28.947,55	-00	-00	28.947,55	3.068.440,30	1.534.220,15	1.022.813,43	192.432,30	316.877,30	6.134.783,48
Analista Judiciário - Área Judiciária	365	4.958,03	6.048,80	-00	11.006,83	8.034.983,42	4.017.491,71	1.338.163,90	1.326.241,30	512.435,34	15.229.315,67
Analista Judiciário - Of. Justiça	65	4.958,03	7.784,11	-00	12.742,14	1.656.477,82	828.238,91	276.079,64	236.001,87	120.018,38	3.116.816,62
Técnico Judiciário	183	3.021,86	3.686,67	-00	6.708,53	2.455.321,69	1.227.660,84	409.220,28	664.436,05	56.339,59	4.812.976,45
CJ-4 *	0	9.495,03	-00	-00	9.495,03	-00	-00	-00	-	-	-00
CJ-3 *	21	8.411,01	-00	-00	8.411,01	353.262,55	176.631,27	58.877,09	-	-	588.770,91
CJ-2 *	11	7.398,87	-00	-00	7.398,87	162.775,18	81.387,59	27.129,20	-	-	271.291,98
CJ-1 *	0	5.990,88	-00	-00	5.990,88	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-6	0	3.072,36	-00	-00	3.072,36	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-5	42	2.232,38	-00	-00	2.232,38	187.519,92	93.759,96	31.253,32	-	-	312.533,20
FC-4	74	1.939,89	-00	-00	1.939,89	287.103,72	143.551,86	47.850,62	-	-	478.506,20
FC-3	0	1.379,07	-00	-00	1.379,07	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-2	20	1.185,05	-00	-00	1.185,05	47.402,00	23.701,00	7.900,33	-	-	79.003,33
FC-1	0	1.019,17	-00	-00	1.019,17	-00	-00	-00	-	-	-00
TOTAL	834	84.009,19	17.519,57	0,00	101.528,76	16.253.286,60	8.126.643,30	3.220.287,81	2.418.111,52	1.005.670,61	31.023.999,84



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

QUADRO XXXIII  
 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. 2018

EXERCÍCIO DE 2018 - Janeiro a Maio - 5 meses											
CARGO/FUNÇÃO	SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO OU RETRIBUIÇÃO POR CJ OU FC	GRATIFICAÇÕES-GAJ (122%) GAE (35%)	VANTAGEM PREENHIA INDIVIDUAL - VPI	REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO POR CJ OU FC	DESPESA ANUAL COM REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO	DESPESA COM GRATIFICAÇÃO NATALINA	DESPESA COM FÉRIAS: 1/3 (SERVIDORES)	DESPESA ANUAL COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CPSS	DESPESA ANUAL COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNRESP	IMPACTO TOTAL NO PERÍODO
	A	B	C	D	E = B + C + D	F = A * E * 12	G = A * E	H = A * (E / 3)	I = 22 % REM < TETO RGPS	J = 8,5 % REM > TETO RGPS	L = G + H + I + J + K
Juiz do Trabalho	53	28.947,55	-00	-00	28.947,55	7.671.100,75	-00	-00	339.963,73	520.693,94	8.531.758,42
Analista Judiciário - Área Judiciária	365	4.958,03	6.048,80	-00	11.006,83	20.087.458,55	-00	-00	2.341.259,62	802.856,39	23.231.574,56
Analista Judiciário - Of. Justiça	65	4.958,03	7.784,11	-00	12.742,14	4.141.194,56	-00	-00	416.936,65	190.912,38	4.749.043,59
Técnico Judiciário	183	3.021,86	3.686,67	-00	6.708,53	6.138.304,22	-00	-00	1.173.837,02	68.227,92	7.380.369,16
CJ-4*	0	9.495,03	-00	-00	9.495,03	-00	-00	-00	-	-	-00
CJ-3*	21	8.411,01	-00	-00	8.411,01	883.156,37	-00	-00	-	-	883.156,37
CJ-2*	11	7.398,87	-00	-00	7.398,87	406.937,86	-00	-00	-	-	406.937,86
CJ-1*	0	5.990,88	-00	-00	5.990,88	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-6	0	3.072,36	-00	-00	3.072,36	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-5	42	2.232,38	-00	-00	2.232,38	468.799,80	-00	-00	-	-	468.799,80
FC-4	74	1.939,89	-00	-00	1.939,89	717.759,30	-00	-00	-	-	717.759,30
FC-3	0	1.379,07	-00	-00	1.379,07	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-2	20	1.185,05	-00	-00	1.185,05	118.505,00	-00	-00	-	-	118.505,00
FC-1	0	1.019,17	-00	-00	1.019,17	-00	-00	-00	-	-	-00
TOTAL	834	84.009,19	17.519,57	0,00	101.528,76	40.833.216,50	0,00	0,00	4.271.997,02	1.582.690,63	46.887.904,15

EXERCÍCIO DE 2018 - Junho a outubro - 5 meses											
CARGO/FUNÇÃO	SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO OU RETRIBUIÇÃO POR CJ OU FC	GRATIFICAÇÕES-GAJ (122%) GAE (35%)	VANTAGEM PREENHIA INDIVIDUAL - VPI	REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO POR CJ OU FC	DESPESA ANUAL COM REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO	DESPESA COM GRATIFICAÇÃO NATALINA	DESPESA COM FÉRIAS: 1/3 (SERVIDORES)	DESPESA ANUAL COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CPSS	DESPESA ANUAL COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNRESP	IMPACTO TOTAL NO PERÍODO
	A	B	C	D	E = B + C + D	F = A * E * 12	G = A * E	H = A * (E / 3)	I = 22 % REM < TETO RGPS	J = 8,5 % REM > TETO RGPS	L = G + H + I + J + K
Juiz do Trabalho	53	28.947,55	-00	-00	28.947,55	7.671.100,75	-00	-00	339.963,73	520.693,94	8.531.758,42
Analista Judiciário - Área Judiciária	365	5.004,36	6.255,45	-00	11.259,81	20.549.153,25	-00	-00	2.341.259,62	842.100,44	23.732.513,31
Analista Judiciário - Of. Justiça	65	5.004,36	8.006,98	-00	13.011,34	4.228.684,20	-00	-00	416.936,65	198.349,00	4.843.969,85
Técnico Judiciário	183	3.050,10	3.812,63	-00	6.862,73	6.279.393,38	-00	-00	1.173.837,02	80.220,50	7.533.450,90
CJ-4*	0	9.495,03	-00	-00	9.495,03	-00	-00	-00	-	-	-00
CJ-3*	21	8.411,01	-00	-00	8.411,01	883.156,37	-00	-00	-	-	883.156,37
CJ-2*	11	7.398,87	-00	-00	7.398,87	406.937,86	-00	-00	-	-	406.937,86
CJ-1*	0	5.990,88	-00	-00	5.990,88	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-6	0	3.072,36	-00	-00	3.072,36	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-5	42	2.232,38	-00	-00	2.232,38	468.799,80	-00	-00	-	-	468.799,80
FC-4	74	1.939,89	-00	-00	1.939,89	717.759,30	-00	-00	-	-	717.759,30
FC-3	0	1.379,07	-00	-00	1.379,07	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-2	20	1.185,05	-00	-00	1.185,05	118.505,00	-00	-00	-	-	118.505,00
FC-1	0	1.019,17	-00	-00	1.019,17	-00	-00	-00	-	-	-00
TOTAL	834	84.130,09	18.075,05	0,00	102.205,14	41.323.490,00	0,00	0,00	4.271.997,02	1.641.363,88	47.236.850,90

EXERCÍCIO DE 2018 - novembro e dezembro - 2 meses + Gratificação Natalina e Adicional de férias											
CARGO/FUNÇÃO	SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO OU RETRIBUIÇÃO POR CJ OU FC	GRATIFICAÇÕES-GAJ (130%) GAE (35%)	VANTAGEM PREENHIA INDIVIDUAL - VPI	REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO POR CJ OU FC	DESPESA ANUAL COM REMUNERAÇÃO OU RETRIBUIÇÃO	DESPESA COM GRATIFICAÇÃO NATALINA	DESPESA COM FÉRIAS: 1/3 (SERVIDORES)	DESPESA ANUAL COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CPSS	DESPESA ANUAL COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNRESP	IMPACTO TOTAL NO PERÍODO
	A	B	C	D	E = B + C + D	F = A * E * 12	G = A * E	H = A * (E / 3)	I = 22 % REM < TETO RGPS	J = 8,5 % REM > TETO RGPS	L = G + H + I + J + K
Juiz do Trabalho	53	28.947,55	-00	-00	28.947,55	3.098.440,30	1.534.220,15	1.022.813,43	203.978,24	312.416,37	6.141.868,49
Analista Judiciário - Área Judiciária	365	5.050,70	6.565,91	-00	11.616,61	8.480.125,30	4.240.062,65	1.413.354,22	1.404.755,77	538.469,43	16.076.767,37
Analista Judiciário - Of. Justiça	65	5.050,70	8.333,66	-00	13.384,36	1.739.966,15	869.983,08	288.994,36	250.161,99	125.192,19	3.275.297,77
Técnico Judiciário	183	3.078,35	4.001,86	-00	7.080,21	2.591.355,03	1.295.677,52	431.892,51	704.302,21	58.281,00	5.081.508,27
CJ-4*	0	9.495,03	-00	-00	9.495,03	-00	-00	-00	-	-	-00
CJ-3*	21	8.411,01	-00	-00	8.411,01	353.262,55	176.631,27	58.877,09	-	-	588.770,91
CJ-2*	11	7.398,87	-00	-00	7.398,87	162.775,18	81.387,59	27.129,20	-	-	271.291,98
CJ-1*	0	5.990,88	-00	-00	5.990,88	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-6	0	3.072,36	-00	-00	3.072,36	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-5	42	2.232,38	-00	-00	2.232,38	187.519,92	93.759,96	31.253,32	-	-	312.533,20
FC-4	74	1.939,89	-00	-00	1.939,89	287.103,72	143.551,86	47.850,62	-	-	478.506,20
FC-3	0	1.379,07	-00	-00	1.379,07	-00	-00	-00	-	-	-00
FC-2	20	1.185,05	-00	-00	1.185,05	47.402,00	23.701,00	7.900,33	-	-	79.003,33
FC-1	0	1.019,17	-00	-00	1.019,17	-00	-00	-00	-	-	-00
TOTAL	834	84.251,02	18.901,42	0,00	103.152,44	16.917.950,15	8.458.975,08	3.331.065,06	2.563.198,21	1.034.358,98	32.305.547,51

Considerado o teto previdenciário de R\$ 5.189,82, com reajustes anuais de 6%, a contar de janeiro de 2017

Tendo em vista as projeções elaboradas, inclusive as relativas à Receita Corrente Líquida (RCL), e tendo como base os limites, legal e prudencial, estabelecidos para o TRT da 8ª Região, e considerando, ainda, as determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (§2º e inciso I, do caput, do art. 16), apresenta-se as estimativas para os anos de 2016, 2017 e 2018 contendo o comprometimento do limite prudencial, já acrescidos dos impactos decorrentes dos Processos CSJT-AL-



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

25804-23.2015.5.90.0000, CSJT-AL-11251-68.2015.5.90.0000 e do PL nº 2.817/2015.

QUADRO XXXIV

**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES LEGAL E PRUDENCIAL. IMPACTO COM A CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS**

EXERCÍCIO 2016										
ORGÃO	% Limite LRF			Limite Orçamentário			LOA 2016 Pessoal* (G)	Margem de Crescimento (H=F-G)	Criação de Cargos e Funções (I)	%Utilizado da Margem de Crescimento(J=I/H)
	Limite Legal (A)	Limite Prudencial (B)	Limite de Alerta (C)	Legal (D=A x RCL 2014)	Prudencial (E=B x RCL 2014)	Alerta (F=C x RCL 2014)				
TRT 8ª REGIÃO	0,091173%	0,086614%	0,082056%	R\$ 614.982.620	R\$ 584.231.128	R\$ 553.484.358	<b>323.355.173</b>	R\$ 260.875.955	178.780.664,37	68,53%
Receita Corrente Líquida (Janeiro a Dezembro/2015) .				R\$ 674.522.742.000						

\* Total de Pessoal excluídas as fontes 156 e 169

EXERCÍCIO 2017										
ORGÃO	% Limite LRF			Limite Orçamentário			LOA 2017 Pessoal* (G)	Margem de Crescimento (H=F-G)	Criação de Cargos e Funções (I)	%Utilizado da Margem de Crescimento(J=I/H)
	Limite Legal (A)	Limite Prudencial (B)	Limite de Alerta (C)	Legal (D=A x RCL 2015)	Prudencial (E=B x RCL 2015)	Alerta (F=C x RCL 2015)				
TRT 8ª REGIÃO	0,091173%	0,086614%	0,082056%	R\$ 646.838.719	R\$ 614.494.300	R\$ 582.154.847	<b>389.230.462</b>	R\$ 291.139.127	195.086.818,39	67,01%
Receita Corrente Líquida (Janeiro a Dezembro/2016) Projeção considerando índice de 5,18% a.a. obtido pela média anual de crescimento no período de 2011 a 2015				R\$ 709.463.020.036						

\* Total de Pessoal excluídas as fontes 156 e 169

EXERCÍCIO 2018										
ORGÃO	% Limite LRF			Limite Orçamentário			LOA 2018 Pessoal* (G)	Margem de Crescimento (H=F-G)	Criação de Cargos e Funções (I)	%Utilizado da Margem de Crescimento(J=I/H)
	Limite Legal (A)	Limite Prudencial (B)	Limite de Alerta (C)	Legal (D=A x RCL 2016)	Prudencial (E=B x RCL 2016)	Alerta (F=C x RCL 2016)				
TRT 8ª REGIÃO	0,091173%	0,086614%	0,082056%	R\$ 680.344.965	R\$ 646.325.105	R\$ 612.310.468	<b>406.745.833</b>	R\$ 239.579.272	205.823.957,42	85,91%
Receita Corrente Líquida (Janeiro a Dezembro/2017) Projeção considerando índice de 5,18% a.a. obtido pela média anual de crescimento no período de 2011 a 2015				R\$ 746.213.204.473						

\* Total de Pessoal excluídas as fontes 156 e 169

Os quadros indicam que o crescimento se enquadra aos patamares estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), visto que o presente anteprojeto, acrescido do impacto resultante da aprovação integral dos cargos propostos nos Processos CSJT-AL-25804-23.2015.5.90.0000, CSJT-AL-11251-68.2015.5.90.0000 e no PL nº 2.817/2015, comprometerá **68,53%** da margem de crescimento do TRT da 8ª Região. Desse modo, com a aprovação integral das propostas, os limites legal e prudencial da LRF são plenamente atendidos.

Merece ser destacado que a despesa do TRT da 8ª Região, para cada habitante do País, é de apenas **R\$ 57,66**, bem

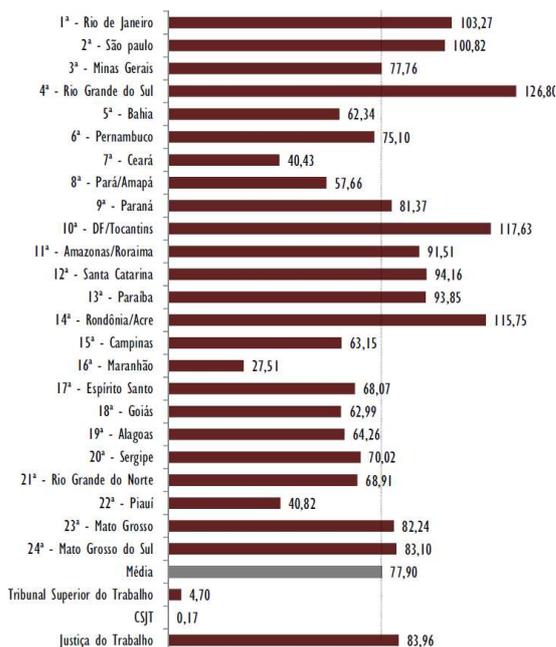


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

abaixo da média nacional da Justiça do Trabalho, que ficou em R\$ 83,96 em 2015, conforme gráfico a seguir.

GRÁFICO XXVI

DESPESA DA JUSTIÇA DO TRABALHO POR HABITANTE (EM REAIS). 2015



Fonte: Relatório Geral da Justiça do Trabalho 2015.

Diante do exposto, a fim de que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região continue cumprindo sua missão constitucional de maneira eficiente, como órgão da justiça especializada trabalhista, submete-se a presente proposta de anteprojeto de lei com vistas à criação de Varas do Trabalho, cargos de juiz do trabalho, cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e de funções comissionadas, nos termos do art. 96, inciso II, alíneas "b" e "d" da Constituição Federal, nos moldes consubstanciados no Anexo I, que integra a presente exposição de motivos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

**ANEXO I**  
**ANTEPROJETO DE LEI**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

### ANTEPROJETO DE LEI

Lei nº ..., de ... de ..... de ....

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região 21 (vinte e uma) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I - na cidade de Abaetetuba (PA), 01 (uma) Vara do Trabalho;

II - na cidade de Altamira (PA), 01 (uma) Vara do Trabalho;

III - na cidade de Ananindeua (PA), 02 (duas) Varas do Trabalho;

IV - na cidade de Belém (PA), 04 (quatro) Varas do Trabalho;

V - na cidade de Marabá (PA), 01 (uma) Vara do Trabalho;

VI - na cidade de Macapá (AP), 05 (cinco) Varas do Trabalho;

VII - na cidade de Oiapoque (AP), 01 (uma) Vara do Trabalho;

VIII - na cidade de Parauapebas (PA), 02 (duas) Varas do Trabalho

IX - na cidade de Paragominas (PA), 01 (uma) Vara do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

X - na cidade de Tomé-Açu (PA), 01 (uma) Vara do Trabalho;

XI - na cidade de Tucuruí (PA), 01 (uma) Vara do Trabalho.

Art. 2º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º São acrescentados aos quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, os cargos efetivos, cargos em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, mediante ato próprio, estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho criadas por esta Lei.

Art. 5º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, de 2016; 195º da Independência e 128º da República.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2016)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	53 (cinquenta e três)
TOTAL	53 (cinquenta e três)

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2016)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário - Área Judiciária	262 (duzentos e sessenta e dois)
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	65 (sessenta e cinco)
Analista Judiciário - Área Administrativa	103 (cento e três)
Técnico Judiciário	183 (cento e oitenta e três)
TOTAL	613 (seiscentos e treze)

ANEXO III

(Art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2016)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-3	21 (vinte e um)
CJ-2	11 (onze)
TOTAL	32 (trinta e dois)

ANEXO IV

(Art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2016)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-5	42 (quarenta e dois)
FC-4	74 (setenta e quatro)
FC-2	20 (vinte)
TOTAL	136 (cento e trinta e seis)